

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
 FAMURS

**Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)  
 Campo Bom – AMVAG

**Vice-Presidentes:**

Jonas Fernando Hauschild (PDT)  
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)

Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)

Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)

Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)

Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)

Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)

Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sananduva – RS, 12 de janeiro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**49C40E2B

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO Nº 068/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023**

Certifico que foi realizado no dia 12/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 068/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE.** Contratada: MALCON NATAN PANISSON ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.754.938/0001-32, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 12 de janeiro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**0C00F90A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE  
 DO RS**
**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO Nº 067/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**

Certifico que foi realizado no dia 12/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 067/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE.** Contratada: H. DALZOTTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº c 45.822.461/0001-88, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**
**ATO Nº 069/2024. QUARTO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

Certifico que foi realizado no dia 12/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 069/2024. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE.** Contratada: CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.847.070/0001-05, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 12 de janeiro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**C58DB078

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 070/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

Certifico que foi realizado no dia 12/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 070/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.** Contratada: **ILTON NUNES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.847.205/0001-08, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO, do contrato específico. As partes celebram o presente termo com objetivo ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato específico. Passando a vigorar pelo prazo de 1 (um) ano a contar de 13 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 12 de janeiro de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Mariana Gomes Vedana  
**Código Identificador:**94DAEAE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE MARATÁ torna público para o conhecimento dos interessados, que, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo **menor preço por item**, modo de disputa **aberto**, no dia **24/01/2024** às 9h, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 08h e 45min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e equipamentos rodoviários oficiais pertencentes ao Município, para o exercício de 2024. A licitação de acordo com o que determina a Lei

Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 3614.4142, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER** –  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**69E56709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EDITAL Nº 04/2024, RETIFICA ITEM 13.8 DO EDITAL DE**  
**ABERTURA Nº 02/2024**

**EDITAL Nº. 04/2024- RETIFICA EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, retifica o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, no item 13.8 de que trata da contratação, em que foi descrito erroneamente, ficando assim a redação, conforme segue:

**13.8** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

Mariana Pimentel, 09 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**3615265A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO**  
**DE PSICÓLOGA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias à servidora ocupante do cargo de Psicólogo, pelo período de 10/01/2024 a 08/02/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19798	GISELE VIEIRA FERREIRA	19/02/2022 a 18/02/2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 04 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação  
Período: 30 dias, a contar da data de 04/01/2024.  
Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**05008834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO  
DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE  
MARIANA PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE  
DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias ao servidor ocupante do cargo de Operador de Máquinas, pelo período de 15/01/2024 a 13/02/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
3450	IVALDO ALLEBRANDT	13/02/2022 a 12/02/2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 10 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/01/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**DADCE2D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO  
DE MÉDICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE  
DO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA DO  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias ao servidor ocupante do cargo de Médico Plantonista, pelo período de 15/01/2024 a 13/02/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19380	LUCIANO SELBACH	30/10/2021 a 29/10/2022

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 10 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/01/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**E1BCA0D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO  
DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE  
PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE  
DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias ao servidor ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 15/01/2024 a 13/02/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6637	MARCOS OSIELSKI	01/08/2021 a 31/07/2022

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 10 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/01/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
**Código Identificador:**DC391804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO  
DE ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE  
DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal  
de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias ao servidor ocupante do cargo de Assistente Social, pelo período de 15/01/2024 a 13/02/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
5169	RAQUEL CARMONA	11/03/2022 a 10/03/2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 10 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/01/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**D85C232C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO  
DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE  
PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias à servidora ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, pelo período de 15/01/2024 a 13/02/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19461	TAMARA LOPES DA SILVA	25/03/2022 a 24/03/2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 10 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/01/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**C1ED96CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO  
DE MÉDICO 20 HORAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO 20 HORAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** férias ao servidor ocupante do cargo de Médico 20 horas, pelo período de 16/01/2024 a 14/02/2024, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
12238	SILVIO SELBACH NETO	03/05/2022 a 02/05/2023

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 10 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 10/01/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**9066F610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
REVOGA AS PORTARIAS Nº 371/2021 E Nº 390/2021 E  
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES  
JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA**

**PORTARIA Nº. 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

REVOGA AS PORTARIAS Nº. 371/2021 E Nº. 390/2021 E DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº. 63, de 11 de janeiro de 1990, Lei nº. 12.868, de 18 de dezembro de 2007, Decreto nº. 45.659 de 19/05/2008 e Instrução Normativa DRP nº. 045/98 - Título V, Capítulo II,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** as portarias nº. 371/2021 e nº. 390/2021 e **DESIGNAR** o servidor municipal **DANILO DA SILVA GARRIGHAN**, matrícula nº. 1120, com cargo de provimento efetivo de Contínuo, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária, nos seguintes itens:

CLASSE 852 - Arquivos de cartão de crédito/débito, NF-e conjugada e IPVA;

CLASSE 853 – Atendimento do Setor Primário – produtores rurais;

CLASSE 854 – Apuração do índice de retorno de ICMS e PIT (Programa de Integração Tributária).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 11 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/01/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**2688F1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO,  
EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL,  
DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**PORTARIA Nº. 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.831 de 14 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR** a servidora **CRISTIANE Korpalski Nunes**, matrícula nº. 16292, CPF nº. 012.680.920-88, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**ARTIGO 2º - DESIGNAR** o servidor **MOISES RISTER**, matrícula nº. 14001, CPF 021.369.300-36, para exercer a função de Agente de Contratação Substituto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada PREGOEIRA.

**ARTIGO 3º - NOMEAR** os servidores **MAURÍCIO BRZEZINSKI**, matrícula nº. 8699, CPF nº. 012.268.240-80 e **LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS**, matrícula nº. 22333, CPF nº. 041.735.560-20, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em suas faltas e impedimentos os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão substituídos pela servidora **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, matrícula nº. 12270, CPF nº. 904.485.450-04.

**ARTIGO 4º - Ficam nomeados** para compor a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº. 14.133/2021 os servidores **MARIA DA GRAÇA JARDIM SEGASPINI**, matrícula nº. 20761, CPF nº. 021.861.930-86, **MARIA EDUARDA NUNES VASZELEWSKI**, matrícula nº. 23829, CPF nº. 065.551.350-77 e **ISANARA PELDOMO KUBISCHEWSKI**, matrícula nº. 14087, CPF nº. 605.990.900-06.

**ARTIGO 5º - Os servidores nomeados** desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções.

**ARTIGO 6º - Esta portaria** terá vigência com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 11 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 11/01/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**F00793B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE  
MARIANA PIMENTEL.**

**PORTARIA Nº. 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO  
FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado as servidoras **SIMONE TURATO**, Secretária Municipal de Agricultura, matrícula nº. 23833, titular e **MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA**, Assessor Administrativo, matrícula nº. 22802, suplente, como fiscais do contrato nº.148/2023 de modalidade pregão eletrônico nº 87/2023.

Parágrafo único. O fiscal deverá solicitar os documentos necessários a fiscalização do contrato ao setor de licitações e contratos pelo endereço e-mail [licita@marianapimentel.rs.gov.br](mailto:licita@marianapimentel.rs.gov.br).

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou efeitos observados.

§1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive de abertura de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Controlar o prazo de vigência do contrato sob pena de responder administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 1247, de 02 de agosto de 2019. Enfim, o servidor deve seguir todas obrigações disposta da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e Decreto Municipal nº 1247/2019 que dispõe sobre a fiscalização de contratos.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 03 de janeiro de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**SIMONE TURATO**

Fiscal de Contratos.

**MILENA DE OLIVEIRA FALLAVENA**

Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 03/01/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**59F1521F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
FIXA O VALOR DA U.R.M. (UNIDADE DE REFERÊNCIA  
MUNICIPAL) E ÍNDICE DE CORREÇÃO DOS TRIBUTOS  
PARA O ANO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1847 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Fixa o valor da U.R.M. (Unidade de Referência Municipal) e índice de correção dos tributos para o ano de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e das disposições contidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.**

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º - É fixado o valor da U.R.M. (Unidade de Referência Municipal), em R\$ 276,68 (Duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) vigente para o exercício de 2024, calculado com base na variação do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do último ano civil em 4,62% nos termos do artigo 307, da Lei Complementar Municipal nº 02/2021.**

**ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 12 de janeiro de 2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicação:**

**Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 12/01/2024**

**Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições do átrio deste órgão**

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:C321E35F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE COMPRA DIRETA - MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21).**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **15/01/2024 a 19/01/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para diversas competições do calendário de eventos municipal para o ano de 2024**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: [compras@presidentelucena.rs.gov.br](mailto:compras@presidentelucena.rs.gov.br). A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 15 de janeiro de 2024.

**LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Lucas Gabriel Zuze Dhein

**Código Identificador:92D5F054**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023 – Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Carneiro Júnior – SMZC, às 09h, de 05/02/2024. O EDITAL está no Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**

Mauren da Silva Sequeira

**Código Identificador:2A959317**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Executar os Serviços de Drenagem e Pavimentação das Ruas Nicarágua e Costa Rica - SMZC, às 13h, de 05/02/2024. O EDITAL está no Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**

Mauren da Silva Sequeira

**Código Identificador:6E4EA3D2**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023 – Contratação de Empresa Especializada para Executar as Obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Marquês de Maricá – SMZC, às 10h, de 06/02/2024. O EDITAL está no Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**

Mauren da Silva Sequeira

**Código Identificador:AAD13400**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Executar as Obras de Revitalização do Largo Engenheiro João Fernandes Moreira – SMZC, às 10h, de 09/02/2024. O EDITAL está no Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**

Mauren da Silva Sequeira

**Código Identificador:2228F5E9**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 – Contratação de Empresa Especializada em Executar as Obras de Drenagem e Pavimentação da Rua Luis Leivas Otero e Av. Coronel Augusto César, Rua Jorge C. De Campos Moraes e Rua Marcílio Dias - SMZC, às 10h, de 15/02/2024. O EDITAL está no Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**

Mauren da Silva Sequeira

**Código Identificador:85D2F0F3**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 499/2022**

**Contrato: nº. 499/2022**

Processo 41180/2023. Termo Aditivo 08 ao Contrato 499/2022, assinado em 27/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Anderson de Castro Rodrigues (SMMAS) Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, inscrito CNPJ nº 10.439.655/0001-14 Objeto do

termo aditivo: Supressão Valores R\$ 39.199,12 Dotação 1735.  
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**A7B915BB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 410/2022**

**Contrato: nº. 410/2022**

Processo 50929/2023. Termo Aditivo 07 ao Contrato 410/2022, assinado em 27/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Construcot Ltda, inscrito CNPJ nº 01.814.959/0001-23 Objeto do termo aditivo: Prorrogação Prazo execução objeto. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**283EC23C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 575/2022**

**Contrato: nº. 575/2022**

Processo 30487/2023. Termo Aditivo 01 ao Contrato 575/2022, assinado em 27/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Beta Ambiental Ltda, inscrito CNPJ nº 24.303.231/0001-323 Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual Valor R\$ 2.659.213,08 Dotação 248. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**21248C0D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 518/2023**

**Contrato: nº. 518/2023**

Processo 51612/2023. Termo Aditivo 01 ao Contrato 518/2023, assinado em 27/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC) Contratada: Campos & Vieira Engenharia e Construções Ltda, inscrito CNPJ nº 37.695.908/0001-77 Objeto do termo aditivo: Acréscimo de Valores R\$ 5.632,65 Dotação 355. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**55FB9507

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONVÊNIO 177/2022**

**Convênio: nº. 177/2022**

**Termo Aditivo nº. 03**

Processo Administrativo nº. 47847/2023 – Termo Aditivo 03 ao Convênio 177/2022, assinado em 03/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Zelonara Pereira Branco (SMS). Conveniada: Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande. CNPJ: 94.862.265/0001-42. Signatário: Procurador, Sr. Renato Aldair Menezes da Silveira. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 01/01/2024 a

31/12/2024 Valor Total: R\$ 7.200.000,00. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**E6F74488

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.033/2024**

Processo Administrativo nº. 244/2024 – Termo de Fomento nº 033/2024, assinado em 12/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Adjunto Municipal Deivid Goulart Pereira (SMCEL). Contratado: Associação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros e Mulheres do Rio Grande (ALGBT); CNPJ: 13.910.680/0001-22. Representante Legal, Sr. Fabio Duarte da Rosa. Objeto: Operacionalização do Convênio SEDAC nº 102/2023, FPE 1133/2023, no município do Rio Grande, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. A parceria tem objetivo apoiar a realização da 14ª Parada Livre. Vigência: 21/01/2024 até 01/04/2024. Valor: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade 001/2024, com base no art 31, caput, da Lei 13019/2014.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**4910CC97

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

Interessado: MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE mantenedora da ESCOLA SÃO LUIZ GONZAGA.

Modalidade: Acordo de Cooperação. Processo Administrativo: Nº 52318/2023.

Objeto: Cedência de professores em contrapartida a instituição ofertará bolsas no: Maternal I = 09 vagas, Educação Infantil Nível I = 08 vagas, Educação Infantil Nível II = 05 vagas, 1º Ano = 08 vagas, 2º ano = 04 vagas, 3º ano = 04 vagas, 4º ano = 04 vagas, 5º ano = 04 vagas, anos finais = 13 vagas, em troca de abono de 50% nas mensalidades desses estudantes. Valor da Parceria: Sem desembolso Vigência da Parceria: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 Gestor da Parceria: Sabrina Cardoso Pinto.

A Secretaria de Município de Educação - SMED torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei 13.019/2014, visando firmar parceria com a instituição MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE mantenedora da ESCOLA SÃO LUIZ GONZAGA. A parceria destina-se a Cedência de Professores da rede Municipal de Ensino, uma vez que, o atendimento às crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental são de obrigatoriedade do município. Tendo em vista a demanda de atendimento da nossa cidade nessas etapas de ensino, faz-se necessário firmar parcerias com as instituições privadas a fim de garantir o direito ao acesso à Educação e suprir a demanda de estudantes que se encontram fora da escola em idade obrigatória. Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, tendo o mesmo grande conhecimento para realização da parceria, A escolha da MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE mantenedora da ESCOLA SÃO LUIZ GONZAGA, para execução do serviço deu-se considerando que ela possui experiência na área de educação, desde a sua fundação em 12 de setembro de 1971. Ademais, a MITRA DIOCESANA DO RIO GRANDE mantenedora da ESCOLA SÃO LUIZ GONZAGA já vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. A Organização manifestou interesse em executar a parceria e apresentou toda a documentação requisitada, bem como documentos comprobatórios de que possui condições de estrutura física, recursos humanos e de gestão adequados às exigências específicas destes serviços. Além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Acordo de Cooperação, a entidade escolhida é sediada no Município do Rio Grande/RS. Assim, justifica-se a Dispensa do Chamamento para a execução do serviço, já descrito.

Por todo o acima disposto, estão atendidas as exigências legais, cujo cumprimento foi devidamente atestado no processo administrativo.

Interessado: CRECHE E CASA DA CRIANÇA MANSÃO DA PAZ  
Modalidade: Termo de Colaboração. Processo Administrativo: Nº 52241/2023

Objeto: proporcionar o atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Infantil de 137 (cento e trinta e sete alunos de 0 (zero) a 3 (três anos e onze meses) de idade, conforme estabelecido no Plano de Trabalho anexo. Valor da Parceria: R\$ 1.849.539,72 (Um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) Vigência da Parceria: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A Secretaria de Município de Educação - SMED torna pública a inexistência de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei 13.019/2014, visando firmar parceria com a instituição: CRECHE E CASA DA CRIANÇA MANSÃO DA PAZ a parceria destina-se a execução de transferência de recursos a CRECHE E CASA DA CRIANÇA MANSÃO DA PAZ, visando proporcionar o atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Infantil de 137 (cento e trinta e sete alunos de 0 (zero) a 3 (três anos e onze meses) de idade. Tendo em vista a demanda de atendimento da nossa cidade nessas etapas de ensino, faz-se necessário firmar parcerias com as instituições privadas a fim de garantir o direito ao acesso à Educação e suprir a demanda de estudantes que se encontram fora da escola em idade obrigatória. Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, tendo o mesmo grande conhecimento para realização da parceria. A escolha da CRECHE E CASA DA CRIANÇA MANSÃO DA PAZ, para execução do serviço deu-se considerando que ela possui experiência na área de educação e atua naquela localidade, atendendo a demanda do entorno, desde a sua fundação em 02 de junho de 1987. Ademais, a CRECHE E CASA DA CRIANÇA MANSÃO DA PAZ já vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. A Organização manifestou interesse em executar a parceria e apresentou toda a documentação requisitada, bem como documentos comprobatórios de que possui condições de estrutura física, recursos humanos e de gestão adequados às exigências específicas destes serviços. Assim, justifica-se a Dispensa do Chamamento para a execução do serviço, já descrito. Por todo o acima disposto, estão atendidas as exigências legais, cujo cumprimento foi devidamente atestado no processo administrativo.

Informamos que o prazo para apresentação de impugnação é de 5 (cinco) dias a partir desta publicação através do e-mail pregaors@gmail.com

**Publicado por:**  
Veridiane da Costa Gomes  
**Código Identificador:**0417A529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**Empresa: Kirch & Silva Ltda. - ME. (1º).** Objeto: equilíbrio econômico-financeiro do item 12 (código 11001), item 13 (código 5) e item 86 (código 41) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 124/2023. Processo Administrativo nº 133/LIC/SEFAZ/2023. Data: 11/01/2024.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**96AF32F2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL**

**Empresa: Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda. - EPP.** Objeto: rescisão do item 208 233632 – Vaselina Líquida – 1000ml) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: Art.

79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 119/2023. Processo Administrativo nº 147/LIC/SEFAZ/2023. Data: 11/01/2024.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**5D633D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 02/2024**

**CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 02/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO nomeado pela PORTARIA N.º 35.209, DE 12 DE JANEIRO DE 2024, conforme classificação abaixo relacionada. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 14:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso. O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.**

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
67º	0504354	ALDONIZETE GUTERRES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA
23º	0508764	JACÓ HENRIQUE HENN	CONTADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA

**PORTARIA N.º 35.208, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019, com base nas Lei Complementares 295, de 11 de outubro de 2005, e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.**

**PORTARIA N.º 35.176, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
22º	0507384	NORTON HARTWIG IWEN	CONTADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 12 de janeiro de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

Cumpra-se esta determinação.

**Publicado por:**  
Juliana Machado de Souza Panke  
**Código Identificador:**FD2CEEEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA  
REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**PORTARIA Nº 10.646, de 11 de janeiro de 2024.**

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.954/2022, que estabelece normas sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB, no âmbito do Município de Sinimbu, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, onde tem como objetivo implementar medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e rural e à titulação de seus ocupantes;

**DESIGNA**, a Comissão Especial responsável pela REURB – Regularização Fundiária Urbana no âmbito do Município de Sinimbu, a qual será composta pelos seguintes membros:

1. CAROLINE CABREIRA CAGLIARI;
2. CARLOS BACKES FILHO;
3. JACÓ HENRIQUE HENN;
4. ROSILDA ESCOBAR DOS SANTOS;
5. RAFAELA MARCHI AGOSTINI; e
6. MARLENE DE FATIMA PINHEIRO COELHO.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**C651932A

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 10.647**, de 11 de janeiro de 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Assessor de Governo, **Sr. VICTOR ARMANI DOS SANTOS**, matrícula 1.517/7, já totalmente pagas de **03/01/2024 a 12/01/2024**, nos dias 11/01/2024 e 12/01/2024, totalizando 02 (dois) dias úteis de convocação, sendo que estes 02 (dois) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**7576CE7E

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 10.648**, de 12 de janeiro de 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, **Sr. MAICO JOEL ARRIAL**, matrícula 655/5, já totalmente pagas de **15/01/2024 a 29/01/2024**, no dia 15/01/2024, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**9B2CE25B

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: M. CORNELLI BERTINATTO. OBJETO: Aquisição de Motoniveladora nova, para atendimento do CONVÊNIO /MAPA Nº 921053/2021 - PLATAFORMA +BRASIL N.53702/2021, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e o MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 073/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 004/2023. PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 dias. ASSINATURA: 12.01.2024.

**Publicado por:**

Adilson Hirsch

**Código Identificador:**F2150C56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP Nº 004/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOTADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), no dia 08 de fevereiro de 2024, às 8h:00min. Dúvidas/informações podem ser enviadas para [pmalegrialicitacoes@gmail.com](mailto:pmalegrialicitacoes@gmail.com) ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 12 de janeiro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Débora da Veiga Frederichski

**Código Identificador:**30D4DCB9

**ADMINISTRAÇÃO  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**5º termo aditivo AO Contrato Nº 011/2020.** Data: 21.01.2020. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MITRA ANGELOPOLITANA SÃO SEBASTIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.697.769/0015-94. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2020, firmado entre as partes em 21/01/2020, vigendo por mais um ano a contar de 22 de janeiro de 2024 até 21 de janeiro de 2025. Valor mensal do aluguel de R\$ 1.806,76 (um mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R\$ 21.681,12 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 011/2020.

Alegria, 12 de janeiro de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**E1442175

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 007/2024 EM 09 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 007/2024 EM 09 DE JANEIRO DE 2024**

“EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SENHORA VANESSA CATARINA ZAWACKI, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo nº 08/2024 de 08/01/2023.

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Senhora Vanessa Catarina Zawacki, detentora do cargo em comissão de Chefe de Seção do Atendimento ao Público na Área de Saúde, RT: 40 horas semanais. Pertencente ao Regime Estatutário. Para fins previdenciário a sua contribuição foi para o Regime geral - INSS.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E11B707F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 008/2024 EM 09 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 008/2024 EM 09 DE JANEIRO DE 2024**

“EXONERA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PLEITO 2020/2024”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica.

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar os Conselheiros Tutelares, eleitos no Pleito 2020/2024.

Titulares: GISELICA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA  
NELI STREHLOW  
PAULO CESAR HELDT

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**46C6D529

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 009/2024 EM 10 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 009/2024 EM 10 DE JANEIRO DE 2024**

“NOMEIA A SENHORA MANOELA WISBISTCKI NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SEÇÃO AO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA ÁREA DE SAÚDE, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Art.40 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 e Ordem de serviço nº 001/2024, da data de 05/01/2024.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a Sra. Manoela Wisbistcki, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção ao Atendimento ao Público na Área de Saúde, RT 40 horas, para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9A55A7A7

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 010/2024 EM 10 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 010/2024 EM 10 DE JANEIRO DE 2024**

“NOMEIA TITULARES PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, ELEITOS NO ÚLTIMO PLEITO 2024/2028”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o Ofício nº 001/2024 – COMDICA, de 08/01/2024.

**R E S O L V E**

Art. 1º A nomeação dos Conselheiros Tutelares, eleitos no último pleito, conforme resultado definitivo das eleições de Conselheiros Tutelares para o mandato de 2024 a 2028, a contar de 10/01/2024, para os senhores:

Titulares:  
Lurdes Vera Stamboroski Krafchucki  
Vanessa Catarina Zawacki  
Susane Janete Cavalline  
Giselica Cristina Almeida Oliveira  
Idelina Maria Jardim Gomes Wisbistcki

Suplentes:

Paulo César Heldt

Josiane Terezinha Alves Prestes

Neli Strehlow

Maria Salete Brikalski

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Cristina Pereira da Silva

**Código Identificador:**C38CDDb1

**ADMINISTRAÇÃO**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.50 Data: 10/01/2024 Hora: 08:19**

Portaria nº 011/2024

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**, PREFEITA de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/01/2024, à servidora **INGRID JOHANN DE MOURA**, matrícula 275, cargo de TELEFONISTA RECEPTIONISTA, padrão 02, classe F, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.103,09 composto das seguintes vantagens: PR Servidor R\$610,37 x R\$2,36 - Lei Municipal nº 947 de 2005; Anúenios - Lei Municipal nº 947 de 2005; Escolaridade 15% - Lei Municipal nº 947 de 2005 a ser custeada por PM DE ALEGRIA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Cristina Pereira da Silva

**Código Identificador:**521CDBEC

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 012/2023 EM 12 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 012/2023 EM 12 DE JANEIRO DE 2023**

“HOMOLOGAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20º da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998 e Avaliação de desempenho de Estágio Probatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório da servidora a seguir aprovada:

Nome:	Matrícula:	Cargo:	Pontos:
Ana Paula Praissler	1490	Agente Administrativo	3.440 pontos

Art. 2º Fica por este ato declarado **Estável no Serviço Público**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.**

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO TORZECKI KOTRZEVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Cristina Pereira da Silva

**Código Identificador:**47D9332E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA SUPRESSÃO DE VALOR NO ITEM 2 DO CONTRATO Nº 073/2023. Empresa: PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA RUA JÚLIO DE CASTILHOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA ESTRADA MORRO BELO E TRECHO DA ESTRADA SANTO ANTÔNIO E MORRO GAÚCHO. Valor suprimido: R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos). Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 739/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2023.**

**Publicado por:**

Joicemara da Rocha

**Código Identificador:**DE19B68F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.857, DE 26 DE MAIO DE 2023**

“*INSTITUI O ENSINO DE EDUCAÇÃO DIGITAL NO CURRÍCULO ESCOLAR DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA*”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o ensino de educação digital no currículo escolar dos ensinos fundamental e médio da Rede Municipal de Ensino de Alvorada.

Parágrafo único. A temática do ensino referido no caput deste artigo será denominada Cidadania Digital e deverá integrar as disciplinas do currículo escolar por meio de atividades realizadas como conteúdos transversais.

Art. 2º São objetivos do ensino de Cidadania Digital:

– Fomentar a filtragem do acesso à internet no ambiente escolar a fim de impedir a visualização de conteúdo inadequado por alunos e funcionários da escola;

– Incentivar o comportamento apropriado, responsável e saudável com relação ao uso da tecnologia, incluindo alfabetização digital, ética, etiqueta, educação midiática e segurança;

– educar para a utilização segura de tecnologia e para a promoção da cidadania digital;

– Incentivar os pais a ensinarem seus filhos a usar a internet com segurança e responsabilidade;

– fomentar a instrução da tecnologia como ferramenta de renda e trabalho para os jovens da rede municipal de ensino.

Art. 3º O ensino de Cidadania Digital contará com as seguintes ações:

I – Promover orientações em tempo real para professores sobre como trabalhar os conteúdos em sala de aula e possibilitar tirar dúvidas com psicólogos sobre formas de lidar com casos de cyberbullying, exposição dos alunos na internet, entre outros;

II – Realizar discussões com os alunos relacionadas a temas cotidianos do universo online, tais como crimes de internet, direito de imagem, comércio digital, superexposição nas redes e proteção da privacidade, tendo em vista fomentar o uso responsável da internet.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**639EBDE7

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.856, DE 26 DE MAIO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO GRATUITO À INTERNET EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS FIXOS QUE OPTAREM POR OFERECER AOS CONSUMIDORES CARDÁPIO NA FORMA DIGITAL.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos comerciais fixos que optarem por oferecer aos consumidores cardápio na forma digital ficam obrigados a disponibilizar acesso gratuito à internet.

Parágrafo único. Consideram-se estabelecimentos comerciais fixos, para os fins desta Lei, restaurantes, churrascarias, pizzarias, hamburguerias, bares e lanchonetes, entre outros do gênero que possuam sede fixa.

**Art. 2º.** Os dados e a senha para acesso à internet deverão ficar disponíveis em local de fácil visualização a todos os consumidores do estabelecimento.

**Art. 3º.** Os estabelecimentos de que trata esta Lei ficam obrigados a disponibilizar dispositivo móvel ou acesso a cardápio físico caso haja impossibilidade de o consumidor acessar o cardápio digital em seu próprio dispositivo.

**Art. 4º.** O não cumprimento da presente lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

– Na primeira autuação: Advertência por escrito e intimação para cessar a irregularidade;

– Na segunda autuação: Multa de uma (1) UPR e nova intimação para cessar a irregularidade;

III- Nas próximas autuações, multa no dobro do valor da última autuação e nova intimação para cessar a irregularidade;

**Art. 5º.** Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação da presente Lei, para que os seus destinatários se adaptem ao determinado no Art. 1º.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor após decorridos seis meses de sua publicação oficial.

**Sala das Sessões**, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**921B245C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.863, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

“ALTERA O GABARITO DA RUA TIBÚRCIO DE AZEVEDO, NO BAIRRO AGRITER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o gabarito da Rua Tibúrcio de Azevedo, no Bairro Agriter, no trecho compreendido entre as ruas Fernando Rieth e Coelho Neto, passando para exatos 14 metros, sem possibilidade de alargamento futuro.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes

**Código Identificador:**38838507

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.864, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

“ALTERA O GABARITO DA RUA ANDRÉ PUENTE, NO BAIRRO AGRITER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o gabarito da rua André Puente, no bairro Agriter, no trecho compreendido entre as ruas Mario Totta e João Barbosa, passando para exatos 15 metros, sem possibilidade de alargamento futuro.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**D5EDB35A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.860, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

“Institui, no âmbito do município de Alvorada, o Programa Municipal de Prevenção a Infartos e Outros Problemas Cardíacos, a ser implementado nas unidades de saúde da rede pública municipal, e dá outras providências.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei institui, no âmbito do município de Alvorada, o Programa Municipal de Prevenção a Infartos e Outros Problemas Cardíacos, objetivando informar, prevenir e conscientizar a população da necessidade de se buscar uma vida saudável e preservar a saúde do coração.

**Parágrafo único.** O programa de que trata esta Lei será implementado nas unidades de saúde da rede pública municipal, sendo facultada à rede privada a sua adesão.

**Art. 2º.** A implementação do Programa Municipal de Prevenção a Infartos e Outros Problemas Cardíacos pelo Poder Executivo municipal não importará aumento de despesas para a Municipalidade, devendo o programa ser implementado com os meios materiais, meios tecnológicos e recursos humanos já disponíveis no âmbito do Poder Executivo municipal.

**Art. 3º.** São diretrizes do Programa Municipal de Prevenção a Infartos e Outros Problemas Cardíacos:

I - desenvolvimento de ações que busquem a prevenção de infartos e de outros problemas cardíacos;

II - diminuição de internações hospitalares;

III - redução dos índices de mortalidade;

IV - promoção de capacitação de todos os profissionais envolvidos; e  
V - realização de atividades, como palestras, seminários e cursos, que atendam aos objetivos mencionados no caput do art. 1º desta Lei.

**Parágrafo único.** O Município poderá firmar parcerias, contratos e convênios com instituições públicas e privadas visando à implementação das diretrizes do programa de que trata esta Lei.

**Art. 4º.** Serão adotadas pelo Poder Público municipal, através de seu órgão competente, as seguintes ações:

I - ampla divulgação do programa de que trata esta Lei no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada;

II - definição de critérios que indiquem o direcionamento do paciente para a unidade de saúde competente; e

III - levantamento de dados dos atendimentos realizados, com a divulgação de relatórios anuais.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral

**Publicado por:**

Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**00E408E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.869, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CONCERTO DE BURACOS E VALAS ABERTOS EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É obrigatório o total e satisfatório concerto, no prazo de noventa e seis horas (96h) contadas a partir da finalização da obra, de buracos e valas abertas em vias ou passeios públicos para a instalação, manutenção ou concerto de redes de água, esgoto, fiação elétrica, gás, telefone ou realização de benfeitorias semelhantes, no Município de Alvorada.

**Parágrafo único.** Em caso de grave e excepcional necessidade, atestada em documento dirigido ao órgão competente, o prazo previsto no caput deste artigo pode ser dilatado conforme exigir a situação, respeitado o limite máximo de dez dias.

**Art. 2º.** A obrigação de que trata esta Lei é de responsabilidade das empresas concessionárias dos serviços públicos enumerados no artigo 1º, ainda que as obras que ocasionaram o surgimento das valas ou buracos tenham sido realizadas por terceiros contratados por elas.

**Art. 3º.** Enquanto durarem as obras enumeradas no artigo 1º, as empresas responsáveis devem provê-las de adequado isolamento e sinalização, inclusive noturna, se necessário, a fim de permitir o trânsito seguro de pedestres e veículos.

**Art. 4º.** Caso não cumprido o disposto nesta Lei, a empresa concessionária de serviço público responsável pela obra será notificada.

§ 1º Se decorridas 48h (quarenta e oito horas) do recebimento da notificação, não se verificar o concerto, a empresa responsável será multada em 21 (vinte e uma) UPRs.

§ 2º Se decorridos 30 (trinta) dias da aplicação da primeira multa, não se verificar o concerto, a empresa responsável será multada em 62 (sessenta e dois) UPRs; após 30 dias da segunda autuação, a empresa poderá ser multada em 10 UPRs, por dia, pelo não atendimento do art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos trinta dias de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**7F608E3A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.974, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

“INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA 11 (ONZE) DE ABRIL COMO DATA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DE 11 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 11 de Abril como data comemorativa do aniversário do Bairro 11 de Abril.

**Art. 2º.** O Aniversário do Bairro 11 de Abril deverá ser incluído no Calendário Municipal da Cidade de Alvorada.

**Art. 3º.** O Poder Executivo editará os atos cabíveis para a regulamentação do que dispõe esta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**6CAED02C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.975, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

“AUTORIZA AS CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PET SHOPS, AGROPECUÁRIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES AFIXAREM CARTAZES COM TEXTO DE INCENTIVO À ADOÇÃO DE ANIMAIS, DENOMINADO ADOTE UM AMIGO.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam autorizadas as clínicas veterinárias, pet shops, agropecuárias e estabelecimentos congêneres, situados no município de Alvorada, a afixar em local de fácil visualização, cartaz contendo texto de incentivo a adoção de animais, denominado ADOTE UM AMIGO.

**Art. 2º** É objetivo desta lei:

I - Propiciar espaço para informação e convivência.

II - Sensibilizar a sociedade sobre a importância da adoção, saúde, proteção e direito dos animais.

III - Estimular a adoção e a guarda responsável de animais domésticos.

**Art. 3º** O cartaz ao qual deve medir no mínimo “210 x 297 mm” (tamanho de uma folha A4) e deverá de forma clara e visível conter nome de entidades ou órgão responsável pela adoção de animais, com identificação de telefone e endereço.

**Art. 4º** A prefeitura municipal de Alvorada poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e grupos voluntários independentes para a realização de eventos afins de promover a adoção de animais domésticos.

**Art. 5º** O estabelecimento fica responsável pela confecção do cartaz.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**9D122E23

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.976, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

“ENCARREGA SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS SEMELHANTES, AFIXAR EM SUAS DEPENDÊNCIAS CARTAZES DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER.”

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Salões de beleza, barbearias e estabelecimentos similares, no município de Alvorada, ficam responsáveis por afixar em suas dependências, em local de fácil visualização, cartazes abrangendo mensagens de incentivo à doação de cabelos.

**Art. 2º.** O cartaz deve medir no mínimo “210x297 mm” (tamanho de uma folha A4) e conter de forma nítida e evidente o nome, endereço e telefones para entrar em contato com entidades ou órgãos responsáveis pela doação de cabelos para pacientes em tratamentos de câncer, bem como ONGS e instituições.

**Art. 3º.** O estabelecimento fica responsável pela confecção dos cartazes.

**Art. 4º.** A finalidade desta lei é estimular e conscientizar a população sobre importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes e esclarecer os procedimentos e locais onde podem ser feitas essas doações.

**Art. 5º.** A lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
 Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**E38059DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.862, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE O DIREITO DAS MULHERES DE TEREM ACOMPANHANTE, UMA PESSOA DE SUA LIVRE ESCOLHA, NAS CONSULTAS E EXAMES EM GERAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA”.

**RODRIGO SOARES FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito de terem acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no município de Alvorada.

Parágrafo único. O direito disposto no caput deste artigo poderá ser exercido sempre considerando as orientações da norma técnica que dispõe sobre os procedimentos para garantir a atenção humanizada às pessoas com suspeita ou denúncia de violência sexual.

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde, no âmbito do Município de Alvorada, deverão afixar cartaz ou painel digital (display eletrônico), de forma visível e de fácil acesso, para informar o direito que se refere esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo sanções administrativas aplicáveis aos estabelecimentos que descumprirem o determinado e definindo o órgão fiscalizador.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**VER. RODRIGO SOARES FERREIRA**  
 Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
 Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**F5B6EFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 424/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Andresa Pereira Azevedo Karascki, Professora, matrícula funcional nº 2008103952, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Eliane da Rosa Ignácio. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**869F5585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 424/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Caroline Hoffmeister Fraga, Professora, matrícula funcional nº 2013107124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Edi Medianeira Pereira Costa. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**174A094D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 424/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Cléris Gonçalves Gussi, Professora, matrícula funcional nº 2010104592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Inácia Girelli Vetorazzi. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
 Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**7835A8D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 424/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Gelaine Sarmento, Professora, matrícula funcional nº 1998100583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Rejane de Oliveira Abreu. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**D6C53B85

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 424/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Giovana Soares da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2008103840, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Mauren Lisiane Klein. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**3D5783CA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 424/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Janice Nóbrega Gonçalves Martins, Professora, matrícula funcional nº 2015107888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Glaci Medianeira Domingues Pinto. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**AA7875FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 424/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Jocélia Espinosa Azambuja, Professora, matrícula funcional nº 2009104292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Rosângela Tomasi Moser. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**8F30BB47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 424/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Márcia Violeta Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 1999101088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Elonir Dutra Terra. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**8ADCD65D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 424/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Maria Elisabete Gomes da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2011104946, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Vandeci Machado Constante.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**88973B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 424/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Nerildes Padilha Leal, Professora, matrícula funcional nº 2022111199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Taís Justo Gomes.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**988EC5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 420/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul da servidora Tanara Denise Dória de Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 2015107765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Patrícia Pereira Tapia.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**986C856C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 421/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Guaíba da servidora Cíntia da Silveira Hubner, Professora, matrícula funcional nº 2013107057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Graça Teresinha da Silva Martins.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**73BC4CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 423/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de São Leopoldo da servidora Isabel Cristiane Fay, Professora, matrícula funcional nº 2022110663, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Claudia Ferreira Nunes.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**C2DA7DC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 422/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul da servidora Daiane Cristine Porto, Professora, matrícula funcional nº 2012105479, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Giovana Melo Santana. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**D7F5F338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 430/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Daiana Silva de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2018108967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Luíza Fabiana Floriano Flor. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**EDDC8F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 103/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 430/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Débora Frigotto Henrique de Oliveira, Supervisora Educacional, matrícula funcional nº 2022110932, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Jussenir Viana da Rosa. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**4865CC29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Aline Hilário da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2018108916, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Cibeli Vargas de Souza Chaves. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**372303F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Ana Paula Correa Gross, Professora, matrícula funcional nº 2007103204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Eliete Paz Sampaio. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**6A1A47BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Bruno Rogério Régio, Professor, matrícula funcional nº 2014107274, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Andréa Andrejen Ferreira. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**9F5183CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 122/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Jucilea Xavier da Silva Correia, Professora, matrícula funcional nº 2014107578, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Tânia Regina Melo. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**F5517105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 106/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da licitação que ocorreria no **dia 15 de janeiro de 2024, às 9 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. Objeto: registro de preços para a aquisição de instrumentais cirúrgicos para uso nos serviços de saúde do município. Motivo: impugnação por parte de empresa licitante referente ao edital convocatório..

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-](mailto:licitacoes-)

[alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**542506CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Keith Rosa Dos Santos, Professora, matrícula funcional nº 2014107341, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Juliana Rocha Martins Fagundes. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**16A60DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1ª SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 106/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª SUSPENSÃO da licitação que ocorreria no **dia 15 de janeiro de 2024, às 9 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

Objeto: registro de preços para a aquisição de instrumentais cirúrgicos para uso nos serviços de saúde do município.

Motivo: impugnação por parte de empresa licitante referente ao edital convocatório..

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Maglianne Severo Rampinini  
**Código Identificador:**4F8F9421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Lucinéia Martins de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2012106231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Roberta Bitencourt Machado.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**40AA7359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Magda Liane Famil Garcia, Professora, matrícula funcional nº 2011105006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com o servidor Fábio Pereira da Silva.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**75832EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Mariana da Silva Veloso, Professora, matrícula funcional nº 2014107277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Simone Freitas de Freitas.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**50A7DEE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 01/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Sabrina Borges Souza	35º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 12 de Janeiro de 2024

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**97660B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2023 – CONTRATO Nº**  
**241/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2023 –**  
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

**Objeto:** Aquisição de materiais para a decoração de Natal do ano de 2023.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	LÂMPADA TUBO LED METEORO Lâmpada turbo led meteoro 220v jogo com 8 unidades	JG	70	R\$72,00	R\$5.040,00
7	ABRACADEIRA NYLON (CINTA LACRE) 25CM Abraçadeira Nylon (cinta lacre) 3,6mm x 25cm pct 100unid	PCT	250	R\$23,50	R\$5.875,00

**Contratada:** OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
**Valor Total:** R\$10.915,00 (dez mil novecentos e quinze reais)

**Onde se lê:**

“DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2023”

**Leia-se:**

“DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2023”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Alvorada, 08 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva  
**Código Identificador:**FDA0ADAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 01/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Sabrina Borges Souza	35º	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 12 de Janeiro de 2024

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**DFE4C484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 120/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos.

**Resolve:**

**Designar** o servidor Luis Paulo dos Santos Menotti, matrícula nº 2022110992, para integrar como membro titular a equipe de apoio aos Pregoeiros, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, em substituição ao servidor Leandro Antônio da Silva Faller que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**3F2F00A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Maiara Oliveira da Rocha, Professora, matrícula funcional nº 2021110209, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Vanessa Bruxel.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**E52864FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2024**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 69/2024 da Secretaria Municipal da Saúde.

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato termo de credenciamento nº 46/2023, chamamento público nº 25/2023, empresa Médicos Especialistas Associados Ltda, referente ao objeto: serviços de exames de imagem.

- Fiscal Titular: Jociane Saldanha Hoff – Matrícula nº 2013107068
- Fiscal Suplente: Kellin Souza Floriano – Matrícula nº 2018109199

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**EF85F349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2024**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 584/2024 e o Processo nº 480/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

**Resolve:**

**Designar** a servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, matrícula nº 2012106968, como fiscal do termo de Colaboração nº 01/2023, referente ao serviço de acolhimento provisório ou de longa permanência destinado a idosos, a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**7073DE64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Paulo Augusto Nedel, Professor, matrícula funcional nº 2003101885, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Lígia Daiani Olguim da Silva.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**9E4283BC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Rejane Teresinha Rodrigues, Professora, matrícula funcional nº 2018109005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Natiele da Silva Valansuelo. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**AA1C0CF7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2024**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 585/2024 e o Processo nº 481/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

**Resolve:**

**Designar** a servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, matrícula nº 2012106968, como fiscal do termo de Colaboração nº 02/2023, referente ao serviço de acolhimento institucional para criança e adolescente na modalidade Casa Lar, a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**48D58C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2024**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 586/2024 e o Processo nº 483/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

**Resolve:**

**Designar** a servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, matrícula nº 2012106968, como fiscal do termo de Colaboração nº 03/2023, referente ao serviço de acolhimento noturno provisório, a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**18390380

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Roseli Galhardo Gonsalves Rodrigues, Professora, matrícula funcional nº 2005102722, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Bianca Gomes Sonemann. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**68A6F843

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 116/2024**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 587/2024 e o Processo nº 485/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

**Resolve:**

**Designar** a servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, matrícula nº 2012106968, como fiscal do termo de Colaboração nº 04/2023, referente ao serviço de acolhimento noturno provisório, a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**5CCE94EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2024**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 588/2024 e o Processo nº 486/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

**Resolve:**

**Designar** a servidora Cláudia Maria Dorneles Alves, matrícula nº 2012106968, como fiscal do termo de Colaboração nº 05/2023, referente ao acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar, a contar de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**D6AAD0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Silvana da Silva Melo, Professora, matrícula funcional nº 2009104251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Sônia Regina Trindade Rosa. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**B8FE9776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2024**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 489/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos.

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 035/2023, referente ao objeto: registro de preços visando a aquisição de materiais de limpeza.

- Fiscal Titular: Júlio César Celente dos Santos – Matrícula nº 2017208357
- Fiscal Suplente: José Fernando da Silva – Matrícula nº 1979000104

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**6B02AB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Simone Pastoriza de Freitas, Professora, matrícula funcional nº 2011105200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Amanda Gomes da Silva. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**622295B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 07/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I. nº 2589/2023 e o processo nº 63429/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** à servidora Luciane Pinheiro Jardim, Matrícula nº 2011105120, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, período de 05 de dezembro a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**433BA996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias.

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Normita Graciela Garlet Bonaldo, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 1999101030, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**33436D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. GP nº 002/2024;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Carla Roseane Glinka da Cruz Caetano, Desenhista Projetista, Matrícula Funcional nº 2013107180, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**27C61CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 01/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Departamento Geral de Informática

**Resolve:**

**Designar** o servidor Felipe Ghion Lima, Matrícula Funcional nº 2018109177, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG III, Lotado na Diretoria Geral de Informática da Secretaria Municipal de Administração, no período de 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024, no impedimento do titular Márcio de Menezes, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**3FB78A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 230/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Samuel da Silva Mello, Matrícula Funcional nº 2015107762, para a Função Gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal, Nível V da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 15 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**26EE518B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Designar** a servidora Normita Graciela Garlet Bonaldo, Matrícula Funcional nº 1999101030, para a Função Gratificada de Diretora, Nível IV da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**A1CA0205

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Designar** o servidor Cláudio Antônio Rech, Matrícula Funcional nº 2003102014, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 02 de janeiro de 2024, ficando dispensado da Função Gratificada da Secretaria Municipal de Saúde que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**D3945EDA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**Designar** a servidora Adriana Pegoraro, Matrícula Funcional nº 2000101211, para a Função Gratificada de Diretora, Nível IV da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 02 de janeiro de 2024, ficando dispensada da Função Gratificada da Secretaria Municipal de Saúde que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**DF1DB918

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Arnaldo Alvez Fernandes, matrícula funcional nº 2000101334, da Função Gratificada de Diretor, Nível IV da

Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**03890E40

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Valéria Araújo da Silva, matrícula funcional nº 2005102736, da Função Gratificada de Diretora, Nível IV da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**C93399AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Silvia Andréa Schumacker Martini, matrícula funcional nº 2017108449, da Função Gratificada de Diretora, Nível IV da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**276B657B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Valdir Fraga Flores, matrícula funcional nº 1981000160, da Função Gratificada de Diretor, Nível IV da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**2AE611E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 220/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Jaqueline Boni Machado da Silva, matrícula funcional nº 2021110286, da Função Gratificada de Inspectora da Guarda Civil Municipal, Nível V da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 15 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**653EF67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Exonerar** Airton de Oliveira Pacheco, do cargo de Secretário Municipal titular, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar de 04 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**DBDC4971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Fernanda Correa Naisinger, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de janeiro de 2024, ficando exonerada do cargo de Assessora Técnica, CC Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**68BC98D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Marcielle dos Santos Pires, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de janeiro de 2024, ficando exonerada do cargo de Supervisora, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**5D34854B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 02/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**

CONTRATO Nº 02/2024 - Pregão Eletrônico nº 093/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (Pães e derivados), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 15.825,00 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais)

**Contratada:** Vic Pan Ltda., CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83.

Alvorada, 12 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**6A5A2F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 425/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Prorrogar Permuta**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Simone Pastoriza de Freitas, Professora, matrícula funcional nº 2011105200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Amanda Gomes da Silva. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**E8AB5BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 426/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 491/2024;

**Resolve:**

**Permutar**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Thassiana da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2015107816, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Cibelly de Fátima Machado Mottola. A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 8 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**11515214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2743/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1477/2023 e o Ofício nº 269/2023 da Secretária Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Permutar**, com ônus à origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, a servidora **Nerildes Padilha Leal**, Professora, matrícula funcional nº 2022111199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora **Taís Justo Gomes**. A presente cedência terá vigência no período de 31 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**EF2A75EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2024**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 63.639/2023, à servidora Cristina Petry Nassy, Professora, matrícula nº 2017108612, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 19 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**14C8FA11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** José Zeloir Pacheco, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretor, Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**4A2A75AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2024**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017 e, de acordo com o teor do Processo nº 59.237/2023;

**RESOLVE:**

1. **Conceder** à servidora ELIANE MEDIANEIRA MUNARETO DO NASCIMENTO, matrícula nº 2002101741, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência**, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**8AB7C0DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Daiani da Silva Nunes, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de janeiro de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretora Geral, Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**5D2C41E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Airton de Oliveira Pacheco, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 04 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**D3820FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Marcos de Lacerda, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretor, Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**07433F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Erica Prado da Silva, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora Geral Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**8B4B99B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2024**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo, conforme Processo protocolizado sob o nº 1.658/2024, o servidor Fábio Esmério Medeiros, Operário, matrícula nº 2017108680, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 10 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**6D097232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Zanir Santos de Matos, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024, ficando exonerada do cargo de Coordenadora Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**C4B2038C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Raquel Parode da Rosa, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 01 de janeiro de 2024, ficando exonerada do cargo de Diretora, CC Nível IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**672F6CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** João Eduardo Schmoeller de Oliveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de janeiro de 2024, ficando exonerado do cargo de Chefe de Setor, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**90C9FD23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** a servidora Adriana Pegoraro, Matrícula Funcional nº 2000101211, para a Função Gratificada de Diretora, Nível IV da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania a contar de 02 de janeiro de 2024, ficando dispensada da Função Gratificada da Secretaria Municipal de Saúde que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**6FF756AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Adriana Pegoraro, Matrícula Funcional nº 2000101211, Função Gratificada de Diretora, FG Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**213AD38A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Cláudio Antônio Rech, Matrícula Funcional nº 2003102014, Função Gratificada de Diretor, FG Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**76FBCC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Normita Graciela Garlet Bonaldo Matrícula Funcional nº 1999101030, Função Gratificada de Diretora, FG Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**0A14584D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Airton de Oliveira Pacheco, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Serviços Urbanos, a contar de 04 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**E2BEC57D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Fernanda Correa Naisinger, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**5086E68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Marcielle dos Santos Pires, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Serviços Urbanos, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**DCA63131

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** José Zeloir Pacheco, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Serviços Urbanos, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**C46EC208

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Daiani da Silva Nunes, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**39951C15

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Marcos de Lacerda, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**67FCC04B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Erica Prado da Silva, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**E9BD7BFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Raquel Parode da Rosa, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**A68C5A08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** João Eduardo Schoeller de Oliveira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**B8AA668C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 3862/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 157/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

**Resolve:**

**Empossar** Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição a titular Fábio Esmério Medeiros, no período de 06 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de dezembro de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**EC20AF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2024**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 907/2024 da Secretaria Municipal de Governo;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato Ata nº 104/2022, referente ao objeto: descartáveis.

- Fiscal Titular: Augusto Vieira Stromdahl - Matrícula nº 2020110075
- Fiscal Suplente: Joseane Barbosa Martins da Silva – Matrícula nº 2010104816

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**51634273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2024**

**Luiz Carlos Telles Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 63326/2023 da Secretaria Municipal de Administração- FUNSEMA;

**Resolve:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato Ata de Registro de Preços nº 217/2023, Pregão Eletrônico nº 41/2023, referente ao objeto: Aquisição e suporte de certificados digitais.

- Fiscal Titular: Andressa Silva Guterres – Matrícula nº 2011104975
- Fiscal Suplente: Juliana Magnus Otto – Matrícula nº 2018109176

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**C4ADAE14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**  
**PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO**  
**INFANTIL EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS**  
**INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**  
**PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO**  
**INFANTIL**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL

**ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**40E5A1D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 116/2024**

PORTARIA Nº 116/2024

Determina a instauração de Sindicância Investigatória.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao memorando nº 2.541/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, cuja cópia segue anexa, o qual solicita providências quanto a reclamação de usuário da microárea, sobre a Agente Comunitária de Saúde, Janete Cecília Fracaro, Matrícula nº 6319/2. Pelo exposto, **determino** a abertura da Sindicância Investigatória nº 01/2024, para apurar as circunstâncias da suposta denúncia, bem como, a eventual responsabilização da servidora.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula nº 123-6/1 e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**F79FBE82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 117/2024**

PORTARIA Nº 117/2024

Determina a abertura de Sindicância Disciplinar.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo a informação verbal do Secretário Municipal de Administração, **Determino** a abertura de Sindicância Disciplinar nº 01/2024, com base no disposto no Artigo 157 e seguintes da Lei Municipal nº 777,

de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do Servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, Agente Administrativo, Matrícula nº 1406/1, quanto a Notificação de Autuação nº 0082715776, de Multa de Trânsito, referente a infração de Trânsito ocorrido com a camioneta Triton, Placas JBC9E25, de propriedade do Município de Augusto Pestana, lotado na Secretaria de Agricultura, do fato ocorrido no dia 23/11/2023, na BR 386, KM 305, na cidade de Pouso Novo-RS, conforme notificações expedidas, por excesso de velocidade, infringindo os Artigos 218, I do CBT, tendo sido aplicada multa de trânsito, o que torna incurso no Artigo 129 inciso I do Regime Jurídico Único dos Servidores, que dispõem: "Artigo 129- São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo", Ainda que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena e a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário.

Com base no Artigo 164 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo matrícula nº 4609-4/1; Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, matrícula nº 560-6/2 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2024.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**BCBE59C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 103/2024**

PORTARIA Nº 103/2024

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 02/2024, firmado entre o Município e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, para prestar os serviços de seguro do veículo placas JCK 6I33.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**0F487263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº  
03/2023**

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 03/2023

Trata-se de Processo de Sindicância Investigatória instaurada para apurar as circunstâncias de suposto assédio praticado pelo Motorista do Transporte Escolar terceirizado, Sr. Antônio Andretta, relatado pela menor de idade J.V.R., narrados no Memorando nº 2069/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Portaria nº 901/2023. A Comissão Sindicante realizou o interrogatório do responsável pela empresa, do Motorista citado e dos testemunhas, de acordo com o contido nos autos do Processo, conforme termos de interrogatório das fls. 036,037,038,039,043,045 e 046.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória de que tratava o suposto assédio praticado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino o arquivamento do processo, por não ter provas suficientes contra o Motorista.

Intime-se a Empresa do resultado do processo.

Cumpra-se e Publique-se.

Augusto Pestana, 11 de Janeiro de 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**DF35082D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4964/2024, DE 02 DE JANEIRO  
DE 2024**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4964/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 406.800,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO  
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO  
ATIVIDADE: 1.023 – Incentivo a Habitação Popular

4.4.90.51.00 – 311 – Obras e Instalações.....R\$ 406.800,00  
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 406.800,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 2 DE JANEIRO DE 2024

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 2 DE JANEIRO DE 2024.

**ADRIANE FÁTIMA DE BONI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Larissa Holderbaum  
**Código Identificador:**9F6451F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 3/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 03/2024**, para a contratação da empresa WILDNER E WEBER LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.409.309/0001-93, para aquisição de serviços de assistência técnica de informática, pelo valor mensal de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 5 de janeiro de 2024.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**7FD058F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 1/2024

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: WILDNER E WEBER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.409.309/0001-93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de TIC, assessoria em hardware e software, instalação de equipamentos e periféricos de informática; compreendendo a manutenção de rede para comunicação local; manutenção dos computadores: configuração de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados; manutenção de switch e hubs; substituição de placas de rede, HDs e memórias; e, instalações e configurações de computadores estações de trabalho que virem a ser adquiridos pelo Município.

Valor: R\$2.400,00 mensais.

Vigência do Contrato: 05/01/2024 a 05/01/2025.

Dotações Orçamentárias: 9560 2007 339040.

Processo Administrativo n.º 3/2024.

Dispensa de Licitação por Limite n.º 3/2024.

Legislação aplicável: Lei Federal n.º 14.133/21.

Augusto Pestana/RS, 12 de janeiro de 2024.

**DARCI SALLET,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**6BD9AC28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO 35/2023**

**PROCESSO 1402/2023**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Srº Darci Sallet, no uso de suas atribuições HOMOLOGA em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica o Processo de Licitação nº 1402/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO (CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, UNIDADE INTEGRADA DE TRANSMISSÃO, ALIMENTAÇÃO E CONTROLE, POSTES E BRAÇOS DE FERRO) PARA INTEGRAR OS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE VÍDEO DE VIAS PÚBLICAS UTILIZANDO UM SISTEMA ÓPTICO DE TRANSMISSÃO DE CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), ESTRATEGICAMENTE POSICIONADAS EM RUAS, AVENIDAS E VIA PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada o seguinte valor:

FORNecedor	VALOR RS
CONNECTLINE AUTOMACAO LTDA	178.000,00

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 de janeiro de 2024

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**B67611A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo  
- COMTUR

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei 2.368/2003, alterado pela Lei nº 3.544/2021, resolve:

Art. 1º Alterar composição e nomeação do Conselho Municipal de Turismo, conforme segue:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria da Administração/ Área de Turismo	Grasielli Fabro de Lima	Camila Dallagnol Ramos da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Lerise Cássia Fabiani	Maria Dioneia da Rosa
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agnaldo Rogério K. Landvoigt	Ademir Machado de Sá
Câmara de Vereadores	Elvio Jacobi	Aline Primieri
Associação Bela Uva	Vagner Machado Secco	Anildo Morelo da Silva
Câmara de Dirigentes Lojistas	Léia Ribeiro da Silva	Pedro Vanz
Emater/Ascar	Rodrigo Battistela	Leônidas Cesar Dutra
Lions Clube	Renato Carlos de Souza	Marly Salete de Oliveira Perin

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, será de dois anos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 456, de 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 11 de janeiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**80256B38

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Concede Licença a servidor municipal para exercer cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, Lei Municipal 2.985/2011, resolve:

Art. 1º Conceder licença ao servidor municipal **Roberto Jadir Jacobi**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07, Classe D, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar durante o mandato de quatro anos, em razão de ter sido eleito na data de 01 de outubro de 2023 e empossado em 10 de janeiro de 2024, percebendo remuneração do cargo efetivo como se em efetivo exercício estivesse, conforme opção do próprio servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 11 de janeiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**81BBED04

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024 (20 dias), ao servidor **Ademir Machado de Sá**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, padrão 07, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 12 de janeiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**EEF1A737

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, (10 dias), a servidora **Silvana de Carvalho Rufino**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário- ESB, padrão 07, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 12 de janeiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**33B3181A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO  
SELETIVO 01-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES**

Analizados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 01-2024, constatou-se os seguintes resultados:

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ou ANOS INICIAIS:**

- 1º lugar: Rosângela Gobet Domingues
- 2º lugar: Nilse Lindner
- 3º lugar: Sandra Daiane de Almeida Giacometti
- 4º lugar: Daiane Santos de Oliveira
- 5º lugar: Silvana da Rosa Girardi
- 6º lugar: Naiane Roberta de Almeida Giacometti
- 7º lugar: Maquieli Zucco
- 8º lugar: Elenir Giacometti Schaeffer Schmidt
- 9º lugar: Eliane Aparecida Lupato
- 10º lugar: Jane Ribeiro de Mattos
- 11º lugar: Vanusa de Fátima Vieira Manhante
- 12º lugar: Leila Daiane Bueno Halwacks
- 13º lugar: Terezinha Szimanski da Silva
- 14º lugar: Adriana Kohl de Andrades
- 15º lugar: Camila Eloisa de Candido Schaeffer
- 16º lugar: Isadora Machado da Silva
- 17º lugar: Marisa Aparecida de Camargo
- 18º lugar: Jaíne Koche da Silva
- 19º lugar: Juvelina de Lima Soso
- 20º lugar: Letícia Viegas Rottini
- 21º lugar: Nelma Cristina Alves da Silva
- 22º lugar: Claudia Mariana Pollo
- 23º lugar: Maquieli Rossato Vieira
- 24º lugar: Juliana Lorandi
- 25º lugar: Milena de Souza Lazari
- 26º lugar: Taise Souza da Silva
- 27º lugar: Pâmela Fernandes da Silva
- 28º lugar: Gisiane Machado
- 29º lugar: Elizandra Fátima da Luz de Godoy
- 30º lugar: Vanete Fátima Ziliotto
- 31º lugar: Daiane de Fátima Godoy
- 32º lugar: Gabriela Spanholi da Silva de Lemos
- 33º lugar: Hellen Dal Moro
- 34º lugar: Débora Melânia Nodari

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

- 1º lugar: Glaucia De Fazi Lenz
- 2º lugar: Jayson Roberto Ferreira de Araújo
- 3º lugar: Paula Natali Madella da Rosa
- 4º lugar: Izabel Cristina Brasil Soares
- 5º lugar: Adevandro Schites dos Santos
- 6º lugar: Caroline Mezalira do Rosário
- 7º lugar: Ingridi Figueiredo Jacobi Block

Barracão, 12 de janeiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**D36C43C7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO  
SELETIVO 02-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
MONITOR ESCOLAR**

Analizados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 02-2024, constatou-se os seguintes resultados:

**MONITOR ESCOLAR:**

- 1º lugar: Letícia Viegas Rottini
- 2º lugar: Daiane de Fátima Godoy
- 3º lugar: Caroline Mezalira do Rosário
- 4º lugar: Adevandro Schites dos Santos
- 5º lugar: Luana de Lemos
- 6º lugar: Nelma Cristina Alves Silva

Barracão, 12 de janeiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**C73F4CD8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 2 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO  
SELETIVO 03-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
ATENDENTE DE CRECHE**

Analizados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 03-2024, constatou-se os seguintes resultados:

**ATENDENTE DE CRECHE:**

- 1º lugar: Leila Cristina Philippsen
- 2º lugar: Eliziane Bergamo Lenz
- 3º lugar: Rosimeri Aparecida dos Santos de Godoy
- 4º lugar: Andressa Passos de Lima
- 5º lugar: Fernanda Soso Girardi
- 6º lugar: Andreia Rufino Padilha
- 7º lugar: Andrielen Peres de Almeida
- 8º lugar: Jaiane de Camargo Teixeira
- 9º lugar: Raquel de Lima Padilha
- 10º lugar: Ana Julia Colombelli
- 11º lugar: Raquel Santos de Andrade
- 12º lugar: Tainara Alves Stanguerlin
- 13º lugar: Maiara Soso Chaves
- 14º lugar: Aldaci Meira da Silva
- 15º lugar: Dienifer Lohana Ferreira
- 16º lugar: Camila Camargo de Souza
- 17º lugar: Alexandra da Silva Rufino
- 18º lugar: Giovana Jaques
- 19º lugar: Keli Ketli Benetti
- 20º lugar: Ana Julia Perinotto
- 21º lugar: Ilaine Terezinha da Silva Antunes

Barracão, 12 de janeiro de 2024.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4C504EF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR**

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS,  
CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA OS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SIA, CNES, DEPARA, FPO, BPA, E FATURAMENTO DO PAB), LIMPEZA NOS ARQUIVOS DO CNES, SOLUCIONAR PROBLEMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E NO CBO DOS PROFISSIONAIS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE RESPONDEM PELO SETOR.

**VALOR MENSAL MÁXIMO:** R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

**DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** ATÉ 19 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 9:00 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, AV. GUILHERME WINTER, 65, CENTRO DE BOM PRINCÍPIO. NA HIPÓTESE DE HAVER MAIS DE UMA EMPRESA INTERESSADA, AS MESMAS PODERÃO OFERTAR LANCE DE MENOR PREÇO.

**PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**FISCAL DO CONTRATO:** LILIAN JUCHEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

**JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**02F18A12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR**

MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS,  
CNPJ 90.873.787/0001-99 EM OBTER PROPOSTAS

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS AO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES (FAPS), CAPACITADA A REALIZAR DIAGNÓSTICO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, REALIZAR TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO AOS GESTORES E CONSELHEIROS NOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO MERCADO FINANCEIRO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLADORIA, EXECUTAR AVALIAÇÃO DE RISCO DOS ATIVOS, ANÁLISE DA RENTABILIDADE MENSAL DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, ELABORAR CENÁRIOS MACROECONÔMICOS, ANÁLISE E PARECER DOCUMENTADO DE NOVOS PRODUTOS FINANCEIROS, BEM COMO, O ASSESSORAMENTO NAS QUESTÕES RELACIONADAS AO ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES

EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PRINCÍPIOS DA RESOLUÇÃO 4.963/2021

**VALOR MENSAL MÁXIMO:** R\$ 840,38 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

**DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** ATÉ 19 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 9:00 HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, AV. GUILHERME WINTER, 65, CENTRO DE BOM PRINCÍPIO. NA HIPÓTESE DE HAVER MAIS DE UMA EMPRESA INTERESSADA, AS MESMAS PODERÃO OFERTAR LANCE DE MENOR PREÇO.

**PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**FISCAL DO CONTRATO:** DARLEI SCHAURICH.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

**JOÃO GUILHERME WESCHENFELDER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**CF85A4F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO 01-2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 51/2023**

**CONTRATO Nº 1/2024**

**OBJETO:** Aquisição de combustível para o parque rodoviário, pelo sistema de registro de preços

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 590.536,72;**

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2024

**CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTIVEL DO JONAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.644.590/0002-07, com sede/endereço à AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 435 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 15 de janeiro de 2024

**MUNICÍPIO DE BUTIÁ**

Contratante

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**ECE47515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**EXTRATO DA PORTARIA 006/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que

estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/01/2024, à servidora SILVIA ADRIANA FINKEN, matrícula 3818, cargo de Atendente de Consultório Dentário, nível 02, classe E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**

Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

**Publicado por:**

Doralice Martins Blos  
Código Identificador:1A143F07

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB PORTARIA Nº 007/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA DIRETORA DE PREVIDÊNCIA do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 10** Nomear a servidora ALDRI STEFANI MOSELE GOMES DE SOUZA, matrícula no 110, como Diretora de Previdência Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no período 15 de janeiro a 03 de fevereiro, durante as férias da titular Greice Gomes da Silva Hoerlle.

**Art. 20** Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de janeiro de 2024.

Campo Bom, 12 de janeiro de 2024. Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, 12 de janeiro de 2024.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**

Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

**GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE**

Diretora de Previdência

**Publicado por:**

Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza  
Código Identificador:3CB330C9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, face a decisão proferida pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**RESOLVE:**

DESCONSTITUIR a Portaria nº 19/2019, de 12 de dezembro de 2019, que inativou a servidora MARLENE MARLETE VEIERMULLER, matrícula 1489, em determinação à negativa de registro proferida pela Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do processo de inativação nº 013689-0200/19-7.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**

Superintendente Geral Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB

**Publicado por:**

Doralice Martins Blos  
Código Identificador:5E5FD30A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 60.699, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** nos termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012,

**Considerando** os termos das Portarias nºs 53.320, de 23/03/2021, 54.423, de 03/01/2022 e 58.407, de 10/01/2023,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar a cedência da servidora **INAJARA RODRIGUES MÜLLER**, matrícula nº 8227, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, ao Município de Arambaré, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
Código Identificador:E576231B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 60.636, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **ANA PAULA MARTINS DO ROSARIO STEFFEN**, matrícula nº 11345, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C40C702D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.633, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **KARINA LOPES**, matrícula nº 8491, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.  
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1F9A1223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.634, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **FABIULA DIETER FONTOURA**, matrícula nº 8506, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.  
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5319CEFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.635, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **DAIANE DE LIMA**, matrícula nº 8505, titular do cargo de Assistente Social, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3C081F77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.656, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **MARIA MARTA BRASIL FERREIRA**, matrícula nº 8550, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.  
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9DBE8839

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.655, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **CLAUDETE NUNES**, matrícula nº 8533, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.  
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**FBA7C84E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.654, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **ANI CARINA WEBER,** matrícula nº 11356, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**226183D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.653, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **CAMILA VIVIANE CAPELLETTI,** matrícula nº 11355, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1485489C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.637, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **LUANA KRAEMER,** matrícula nº 8502, titular do cargo de Cirurgião Dentista, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D9DF399F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.638, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **ANGELICA DA SILVA PAULO,** matrícula nº 11346, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C8F84B63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.639, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **JANAINA SCHAFFER DE SOUZA DOS SANTOS,** matrícula nº 11353, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**BDDCB04A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.640, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* ao servidor **GUSTAVO JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 8483, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4D00A70B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.641, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER**, matrícula nº 8514, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**527790A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.642, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* ao servidor **RAFAEL SPYKER MONTEIRO**, matrícula nº 8554, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**0B29B3CB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.643, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **AMANDA DUARTE ARRUDA**, matrícula nº 11334, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9C3657CC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.644, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **BRUNA THAILINE BORGES DA SILVA**, matrícula nº 11335, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de

2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5AFF6700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.645, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **JHENIFFER BARBOSA DE SOUZA HINSCHINK,** matrícula nº 11336, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D792E057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.646, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **ANA CAROLINA RAMOS VIEIRA,** matrícula nº 11339, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F1B9EB6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.647, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **JOICE DE OLIVEIRA ELIAS,** matrícula nº 11347, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**17EBAAB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.648, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **DEISE CARINE DUARTE DA ROSA,** matrícula nº 11348, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**57864BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.649, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **DAIANE PRICILA LOPES DUTRA**, matrícula nº 8484, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**74DBC7A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.650, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **CRISTIANE TERESINHA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8511, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**8EAA61DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.651, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **DANIELI ROSEANE KIRSCH DA SILVA**, matrícula nº 8537, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**716531B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.652, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **JOCASTA ANDERSA ERMEL DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 8547, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C86EADEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**OBJETO:** Contratação do show da dupla Ana & Jefe, para o evento Aniversário de 65 anos de Campo Bom, no dia 30 de janeiro, às 19h30 com duração de 1 hora.  
**FORNECEDOR:** ANA ALINE OLIVEIRA LISBOA, CNPJ 28.915.644/0001-29.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F3F912F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**137/2023**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para aquisição de materiais para sinalização viária foi retificado, alterando-se a data de abertura para 25 de janeiro de 2024 às 13:30. O edital retificado estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na aba, PORTAL LICITAÇÕES.

**LUCIANO L. B. ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4DD11E20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 60.704, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, a servidora **CARLA SANTOS DE LIMA,** matrícula nº 8004, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E99F8D91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:

**PE:** 151/2023 **OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS **FORNECEDOR:** FELIPE KROTH COSSETIN LTDA **ATA:** 004/2024 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 101.290,00 **FORNECEDOR:** VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA **ATA:** 005/2024 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ R\$ 126.840,00 **HOMOLOGAÇÃO:**03/01/2024.

**PE:** 117/2023 **OBJETO:** TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORES PARA EVENTO **FORNECEDOR:** ALLPER TRANSPORTES E TURISMO **ATA:** 001/2024 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 30.580,00 **FORNECEDOR:** KELLY TUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **ATA:** 002/2024 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 436.869,50 **FORNECEDOR:** TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI **ATA:** 003/2024 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 81.391,95 **HOMOLOGAÇÃO:**13/12/2023.

**PE:** 136/2023 **OBJETO:** MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS **FORNECEDOR:** LICITAPHARMA DISTR. DE PROD. VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA **ATA:** 235.2023 **VALOR TOTAL:** R\$ 66.896,00 **FORNECEDOR:** CAT DOG ATACADO LTDA **ATA:** 236.2023 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.822,38 **FORNECEDOR:** FARMÁCIA DO CAMPO LTDA

**ATA:** 237.2023 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 3.276,50 **HOMOLOGAÇÃO:** 04/12/2023  
**PE:**134/2023 **OBJETO:** ARTEFATOS DE FERRO**FORNECEDOR:** FERROS CASTRO LTDA **ATA:** 230/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 16.195,50 **FORNECEDOR:** AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELLI **ATA:** 231/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 127.761,00 **FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA **ATA:** 232/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 59.725,40 **FORNECEDOR:** CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA **ATA:** 233/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 17.825,50 **FORNECEDOR:** ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA **ATA:** 234/2023 **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 37.318,10 **HOMOLOGAÇÃO:**23/12/2023.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**94096301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 29 de janeiro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para Locação de cabines sanitárias para o evento 44º Rodeio Nacional de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 12 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**13BC44EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 29 de janeiro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para Locação de geradores para o evento 44º Rodeio Nacional de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 12 de janeiro de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**24C0330A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 588/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 588/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO  
VALOR DE R\$ 40.000,00.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso II.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.01 ENCARGOS ESPECIAIS

ATIVIDADE 288460000.0.008000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.47.00.00.00 Outras Obrigações Tributárias.....R\$ 40.000,00 (322)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:

09.01 ENCARGOS ESPECIAIS

ATIVIDADE 288460000.0.006000 PASSIVO ATUARIAL  
ELEMENTO DESPESA: 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R\$ 40.000,00 (319)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**C3934C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº10/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**CONTRATADO: FA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA**

CNPJ nº 49.614.028/0001-08

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE QUADRA DE PADEL (SEM COBERTURA)**

**VALOR:** O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cândido Godói, RS, 12 de Janeiro de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**BB38AA62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 030/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG**, do dia 15/01/2024 ao dia 19/01/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 666/2023, pelo que lhe será convertido em folga esses 5 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**5447B2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 031/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com base em requerimento protocolado sob nº 1.764/2023, RESOLVE:

ALTERAR o nível do professor **RENAN KUHN**, matrícula 1737/0 de PROFESSOR II Nível Especial I, Classe A - Coeficiente 1,00 para PROFESSOR II Nível I, Classe A - Coeficiente 1,25, conforme previsto no artigo 13 da Lei 2.781/2020, a contar de 12 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**BAE1F5C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 032/2024, 12 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **20 (vinte) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **PAOLO DANIEL ANGELONI**, no período de 07/02/2024 a 26/02/2024 período aquisitivo de 06/10/2022 a 05/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**209F115F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 033/2024, 12 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.693/2023, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **ROQUE ARNOLD**, a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/03/2014 a 01/03/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria nº 023/2024 e RETROAGINDO seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**8C4F00E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 034/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA Nº017/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria Nº017/2024, da servidora **NEIVA MALDANER**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº034/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**9601CA07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONTRATADO: OCLIDES DE ABREU**

**CNPJ sob o nº20.269.800/0001-10**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL HABILITADO, PARA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DURANTE OS JOGOS DA TAÇA CIDADE POMAR E TERRA DOS GÊMEOS, 13ª EDIÇÃO.**

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação Nº01/2024

**VALOR:** O valor a ser pago será de R\$500,00 (quinhentos reais) por noite, por 04 profissionais, totalizando um valor de R\$11.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pelas 23 noites.

Cândido Godói, RS, 12 de Janeiro de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**DA9A3F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**CONTRATADO: OCLIDES DE ABREU**

**CNPJ sob o nº20.269.800/0001-10**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL HABILITADO, PARA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DURANTE OS JOGOS DA TAÇA CIDADE POMAR E TERRA DOS GÊMEOS, 13ª EDIÇÃO.**

**VALOR:** O valor a ser pago será de R\$500,00 (quinhentos reais) por noite, por 04 profissionais, totalizando um valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) pelas 23 noites.

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Cândido Godói, RS, 12 de Janeiro de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**539FAABD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº142/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

**O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos**

interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ÍTEM N.º 01/2024**, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL E DEMAIS PARA USO COLETIVO conforme Edital e Anexos, para o dia 12/02/2024, às 09 h, em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, N.º 10 ou pelo fone (54) 3698 4195 ou 98161-6445, e-mail: [compras@capaobonitosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 11 de JANEIRO de 2024.

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Spanholi Boeno

**Código Identificador:**61738EE9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024**

**DISPENSA N.º 01/2024**

**Objeto:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA PINTURA EXTERNA E INTERNA DE PAREDES E LAJES E DE ESQUADRIAS EXTERNAS DA EMEI JOANA SCOPEL BOLSONELO.

**Favorecido:** JOSÉ OTAVIO TENUTTI GODINHO

**CNPJ:** 41.672.596/0001-53

**Valor:** R\$ 31.340,65

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Spanholi Boeno

**Código Identificador:**94BB84DC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2024**

**DISPENSA N.º 02/2024**

**Objeto:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS E CLARABÓIA NA EMEI PEQUENOS ANJINHOS JOANA SCOLPEL BOLSONELO

**Favorecido:** POWER GLASS IND. E COM. DE VIDRO LTDA

**CNPJ:** 31.048.203/0001-81

**Valor:** R\$ 9.800,00

**FELIPPE JUNIOR RIETH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Spanholi Boeno

**Código Identificador:**F5472897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE -  
PROCESSO 54/2024**

Processo: 54/2024 Dt.Homologacao: 11/01/2024 Valor: R\$ 16.944,00 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVICOS E OUTRAS AVENCAS. ABRIGAMENTO DE NELSI DATSCH.

Crissiumal, 11 de janeiro de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**DBBAA960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE -  
PROCESSO 55/2024**

Processo: 55/2024 Dt.Homologacao: 11/01/2024 Valor: R\$16.944,00 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - ABAIC. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVICOS E OUTRAS AVENCAS.

Crissiumal, 11 de janeiro de 2.024.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**53DCFEBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 06.294.126/0001-00 - Contrato Administrativo n.º 023/2024 – Pregão Eletrônico n.º 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais – Valor R\$ 17.722,53 – Assinatura:11/01/2024.

– EDUARDA GABRIELY ALBINO MACHADO – CNPJ n.º 29.994.745/0001-03 – Termo aditivo n.º 01/2024- Contrato Administrativo n.º 457/2024– Tomada de Preços n.º 020/2023– Adição de 90m de condutor de cobre no valor de R\$ 669,78 – Assinatura: 12/01/2024.

– MAXYTEM LTDA – CNPJ n.º 53.288.672/0001-00 - Contrato Administrativo n.º 025/2024 – Pregão Presencial n.º 84/2023 – Aquisição de troféu – Valor R\$ 6.625,00 – Assinatura:15/01/2024.

– ÂNGELO BENITO CORSO DA COSTA – CNPJ n.º 29.994.745/0001-03 – Termo aditivo n.º 02/2023- Contrato Administrativo n.º 362/2022– Pregão Presencial n.º 079/2022– Reajuste de valor – Assinatura: 12/01/2024.

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lisiane Concli

**Código Identificador:**A3DDC27A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO  
SANITÁRIO 005/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**NUCLEO DE VIGILANCIA SANITARIA  
DECISÃO FINAL**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/01/2024.

Autuado: Maria Susana Andrade de Souza.  
Data da Autuação: 30/06/2023.  
CNPJ: 43.672.095/0001-00.  
Endereço: Rua Arnildo Genz, 14.  
Processo: 005/2023.  
Data da Decisão: 12/01/2024.

Dispositivos Legais transgredidos: Art.3º da Resolução – RDC nº44/2009; Art.72 da Portaria 344/1998.

As Infrações estão tipificadas no Art. 10, XXIX, da Lei Federal nº 6.437/77, que prevê as seguintes penalidades: pena-advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão de venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;

Penalidade Imposta: Interdição total do estabelecimento.

**FABIANO SOARES DE FREITAS**

Chefe de Gabinete – Resp. Pela Secretaria

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**701791C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOMEAÇÃO 002/2024**

**EDITAL Nº. 002/2024  
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

TÉCNICO(A) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Lucas Strapasson Barbacovi	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 12 de Janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**30422DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA 003/2024 - PROCESSO SELETIVO  
001/2024**

**EDITAL Nº. 003/2024  
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 12H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ana Beatriz Cosel Zampieri	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 12 de Janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**CD68A0B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

**HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 25/2023.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços 25/2023, sendo **HABILITADAS** as empresas: 1) **SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, 2) **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP LTDA**, 3) **CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA E 4) CONSTRUTORA MEG LTDA EPP. E, restando INABILITADAS as empresas: 1) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA e 2) ALTO NIVEL SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS. A cópia do parecer contendo os motivos das inabilitações, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 12 de janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Greice Schulz  
**Código Identificador:**77A801E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ABERTURA DE PROPOSTAS**

**DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 22/2023.** Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia **16/01/2024**, às **09:00h**.

Erechim, 12 janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Greice Schulz  
**Código Identificador:**DD401296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ABERTURA DE PROPOSTAS**

**DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 23/2023.** Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia **16/01/2024**, às **10:00h**.

Erechim, 12 janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Greice Schulz  
**Código Identificador:**0E9EA844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ABERTURA DE PROPOSTAS**

**DATA ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 24/2023.** Comunicamos que, expirado o prazo recursal concedido, conforme previsto no Artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura dos envelopes 02 – contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no referido certame, será no dia **15/01/2024**, às **08:00h**.

Erechim, 12 janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Greice Schulz  
**Código Identificador:**0915102F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 PROCESSO Nº  
113/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES  
INTEGRADAS LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
PARA PLANEJAMENTO, JULGAMENTO E REALIZAÇÃO DE

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE  
CARGOS DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO /RS.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos  
reais)

VIGÊNCIA: 09/01/2025

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**3790601E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO PROCESSO Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 02/2024**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: BRUNA CAROLINY CREMON MENOIA

**OBJETO:** O Município compromete-se a repassar a médica  
conveniada o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CONVENIADO: GUILHERME DA COSTA TEIXEIRA

**OBJETO:** O Município compromete-se a repassar ao médico  
conveniada o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: até 48 meses.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**DAB6F4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 02/2024**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: BRUNA CAROLINY CREMON MENOIA

**OBJETO:** O Município compromete-se a repassar a médica  
conveniada o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: até 48 meses.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**99EFFC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024  
PROCESSO Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 02/2024**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE /ERVAL SECO/RS.

CONVENIADO: GUILHERME DA COSTA TEIXEIRA

**OBJETO:** O Município compromete-se a repassar ao médico  
conveniada o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VIGÊNCIA: até 48 meses.

**LEONIR KOICHE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**816E1A93

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**024DA169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI  
FEDERAL 14.133/21) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024  
PROCESSO Nº 06/2024.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI  
FEDERAL 14.133/21)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO Nº 06/2024.**

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende adquirir pneus novos para a Secretaria Municipal de Obras, Públicas, Habitação e Saneamento.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com), das 07:30h do dia 15/01/2024 até 07:30h do dia 18/01/2024. Solicita-se a documentação de habilitação dos participantes da dispensa.

Os interessados deverão enviar para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com) os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),
- h) prova de regularidade com a Fazenda Estadual; i) prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- j) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 12 de janeiro de 2024.

**LEONIR KOICHE**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 001/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ACELMA GUDAITES, Cozinheira, matrícula n.º 3027, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 14/09/2019 à 13/09/2022, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**39623FCF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 002/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ADILSON KOLCH, Vigia, matrícula n.º 1871, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 04/11/2020 à 04/11/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**373BECBC

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 003/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ANA TESSIA ALVES NEUBAUER, Enfermeira, matrícula n.º 3163, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 20/11/2020 à 19/11/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**30681F71

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 004/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para CLEONICE TERESINHA DA SILVA NUNES, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1530, Celetista, 07º Avanço Trienal, referente ao período 12/11/2020 à 11/11/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**EF4855E9

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 005/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para EDNA ELIS DA ROCHA FREITAS VEIGA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2037, Celetista, 05º Avanço Trienal, referente ao período 14/07/2020 à 25/11/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**8EBC810F

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 006/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para GLASFIRA LAGOS BARCELLOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1286, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período 25/05/2020 à 22/07/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**1D9B75C7

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 007/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JANETE PIRES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 2909, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 11/11/2020 à 10/11/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**062022CD

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 008/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para JORGE ROBERTO EBERT, Médico, matrícula n.º 1193, Celetista, 08º Avanço Trienal, referente ao período 22/11/2020 à 21/11/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**A7E61E46

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 009/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para LISIANE BRUSCH, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2791, Celetista, 03º Avanço Trienal, referente ao período 07/11/2020 à 07/11/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**C28BB206

---

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 010/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para ROSANE DE VITT TELES, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1800, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 04/11/2020 à 03/11/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**943E5608

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 011/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: CONCEDER para SOLANGE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1991, Celetista, 04º Avanço Trienal, referente ao período de 22/11/2020 à 21/11/2023, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**D30610B7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 012/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de DEISE DE ANDRADE KRAUSE, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2749, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 18/11/2018 a 03/12/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**60B86EAE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 013/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de MARISTANE TRAPP MANFIO DE ALMEIDA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 1597, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 01/09/2018 a 01/12/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**A01AAAF6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 014/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de

EDNA ELISA DA ROCHA FREITAS VEIGA, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 2037, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 14/07/2018 a 24/11/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**D7DA83B2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 015/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de GISELE PINHEIRO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3201, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 05/11/2018 a 04/11/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**2BB9B00D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 016/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de VANESSA EBBLING CAMARGO, Enfermeira, matrícula n.º 3202, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 09/11/2018 a 08/11/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**

Cristiane Zucco

**Código Identificador:**8E59D502

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
PORTARIA N.º 017/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: RECONHECER o direito de VANESSA MARTINS LOPES, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 2745, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 11/11/2018 a 13/11/2023 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**353B776B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 018/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor JONATA CARVALHO DA SILVA, matrícula n.º 2495, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 05/01/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 108/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, que tem por objetivo Jornal Diário de Grande Circulação, vinculado a Tomada de Preços 43/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 074/2019.

Memorando: 2024001270

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**FE6413D7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 019/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Membros:

Ana Regina Boll – Diretora Geral

Carolina Karnopp – Coordenadora Enfermagem UTI Adulto Dr.

Rafael Sprandel Missio – Médico Infectologista Dr. Thiago carvalho

Serafim – Assessor Direção Técnica Eliana Pinto Sobrosa – RT Farmácia

Raquel Propodoski Guerine – Enfermeira Controle de Infecção

Samara Regina Lopes – Coordenação Higiene Vicente Colombo

Júnior - SESMT

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 460/2023

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**757D7960

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 020/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR o servidor DIEGO MONTEIRO SILVEIRA, Técnico Apoio Usuário de Informática, matrícula n.º 2878 da Função Gratificada Padrão 5 – Coordenador de Gestão da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos

termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 03/01/2024.

Memorando: 2024000371

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/1

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**5888A78C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 021/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor CLAUDIO VARGAS SEABRA, Técnico Apoio Usuário de Informática, matrícula n.º 2913, na Função Gratificada Padrão 5 – Coordenador de Gestão, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 04/01/2024.

Memorando: 2024000371

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**6BD9C7D4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**PORTARIA N.º 022/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os relatos contidos nos memorandos 2023043025 e 2023045026.

Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Vanessa Ebbing Camargo, Enfermeira, matrícula n.º 3202, Claudia de Cássia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n.º 1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de janeiro de 2024.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora Geral  
Portaria n.º 8058/2021

**Publicado por:**  
Cristiane Zucco  
**Código Identificador:**52E0B8FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 262/2024**

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR em virtude de término de mandato, Inês

Costa, Conselheira Tutelar, Matrícula 9049, a partir de 09/01/2024, com base na Lei Municipal nº 5891/2014.

**JAIME DA ROSA IGNÁCIO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**84F9F3C2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 263/2024**

Jaime da Rosa Ignacio, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR em virtude de término de mandato, Rejane Arceno, Conselheira Tutelar, Matrícula 9053, a partir de 09/01/2024, com base na Lei Municipal nº 5891/2014.

**JAIME DA ROSA IGNÁCIO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8A7F3C0B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 264/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31590, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/12/2023 a 12/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D8504C81

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 265/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BF50CA12

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 266/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Vanusa da Rosa Maciel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31767, por 01 dia, a partir do dia 13/12/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0B789553

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 267/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31467, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**385F00BF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 268/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Bueno Pedroso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7744, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/12/2023 a 19/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**32FC31C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 269/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Bueno, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 11/12/2023, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**41A2AA20

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 270/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Silva Borba, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41803, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8571E6DF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 271/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2BC207BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 272/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lillian Claudete Versino Rocha, Supervisor Escolar, Celetista, matrícula nº 46585, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 18/12/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**2C8B8927

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 273/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2023 a 09/12/2023, com remuneração, na Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**31FD391E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 274/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9297/2023, no período de 05/12/2023 a 22/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**268BC69E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 275/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Regina Ignacio dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40363, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/2023 a 14/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3342502B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 276/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniele Carine Soares, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41234, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9646/2023, no período de 05/12/2023 a 08/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**136A1AAF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 277/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavio Oneidy Ribeiro, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50614, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/2023 a 04/12/2023 e no período de 08/12/2023 a 11/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**  
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**AC31DA1D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 278/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Lurdes de Castro, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31460, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1B16955A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 279/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**0456C776**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 280/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9707/2023, no período de 14/12/2023 a 15/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**454A6872**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 281/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Aroche Mascarenhas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41389, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**5D2CE8A9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 282/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 3297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**79F75531**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 283/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Kummer Maschmann, Professor de Espanhol, matrícula 47725, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C20BBE02**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 284/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/12/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BDB2FBF0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 285/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9457/2023, no período de 18/12/2023 a 19/12/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**3B1DA7DD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 286/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**6714B6E3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 287/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Machado da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31207, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2023, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**150AFD49**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 288/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0851D740**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 289/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Machado, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/12/2023 a 13/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**FAB1C60D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 290/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Ravazzolo Lucena, Engenheiro Civil, matrícula nº 31816, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/12/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**9466D75A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 291/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gizlain Pereira dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7015, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**3D6428C7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 292/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloa Scaglioni, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3590, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/12/2023 a 27/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**28D12A6A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 293/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Menezes, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31722, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0A36D6FB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 294/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº

41078, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:800066FF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 295/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:447F63EC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**COMUNICADO**

**TOMADA DE PREÇOS 1/2023  
PROCESSO Nº 4607/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação: **HABILITAR** a empresa **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**; **INABILITAR** a empresa **CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pelo descumprimento do disposto no item 6.5, alínea f3 do edital. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02 (proposta financeira) será aberto dia 23/01 às 13hs30min. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

**Publicado por:**

Ana Paula Teixeira  
Código Identificador:6B73C666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 03\_AO CONTRATO Nº013 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 059/2022 – Dispensa de Licitação nº 046/2022

CONTRATADA: 3WE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.046.862/0001-05.

**OBJETO: PRORROGA** por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 013 de 21 de Janeiro de 2022, a contar de 01 de fevereiro de 2024. **REAJUSTA** conforme índice acumulado do IPCA-15/IBGE o percentual de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento) passando a vigorar o contrato principal com valor mensal de R\$ 305,36 (trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando o contrato com valor de R\$ 3.664,32 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente aos 12 meses de

disponibilidade do aplicativo, a contar de 01 de fevereiro de 2024, paga em duas parcelas conforme segue: - 1º parcela no mês de fevereiro/24 no valor de R\$ 1.832,16 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais com dezesseis centavos) - 2ª parcela no mês de agosto/24 no valor de R\$ 1.832,16 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais com dezesseis centavos). O Aditivo com as devidas alterações encontra-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de Janeiro de 2024.

**ROGÉRIO BINDA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Aline Sangali Giaretta Ghidin  
Código Identificador:FA4AB41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2023 - P R E G Ã O  
ELETRONICO Nº 064/2023**

Aos doze dias do mês de janeiro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e da Comissão de Apoio, homologada em 12/01/2024 e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de serviço de manutenção de rede de eletricidade, eventos do Município e em prédios do Município, incluídos o SPDA, compreendendo mão de obra de profissional eletricista e locação de caminhão muck com operador a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município necessitar, observadas as condições do Edital que rege o referido Pregão, aquele enunciado abaixo e respectivos itens encontram-se publicado no site [www.fagundesvarelars.gov.br](http://www.fagundesvarelars.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

**FORNECEDOR: HENGER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.464.593/0001-78.

Fagundes Varela, 12 de janeiro de 2024.

**ROGÉRIO BINDA**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Aline Sangali Giaretta Ghidin  
Código Identificador:3A7567F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº 04/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 46.221.464/0001-29. Valor: R\$2.371,85 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 05/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: ALCI BECKER & CIA LTDA, CNPJ 07.052.779/0001-38. Valor: R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 06/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: BRISAR CLIMATIZAÇÃO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ 44.003.744/0001-35. Valor: R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 07/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ

30.644.818/0001-08. Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 08/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: CIRURGICA IZAMED LTDA, CNPJ 12.967.916/0001-02. Valor: R\$ 1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 09/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.605.216/0001-83. Valor: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 10/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ 16.779.255/0001-34. Valor: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 11/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04. Valor: R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 12/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05. Valor: R\$ 2.719,96 (dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 13/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33.546.315/0001-98. Valor: R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 14/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA, CNPJ 46.198.080/0001-32. Valor: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 15/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 37.725.824/0001-39. Valor: R\$ 3.352,00 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 16/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76. Valor: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 17/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: NOVIDÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 27.075.106/0001-60. Valor: R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 18/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.806.274/0001-29. Valor: R\$ 664,95 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 19/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68. Valor: R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 20/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93.920.361/0001-37. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 21/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 50.867.070/0001-10. Valor: R\$ 7.998,85 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 22/2024** – Processo nº 3004/2023, pregão nº 41/2023. Contratado: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.072.182/0001-06. Valor: R\$ 2.481,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Lei 8.666/93.

**LOURENÇO DOMINGOS MORO**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Tobias Giacomini Prevedello

**Código Identificador:**6F507D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial para conter vazamento em caixa d'água do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patrícia Agino de Oliveira

**Código Identificador:**540DE225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de material ambulatorial, para uso nos atendimentos prestados aos pacientes do SUS, itens restaram desertos no Pregão Eletrônico 2023/179.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patrícia Agino de Oliveira

**Código Identificador:**C27A62D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONTRATO Nº02.2024

**Contrato Nº02.2024**

**Vinculada à Concorrência Pública nº 03/2023**

**Processo n.º 1914/2023**

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Gilson Murilo Belmiro Severo, Vice Prefeito em exercício, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para reforma e ampliação da nova sede da Secretaria de Saúde na Rua Adelino Cardoso, nº150, anexo ao Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, numa área de 357,56m² de reforma e 168,74m² de área ampliada, totalizando uma área total de 526,30m².

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS:**

I- Em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços a empresa contratada deverá dar início a obra, objeto deste processo licitatório.

II- O prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado por igual período sob motivação fundamentada e expressa antes de expirado.

III- Obra iniciará pelo trecho de rua designado pelo fiscalizador do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

I- O valor bruto total do presente contrato é de **R\$332.709,97** (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e nove reais com noventa e sete centavos).

II- O pagamento será efetuado na seguinte forma:

a) Conforme conclusão das etapas seguindo exatamente o Cronograma Físico Financeiro.

b) Em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da etapa ou da obra.

III- Para efetivação do pagamento, o responsável pela fiscalização do contrato o servidor Rodrigo Pellegrini Fernandes, CREA n.º RS23690, deverá emitir Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, devendo este, ser anexado à Nota Fiscal correspondente.

IV- Para efetivação do pagamento a empresa contratada deverá apresentar as GFIPs do mês correspondente ao pagamento bem como a RE (Relação de empregados).

V- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES:**

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Concorrência ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA:**

I- O prazo de vigência do contrato será de 04 meses, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

I - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ação (Projeto ou Atividade): 1166- Ampliação e Reforma da Sede da Unidade Básica de Saúde

Natureza: Obras e Instalações (Cod. Reduzido: 3836)

Fonte de Recurso: 1634

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

I- As quantidades a contratadas, a critério da Administração Municipal, poderão ser acrescidas ou suprimidas em até 25% do

estipulado no objeto, pelo valor atualizado, nas mesmas condições, durante o período da sua vigência (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

II- A administração Municipal reajustará os preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação, pelos fornecedores, da elevação dos custos da prestação dos serviços, para a execução do objeto deste processo (Art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93).

III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA SEGURANÇA DO TRABALHO:**

I- Deverá a contratada atender, no que couber, a todas as normas estabelecidas na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo alterações posteriores.

II- A contratada providenciará que todas as medidas de proteção coletivas necessárias sejam implementadas, bem como, fornecerá e fiscalizará o uso de todos os seus trabalhadores dos equipamentos de proteção individual corretamente indicados para o desenvolvimento de suas tarefas, de acordo com a legislação específica.

III- Cabe a contratada acatar as recomendações decorrentes de inspeções de segurança e sanar as irregularidades apontadas, sob pena de adoção de medidas administrativas e disciplinares, inclusive a suspensão de suas atividades.

#### **CLÁUSULA NONA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

##### **I- Dos Direitos:**

a) Do Contratante: receber o Objeto deste Contrato nas condições ajustadas.

b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos.

##### **II- Das Obrigações:**

a) Do Contratante: efetuar o pagamento ajustado.

b) Da Contratada: executar fielmente os serviços objeto do referido contrato na forma ajustada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

I- A contratada optou pela modalidade seguro garantia do parágrafo 1º, incisos I, II e III do Artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, por garantia para execução da obra, o que corresponde a fração de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado.

II- O valor da garantia será de **R\$16.635,49** (dezesesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais com quarenta e nove centavos).

II- A garantia mínima da obra será de 05 (cinco) anos, conforme Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:**

I- Os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO:**

I- Será fiscalizador deste contrato o servidor, Rodrigo Pellegrini Fernandes, CREA n.º RS23690, nomeado através de portaria, pelo Vice Prefeito em exercício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO VÍNCULO:**

I- Este contrato está vinculado a licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 03/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO:**

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 02 de Janeiro de 2024.

**GILSON MURILO BELMIRO SEVERO**,  
Vice Prefeito em Exercício - Contratante

**C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**,  
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98  
Contratada

**RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES**  
CREA N.º RS23690  
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF N.º:

CPF N.º:

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**4B6DED62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO ADITIVO 01.2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

Ref. Contrato n.º 27/2020  
Vinculado à Concorrência Nº 02/2020  
Processo Nº 230/2020.

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, neste ato representado pelo senhor Gilson Murilo Belmiro Severo, vice prefeito em exercício, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro, a empresa **GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME**, CNPJ n.º 21.583.419/0001-93, localizada à Rua Bento Gonçalves, n.º61, na cidade de Cacequi, neste ato representada pelo senhor Luiz Alessandro de Oliveira Trindade, inscrito no CPF sob n.º 003.608.170-17, portador da carteira de identidade n.º4081461263, residente e domiciliado na Rua João Lino Pretto, nº 2095, Bairro Parque Pinheiro Machado, Santa Maria – RS, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, sob as cláusulas e condições que seguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (INALTERADA)**

I - O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 02/2020, contrata o que segue:

II - contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (Item 01), e a coleta seletiva de resíduos recicláveis e transporte até o destino final (Item 02), tudo conforme Termo de Referência - Anexo I, conforme edital, modalidade de Projeto Básico, e seus anexos.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. (ALTERADA PREÇO)**

**10.1.** O valor mensal será fixado em **R\$ 42.167,47** (quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete mil com quarenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 295.172,29** (duzentos e noventa e cinco mil cento e setenta e sete reais com quarenta e sete centavos), para o período de 07(sete)meses.

**15. CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE: (ALTERADA)**

**15.1. (INALTERADA).**Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de junho de

2023, e poderá ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, se acordado entre as partes. **(INALTERADA).**

**15.2. (INALTERADA).**

**15.3. (INALTERADA).**

OBS: Concedido Reequilíbrio Físico Financeiro, no percentual de R\$3,04%,(três virgula zero quatro por cento), para o item combustível, conforme comprovação através de notas fiscais nº000089021, da empresa Santa Lucia comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº17.695.813/0001-46 de 21 de maio de 2023 e nota fiscal nº000100754, da empresa, Santa Lucia comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº17.695.813/0001-46 datada em 21 de outubro de 2023.

**15.4.**Este termo aditivo, será retroativo a 01 de novembro de 2023, conforme data protocolo solicitada.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 04 de janeiro de 2024.

**GILSON MURILO BELMIRO SEVERO**  
Vice Prefeito Municipal em Exercício – Contratante

**GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA -ME**,  
CNPJ n.º 21.583.419/0001-9 - Contratado

Fiscalizador:  
**ALVARO ROGERIO Z. TROJAHN**  
Secretario de Obras

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**45A3A3C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO ADITIVO Nº02.2024**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024**

Ref. Contrato n.º 39/2023  
Pregão Eletrônico nº 22/2023  
Processo nº 1426/2023

Termo Aditivo que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Gilson Murilo Belmiro Severo, Vice Prefeito em exercício**, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro a empresa, **SARMENTO CONCURSOS LTDA, CNPJ n.º 08.377.069/0001-40**, localizada a Avenida Coronel Ulisses de Lima, Bairro Jardim São Lourenço, nº310, no Município de Campo Grande, MS, neste ato representada pelo senhor Adalgizo Luiz Vargas Sarmiento, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 305.698.001-10, residente e domiciliado a Avenida Coronel Ulisses de Lima, n.º 310 cidade de Campo Grande/MS, CEP 79041-580, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, mediante cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: (INALTERADA)**

**I-** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para Contratação de empresa para execução dos serviços de planejamento, elaboração de edital e prova, impressão, recebimento de inscrições, logística de distribuição, aplicação, leitura/digitalização e correção de provas escritas e práticas em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Formigueiro, bem como a divulgação dos resultados finais, conforme Anexo I – Termo de Referência e Anexo II, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e os respectivos valores máximos, constantes na Planilha Abaixo:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: (ALTERADA):**

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias, a contar da data 15 de janeiro de 2024 até a data de 14 de abril de 2024.

II- O prazo para conclusão dos serviços, citado na cláusula imediatamente anterior, somente poderá ser prorrogado se as justificativas para tal, sejam aceitas pelo fiscalizador deste contrato.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 11 de janeiro de 2024.

**GILSON MURILO BELMIRO SEVERO**

Vice Prefeito em Exercício– contratante

**SARMENTO CONCURSOS LTDA**

CNPJ n.º 08.377.069/0001-40- Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Elici Campos Ziebell  
**Código Identificador:**2E787410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2024**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS DE USO HUMANO**, para a Secretaria  
Municipal da Saúde. Abertura das propostas dia **25/01/2024** às  
**08h.30min.**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de  
Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 211  
e pelo e-mail [pregao@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 15 de janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**5E0CC217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 004/2024**

**CONTRATO Nº 004/2024  
PROCESSO Nº 0614/2023**

**OBJETO:**

**FORNECIMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINI VAN 07  
LUGARES**

**CONTRATADA:**

**SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**

**MODALIDADE:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

**VALOR:**

**R\$ 130.315,00**

**FIRMADO EM:**

**10/01/2024**

Glorinha, 10 janeiro de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**70C4342E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 001/2017**

**INSTRUMENTO:**Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017

**LICITAÇÃO:**Dispensa nº 001/2017

**CONTRATADO:**Paulo Luiz Lunkes, CPF nº 888.979.400-30

**OBJETO:**Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12  
(doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:**27/12/2023

**VALOR:**R\$ 38.365,68 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco  
reais e sessenta e oito centavos).

**PROCESSO:**59547/2023

**Publicado por:**  
Marcio Andre Brauwss Crestani  
**Código Identificador:**BC4FCC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
ERRATA**

**ERRATA**

**Onde se Lê:**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o  
**Edital de Licitação nº 195/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico**,  
objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços de  
05 (cinco) postos de Auxiliar de Sinalização de Vias Públicas e 01  
(um) Encarregado de Sinalização no Município de Guaíba/RS**,  
com abertura da sessão pública às **14:00 horas do dia 07/02/2024**

**Leia-se:**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o  
**Edital de Licitação nº 207/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico**,  
objetivando **Contratação de empresa para prestação de serviços de  
05 (cinco) postos de Auxiliar de Sinalização de Vias Públicas e 01  
(um) Encarregado de Sinalização no Município de Guaíba/RS**,  
com abertura da sessão pública às **14:00 horas do dia 07/02/2024**

**MARCELO GREGÓRIO DE SÁ VERLINDO**

Secretario Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**02C8E33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
192/2023**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a  
Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto:  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCOS  
PARA EVENTOS**, cujas especificações constam no edital.  
Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 29/01/2024.  
Abertura da sessão: às **14 horas do dia 29/01/2024, através do portal  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. O Edital está disponível nos  
sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [guaiba.atende.net](http://guaiba.atende.net).

Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail [compras@guaiba.rs.gov.br](mailto:compras@guaiba.rs.gov.br).

**MARCELO VERLINDO**  
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:  
Tiago Dablo Corrêa  
Código Identificador:9C69E645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR**  
**SOCIAL**  
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial.

**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MAX	V. UNIT
038	Seringa descartável 03 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 3 ml, bico slip, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades.	Saldanha Rodrigues	Caixa	2000	R\$ 10,45

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:  
Talia Daiane Hamerski  
Código Identificador:E72FCF5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI**, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Janeiro de 2024:

Contrato Administrativo nº 01/2024; Dispensa de Licitação nº 01/2024; Contratada: **RECICLAGEM SERRANA LTDA**, CNPJ (17.793.462/0001-06); objeto: Contratação de empresa para realizar serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos dos serviços de saúde da Autarquia Hospital Municipal São José, com a devida observância às normas ambientais pertinentes e mediante autorização dos órgãos responsáveis; Data de confecção: 12/01/2024; Vigência 12 meses a partir de 12/01/2024, valor por quilograma coletado R\$ 4,85, Valor total estimado: R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 12 de Janeiro de 2024.

**ALESSANDRA POMATTI**  
Responsável Legal

Publicado por:  
Nadia Francescato Stella  
Código Identificador:54E06CA1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 TERMO ADITIVO III**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2024:

Aditivo III ao Contrato Administrativo nº 01/2021; Inexigibilidade de licitação nº 01/2021; Contratada: **RADIN & DAL MOLIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual até 31/12/2024 e correção dos valores pelo índice IPCA-IBGE, conforme cláusula quinta do contrato 01/2021; Data de assinatura: 12/01/2024.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Eduarda Festa  
Código Identificador:FBF5D3DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo nº 04/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Eletroluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para aquisição de postes trifásicos, padrão RGE, para energia elétrica. Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de janeiro de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Leonilce Audiberte  
Código Identificador:889EAD8A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 024/2024 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3434-7	Simone Fatima Lorenz	11/01/2024	4	Paola Brendler CRM 56068

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/01/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 12 de janeiro de 2024.

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Josevani Tocchetto

**Código Identificador:**77ABB552**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 39-2023 SRP**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Registro de Preços visando à futura Aquisição de material ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 39-2023 SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2024**Itens: 01, 38, 40, 52, 96 – Empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 94.516.671/0001-53, pelo valor de R\$ 6.174,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2024**Itens: 2, 3, 4, 6, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 32, 34, 35, 36, 39, 54, 77, 78, 87, 92, 114, 115, 133 – Empresa: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 00.802.002/0001-02, pelo valor de R\$ 72.769,50**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2024**Itens: 5, 20, 33, 41, 49, 72, 74, 75, 76, 97, 98, 99, 100, 102, 107, 108 – Empresa: **SOMA / RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 06.294.126/0001-00, pelo valor total de R\$ 110.585,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2024**Itens: 7, 19, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 69, 83, 84, 111, 131 – Empresa: **G. GOTUZZO E CIA LTDA** – CNPJ 87.651.345/0001-93, pelo valor total de R\$ 10.961,20**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2024**Itens: 8, 9, 10, 11, 12, 43, 44, 55, 85, 109, 116, 128, 160 – Empresa: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ 39.707.683/0001-57, pelo valor de R\$ 27.263,15**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2024**Itens: 13, 16, 28, 30, 31, 59, 79, 80, 110 – Empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 03.652.030/0001-70, pelo valor de R\$ 22.046,80**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024**Itens: 14, 15, 17, 140, 141, 142, 147, 148, 149 – Empresa: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 46.381.269/0001-66, pelo valor de R\$ 10.096,30**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-2024**Itens: 22, 71 – Empresa: **J.N.S. TÊXTIL LTDA** – CNPJ 33.660.094/0001-84, pelo valor de R\$ 24.490,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2024**Item: 26 – Empresa: **KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** – CNPJ 21.971.041/0001-03, pelo valor de R\$ 7.250,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14-2024**Itens: 29, 53, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 81, 82, 89, 90, 91, 94, 95, 103, 104, 105, 106, 132, 134, 136 – Empresa: **LA DALLAPORTA JUNIOR** – CNPJ 11.145.401/0001-56, pelo valor de R\$ 42.098,90**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15-2024**Itens: 37, 61, 86, 93, 121, 122, 123, 124, 127, 137, 138, 139, 143, 145, 146, 157, 158 – Empresa: **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 83.157.032/0001-22, pelo valor de R\$ 14.820,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16-2024**Itens: 42, 151 – Empresa: **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ 04.932.432/001-91, pelo valor de R\$ 12.600,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17-2024**Itens: 58, 101 – Empresa: **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI** – CNPJ 09.182.725/0001-12, pelo valor de R\$ 4.275,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18-2024**Itens: 88, 112 – Empresa: **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ 29.700.587/0001-23, pelo valor de R\$ 972,80**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-2024**Itens: 1, 156 – Empresa: **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 21.831.246/0001-85, pelo valor de R\$ 285,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-2024**Item: 117 – Empresa: **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 11.405.384/0001-49, pelo valor de R\$ 3.708,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21-2024**Itens: 118, 129, 135, 159 – Empresa: **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** – CNPJ 11.318.264/0001-04, pelo valor de R\$ 6.285,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22-2024**Itens: 119, 120 – Empresa: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME** – CNPJ 08.697.852/0001-91, pelo valor de R\$ 1.820,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23-2024**Itens: 130, 144, 161 – Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 12.889.035/0001-02, pelo valor de R\$ 5.680,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2024**Itens: 150, 152, 153, 154 – Empresa: **PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ 85.247.385/0001-49, pelo valor de R\$ 63.080,00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25-2024**Item: 155 – Empresa: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 27.806.274/0001-29, pelo valor total de R\$ 2.283,00**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**222A5BB2**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14434/24**

Exonera, Luiz Antonio dos Santos Barbosa, do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA**, a contar de 10 de janeiro de 2024, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**D62D214C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14435/24**

Nomeia, Roger Braatz, no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear, **ROGER BRAATZ**, a contar de 10 de janeiro de 2024, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria n.º 14.372/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**18C7C41E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14436/24**

Nomeia Margareth de Campos, no cargo de Vice-Diretora de Escola 22h.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **MARGARETH DE CAMPOS**, a contar de 15 de janeiro de 2024, no cargo de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA 22h**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**F0CA6446

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14437/24**

Nomeia Comissão para acompanhamento da implementação, coordenação e monitoramento do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com Pregão Eletrônico n.º 041/2023, Contrato 182/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear os integrantes da Comissão para acompanhamento da implementação, coordenação e monitoramento do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme segue:

**EDER LUIS DONATO – PRESIDENTE DA COMISSÃO  
VANICE DANIELA GALL – SECRETÁRIA DA COMISSÃO  
EDEMIR LUIZ FRANDOLOSO LIVINALI  
GUILHERME BECKER KLOECKNER  
VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER  
CAROLINA ELICKER  
LUIZ FELIPE WAIHRICH GUTERRES  
ANDRIGO FENNER  
LUCIA FERNANDA WOHLBERG  
CARLA MEDEIROS DE MOURA**

**Art. 2º** - A Comissão deverá subsidiar a fiscalização do Contrato quanto ao cumprimento do objeto e poderá solicitar auxílios aos demais servidores municipais de cada secretaria para suas ações.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**8559FDA1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14438/24**

Exonerar, a pedido, Vanda Cristina Strehl Willms, do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria da Fazenda, 40horas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, **VANDA CRISTINA STREHL WILLMS**, a contar de 11 de janeiro de 2024, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**0E810A7F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14439/24**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Mirna Maria Schneider Scapini.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 03 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, para cumprir com suas atribuições junto a EMEI Arthur Kanitz.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024, ficando revogada Portaria nº 13.838/23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**F1058865

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14440/24**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Tamara Camila Diemer Facchi.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TAMARA CAMILA DIEMER FACCHI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para cumprir com suas atribuições junto a EMEI Floresta.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**3A642A89

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14441/24**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Tatiane Prediger.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **TATIANE PREDIGER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para trabalhar em regência de classe na Creche Ângela Souza.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**E5F8016C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14442/24**

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Juliana Ribas Costa.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIANA RIBAS COSTA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002 Art.22, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para desenvolver programas junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**  
Secretário da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**7D88A78E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14443/24**

Cede a professora municipal, Juliana Ribas Costa, para a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º005/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - CEDER a professora municipal **JULIANA RIBAS COSTA**, Faixa D, RT 22 horas semanais de nomeação e Regime Suplementar de 22h, para desenvolver programas junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme Art.22, § 1º e 3º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**42C1E046

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4820/24**

Delega competência para servidoras assinarem cheques e todas as movimentações bancárias conjuntamente.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Delegar competência para os servidores **ALINE PREDIGER WILKE**, Tesoureira e **RHOMULO LIMA DA SILVA WOLLMEISTER**, Tesoureiro, assinarem cheques e todas as movimentações bancárias conjuntamente, a contar de 12 de janeiro de 2024, enquanto não forem atualizados os cadastros dos demais responsáveis junto às instituições financeiras, conforme determina o art. 91, letra “j”, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2024, ficando revogado ao Decreto Nº 4.700/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**71BC2DDD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4814/24**

Outorga Permissão de Uso da Escola Municipal 14 de Julho, ao Sr. Claudiomiro do Prado Pereira.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica outorgada **PERMISSÃO DE USO**, a título precário, do prédio escolar desativado, da Escola Municipal 14 de Julho, na localidade de Egonio Wayhs, neste Município, sob a matrícula n.º 7.846, do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Ibirubá-RS, para uso do Sr. **CLAUDIOMIRO DO PRADO PEREIRA**, CPF n.º 621.873.680-68.

**Art. 2º** - Em caso de revogação deste Decreto, o permissionário será notificado com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - O permissionário usará o imóvel para fins residenciais, devendo zelar pela conservação do prédio e limpeza do local, assim como de seus bens e utensílios, devendo pagar as taxas de água e luz.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**D9A9C4C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.446/2024**

Nomeia Janaina Herberts Garcia, no cargo de Auxiliar de Ensino.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **JANAINA HERBERTS GARCIA**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 14º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**36F3A332

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.447/2024**

Nomeia Eduardo Silva de Oliveira, no cargo de Motorista.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **MOTORISTA**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**17068CC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.448/2024**

Nomeia Estêvão Yamin, no cargo de Assistente Social.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **ESTÊVÃO YAMIN**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 20 horas semanais, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**97EC46D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.449/2024**

Nomeia Leila Cristina Lemos Stiebbe, no cargo de Agente de Fiscalização.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **LEILA CRISTINA LEMOS STIEBBE**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**F799C128

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.450/2024**

Nomeia Sandro Krause da Rosa, no cargo de Agente de Fiscalização.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **SANDRO KRAUSE DA ROSA**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, classificado em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**6B346C29

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.451/2024**

Nomeia João Carlos Oliveira Baggio, no cargo de Operador de Máquinas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **JOAO CARLOS OLIVEIRA BAGGIO**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**D4851E59

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.452/2024**

Nomeia Eder Panozzo Bermeier, no cargo de Operador de Máquinas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **EDER PANOZZO BERMEIER**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**B013B211

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.453/2024**

Nomeia Vagner Wilmann dos Santos, no cargo de Zelador.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **VAGNER WILMANN DOS SANTOS**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 36 horas semanais, no cargo de **ZELADOR**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**0EB2E0DB

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.454/2024

Nomeia Everton Felipe Dobler, no cargo de Zelador.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **EVERTON FELIPE DOBLER**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 36 horas semanais, no cargo de **ZELADOR**, classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**547FEA02

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.455/2024

Nomeia Luana Bohrz, no cargo de Arquiteta.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **LUANA BOHRZ**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ARQUITETA**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**65B466D4

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.456/2024

Nomeia Ana Paula Schneider, no cargo de Desenhista Projetista.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **ANA PAULA SCHNEIDER**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **DESENHISTA PROJETISTA**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**B98C0D32

---

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.457/2024

Nomeia Evaldo Fruet, no cargo de Técnico de Edificações.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **IVALDO FRUET**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
Código Identificador:9F330075

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.458/2024

Nomeia Samara Chaves da Cruz, no cargo de Professora de Educação Infantil.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **SAMARA CHAVES DA CRUZ**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificado em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
Código Identificador:B91D96E8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 14.459/2024

Nomeia Everlei Rangel Martins, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **EVERLEI RANGEL MARTINS**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, classificado em 4º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
Código Identificador:DEBE7B26

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 14.460/2024

Nomeia Adriana Damiani Berwanger, no cargo de Professora de Português.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear **ADRIANA DAMIANI BERWANGER**, a contar de 15 de janeiro de 2024, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**0F42BE60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2024**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

**O PREFEITO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
009231	Auxiliar de Ensino	Janaina Herberts Garcia	14
014239	Motorista	Eduardo Silva de Oliveira	1º
013774	Assistente Social	Estêvão Yamin	1º
013321	Agente de Fiscalização	Leila Cristina Lemos Stiebbe	2º
010456	Agente de Fiscalização	Sandro Krause da Rosa	3º
009244	Operador de Máquinas	João Carlos Oliveira Baggio	1º
009384	Operador de Máquinas	Eder Panozzo Bermeier	2º
012345	Zelador	Vagner Wilmann dos Santos	1º
009850	Zelador	Everton Felipe Dobler	2º
011943	Arquiteto	Luana Bohrz	1º
012013	Desenhista Projetista	Ana Paula Schneider	1º
010162	Técnico de Edificações	Evaldo Fruet	1º
010038	Professor de Educação Infantil	Samara Chaves da Cruz	3º
013181	Professor de Séries Iniciais	Everlei Rangel Martins	4º
011485	Professor de Português	Adriana Damiani Berwanger	2º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se

**RICARDO PETRY DONINELLI**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**425C3E92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 014/2024**

“RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 276/2023 – LEI PAULO GUSTAVO-IMBÉ – AUDIOVISUAL.”

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso das suas atribuições, resolve tornar pública a retificação dos incisos 10 e 16 do Edital 276/2023, destinado à seleção de projetos culturais da área de audiovisual para receberem apoio financeiro, por meio da Lei Paulo Gustavo, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de

incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Imbé.

**No inciso 10 do Edital na Ementa consta:**  
**10. CONTRAPARTIDA**

10.1 .....

10.2 .....

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 de abril de 2024.

**Ementa (correção), passa a ser:**  
**10. CONTRAPARTIDA**

10.1 .....

10.2 .....

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31 de julho de 2024.

**No inciso 16 do Edital na Ementa consta:**  
**16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**Ementa (correção), passa a ser:**  
**16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão a Logomarca da Prefeitura Municipal de Imbé.

16.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.4 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Imbé, 15 de janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal de Imbé.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**Publicado por:**  
Roberto Mafasiolli Zwan  
**Código Identificador:**F0F12B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 015/2024**

“RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 275/2023 – LEI PAULO GUSTAVO-IMBÉ - APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.”

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso das suas atribuições, resolve tornar pública a retificação dos incisos 10 e 16 do Edital 276/2023, destinado à seleção de projetos culturais da área de audiovisual para receberem apoio financeiro, por meio da Lei Paulo Gustavo, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Imbé.

**No inciso 10 do Edital na Ementa consta:**

**10. CONTRAPARTIDA**

10.1 .....

10.2 .....

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 de abril de 2024.

**Ementa (correção), passa a ser:**

**10. CONTRAPARTIDA**

10.1 .....

10.2 .....

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31 de julho de 2024.

**No inciso 16 do Edital na Ementa consta:**

**16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**Ementa (correção), passa a ser:**

**16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão a Logomarca da Prefeitura Municipal de Imbé.

16.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

**16.4 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.**

Imbé, 15 de janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal de Imbé.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

**Publicado por:**

Roberto Mafasiolli Zwan

**Código Identificador:**0107D728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 016, 017, 018, 019, 020 E 021/2024.**

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **002/2023, 005/2023, 006/2023, 008/2023, 009/2023 e 012/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 016/2024**

Função: **Supervisor Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
---------------	-----------------	-----------------------	------------------

	Protocolo		
--	-----------	--	--

21	6650/2023	Jeisiane Jacques da Silva	41
----	-----------	---------------------------	----

**EDITAL Nº 017/2024**

Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
93	9368/2023	Cleiton da Silva Silveira	00
94	9639/2023	Kauã Ribeiro da Silva	00
95	9548/2023	Marcelo Reis Paim	00

**EDITAL Nº 018/2024**

Função: **Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	11338/2023	Sirlei Pereira de Santana	36

**EDITAL Nº 019/2024**

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	15796/2023	Daniela Dos Santos Gomes Da Silva	39

**EDITAL Nº 020/2024**

Função: **Eletricista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	19752/2023	Cristiano Sais de Oliveira	70

**EDITAL Nº 021/2024**

Função: **Fisioterapeuta**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	14173/2023	Daniela Vieira Reichel	70
04	13877/2023	Karoline da Silva Feliciano	70

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

Imbé, 15 de janeiro de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto Mafasiolli Zwan

**Código Identificador:**04718D48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº  
22/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** VALDIR F. RODRIGUES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 01.097.428/0001-67.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto.

**DO ADITAMENTO:** Fica acrescido o valor de R\$ 6.044,44 (seis mil, quarenta e quatro reais com quarenta e quatro centavos), referente ao acréscimo no quantitativo dos itens de calçamento e transporte da planilha orçamentária, o que corresponde a 6,19% do valor inicialmente contratado.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por dois meses, a contar de 14/01/2024.

**Data de assinatura: Independência, 12 de janeiro de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:5A1FA119**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº  
91/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** JOCENEIA RATZ DA SILVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.360.060/0001-18.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de drenagem pluvial e assentamento de tubos de concreto a realizar-se na Rua Expedicionário Francisco Percoski esquina com a Rua Cristóvão Colombo, no Município de Independência/RS, conforme memoriais e projetos anexos ao Contrato.

**DO ADITAMENTO:** Fica acrescido o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais), referente ao acréscimo no quantitativo do item grelha em ferro fundido da planilha orçamentária, o que corresponde a 5,49% do valor inicialmente contratado.

**Data de assinatura: Independência, 12 de janeiro de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackeline Souza Hofmann

**Código Identificador:C98D7DCE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2024. ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE AOS SERVIDORES E DEMAIS COLABORADORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**, Prefeito Municipal, do Município de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.917, de 04 de dezembro de 2019:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizado o valor das diárias e indenizações de transporte aos servidores e demais colaboradores no âmbito do poder executivo do Município de Independência:

**I** – A indenização de transporte em veículo particular corresponderá a R\$ 1,12 (um real e doze centavos), por quilometro rodado, considerando ida e volta.

**Art. 2º** Os valores das diárias serão calculados levando-se em consideração os seguintes critérios.

**I** – Quando em viagens para outros Estados da Federação e para o Exterior:

a) Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.....R\$ 876,16

b) Secretários e Assessores.....R\$ 640,27

c) Demais servidores municipais.....R\$ 561,64

**II** - Quando em viagens à capital do Estado e outras cidades Distantes mais de 300 Km da sede municipal:

a) Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.....R\$ 540,30

b) Secretários e Assessores..... R\$ 393,15

c) Demais servidores municipais.....R\$ 348,22

**III** - Quando em viagens a cidade com distância entre 151 até 300 km da sede municipal:

a) Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.....R\$ 292,06

b) Secretários e Assessores.....R\$ 247,11

c) Demais servidores municipais.....R\$ 213,42

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**JOAO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:A45EB83E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do sistema de registro de preços em conformidade com o disposto no art. 78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Independência/RS, obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

**Art. 2º** O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratados através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

**I** – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

**II** – necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.

§ 2º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o Decreto Municipal nº 03/2024.

§ 3º Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:

I – especificidades da licitação e de seu objeto;

II – quantidades mínimas e máximas, cotadas em unidades de bens, ou em unidades de medidas, conforme o caso;

III – possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diversos;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo.

IV – possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, desde que previamente definida a quantidade mínima, obrigando-se nos limites dela;

V – critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, este sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI – critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, que somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo o edital indicar o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos;

VII – condições para alteração de preços registrados;

VIII – registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que a cotação seja em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

IX – hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 4º Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:

I – quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores;

II – no caso de alimento perecível;

III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

**Art. 3º** No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.

**Art. 4º** O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, quando:

I – houver inviabilidade de competição, na forma do art. 74, caput, e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – o valor total estimado da contratação não superar os limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, conforme o caso, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – na hipótese prevista nas alíneas a) e b) do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 5º** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 03/2024.

§ 1º O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

§ 2º A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Art. 6º** A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:

I – exclusivamente às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, distrital ou estaduais;

II – mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; III – demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº [...];

IV – realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;

V – no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, estadual ou distrital, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.

Parágrafo único. O Município não aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços.

**Art. 7º** O Setor de Compras ficará responsável pelo registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

§ 1º O preço registrado será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.

§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica.

§ 3º As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de preço efetuadas na forma do Decreto Municipal nº 03/2024;

**Art. 8º** A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

**Art. 9º.** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I – pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II – pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de [...] dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

§ 6º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 10.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços

registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico- financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 11.** Caberá ao Setor de Compras a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

**Art. 12.** A utilização do preço registrado nos termos deste Decreto dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão interessado, que solicitará à Setor de Compras a contratação correspondente.

**Art. 13.** Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras, serviços ou obras, deverão solicitar, justificadamente, ao Setor de Compras a instauração do competente procedimento.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

**Art. 14.** O Setor de Compras publicará, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

I – o objeto registrado;

II – o preço registrado;

III – o prazo de validade do registro.

§ 1º. Sempre que houver alteração nos preços registrados, será publicada, na imprensa oficial do Município, informação acerca do objeto respectivo e do preço atualizado.

§ 2º. A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

**Código Identificador:**5CFB2F7A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital nº 01/2024. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Independência/RS, 12/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF,**

Prefeito Municipal de Independência/RS.

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**61E62F08

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2024 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Independência/RS, 12/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF,**

Prefeito Municipal de Independência/RS.

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**D67839CF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 05/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos pré-habilitados para Prova Prática. 2. Detalha-se a execução da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Independência/RS, 12/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF,**

Prefeito Municipal de Independência/RS.

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**6814D4DE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 06/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova de Títulos. 2. Detalha-se a execução da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Independência/RS, 12/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF,**

Prefeito Municipal de Independência/RS.

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**F52270B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da inexigibilidade nº 01/2024 para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, no valor de R\$ 188.646,88 com a empresa gráfica e Editora Posigraf Ltda Cnpj: 75.104.422/0008-82.

Iraí, 09 de janeiro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:BBB1CF7B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024**

Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano de 2024.. Fornecedor: gráfica e Editora Posigraf Ltda CNPJ: 75.104.422/0008- no valor total: **R\$ 188.646,88.**

Iraí, 09 de janeiro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:D0A1BB52**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024**

O Município de IRAÍ/RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, no dia 25 de janeiro de 2024, **as 08:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar PNAE e MDE, através do portal de compras públicas.**

Iraí, 12 de janeiro de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:E565A1B8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****GABINETE DO EXECUTIVO  
DECRETO Nº 8950, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Define e regulamenta, para o ano de 2024, a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RE Nº 019/2014, do Estado do Rio Grande do Sul e demais preceitos legais vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.138, de 30 de julho de 2015, que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores,

mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, resolve:

**DECRETAR**

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Itaqui/RS, no ano de 2024, à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município à participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Sorteios	Premiação
Janeiro a novembro de 2024	05 (cinco) prêmios no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
Dezembro de 2024	10 (dez) prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único. A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios e envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, bem como a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet: <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada por até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itaqui, situada à Rua Bento Gonçalves, 335, bairro: centro, com os responsáveis pela entrega, os Servidores Tiago Durgante Rodrigues, cargo: Tesoureiro e Perseverando Amaro Lencina, cargo: Tesoureiro, podendo também entrar em contato através do e-mail: [tesouraria@itaqui.rs.gov.br](mailto:tesouraria@itaqui.rs.gov.br), ou pelo telefone: 55 3432 1100 – ramal 227.

§ 2º A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à Coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui, 11 de janeiro de 2024.

**CLOVIS ANTONIO RAVAROTTO CORREA**  
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se:

**FÁTIMA T. PUSCHER SILVEIRA**  
Assessora Especial

**Publicado por:**  
Rodrigo Kist Maciel  
**Código Identificador:2C36FA76**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CONTRATO Nº 1.645/2023**

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS – ME.**  
CNPJ: 11.191.974/0001-16.  
Objeto: Serviço de Manutenção do veículo Fiat Uno.  
Valor: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).  
Dispensa de Licitação nº 188/2023.  
Datado de 27/12/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:7E23DA68**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
CONTRATO Nº 0002/2024**

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS – ME.**  
CNPJ: 11.191.974/0001-16.  
Objeto: Serviço de Manutenção do veículo Fiat Uno.  
Valor: R\$ 1.590,00 (Um mil quinhentos e noventa reais).  
Dispensa de Licitação nº 191/2023.  
Datado de 03/01/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**BB6FD9F8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 124/2023.**

**Aviso de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2023 – SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Será realizado no dia 30/01/2024, com análise das propostas das 07h30 às 07h59 e início da sessão de lances a partir das 08h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 12/01/2024.

**VERIDIANA VELASQUE FERNER.**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Veridiana Velasque Ferner  
**Código Identificador:**81EDDB4D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO Nº 120/2023**

Empresa: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**  
CNPJ: 95.592.077/0001-04.  
Objeto: Prorrogação Contratual.  
Contrato nº 132/2023.  
Datado de 13/12/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**A82DA997

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Material Esportivo, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Bola de Tênis no tubo kit com 3 Unidades, maior que 6,35 cm e menor que 6,67 cm.	09	Unidade
02	Bola de Pdel no tubo kit com 3 unidades, maior que 3,65 cm e menor que 6,77 cm.	09	Unidade

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **30 (trinta)** dias após o recebimento da ordem de compra;
- 3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h;
- 4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
- 5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JANEIRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 12 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**B4F7B09E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
CONVOCAÇÃO DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL INDÍGENA**

**EDITAL Nº 012/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 159/2024, **CONVOCA** (as) seguintes candidatas (as) aprovadas (a) no Processo Seletivo nº 014/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.815, de 06 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Atendente de Educação Infantil Indígena	Adriana Gimenes Fernandes	9693/2023	2º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b>	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b>
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 159/2024, **CONVOCA** a candidata **ADRIANA GIMENES FERNANDES**, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2023, inscrição nº 9693/2023, para a função de Atendente de Educação Infantil Indígena, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.815, de 06 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**C62B8469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**CONVOCAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 011/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00157/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 017/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.820 de 12 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico de Enfermagem	Fabiana Antonio Andrade de Andrade	004	2º lugar
Técnico de Enfermagem	Ingrid Lappe de Abreu	006	3º lugar
Técnico de Enfermagem	Gustavo Henrique Quiles Alves	007	4º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00157/2024, **CONVOCA** a candidata **FABIANA ANTONIO ANDRADE DE ANDRADE** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 017/2022, inscrição nº004, para a função de Técnico de Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.820 de 12 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00157/2024, **CONVOCA** a candidata **INGRID LAPPE DE ABREU** aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 017/2022, inscrição nº006, para a função de Técnico de Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.820 de 12 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00157/2024, **CONVOCA** o candidato **GUSTAVO HENRIQUE QUILES ALVES** aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 017/2022, inscrição nº007 para a função de Técnico de Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.820 de 12 de Dezembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**1CC0EEA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**CONVOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

**EDITAL Nº 010/2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO 14983/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Auxiliar de Serviços Gerais	Angélica Fagundes da Silva	3239/2023	7º e 3º reclassificada
Auxiliar de Serviços Gerais	Ivone Colisse	3230/2023	10º e 4º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

<b>CAROLINE DA SILVA CARDOSO</b> Secretária de Administração e RH	<b>JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal
----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO 14983/2023, **CONVOCA** a candidata **ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA**, aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 e 3º reclassificada, inscrição nº 3239/2023, para a função

de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do Convocado

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO 14983/2023, **CONVOCA** a candidata **IVONE COLISSE**, aprovada em 10º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 e 4º reclassificada, inscrição nº 3230/2023, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do Convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**2B07598F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 98, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 09 (nove) dias de férias em gozo, que tem direito a Senhora **ERENILDA SOSTER VIBRANTZ**, a partir de 12/01/2024, referente a Portaria de Interrupção de férias nº 196/2023, conforme Processo Interno RH 14/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 12 de janeiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**94754209

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 99, 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **ELISANGELA DA ROCHA VIBRANTZ**, retroagindo seus efeitos a data de 11/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 12 de janeiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**55B20A94

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato de Mato Castelhana, Senhor **VANDERLAN ROSATO**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Senhora **INAJARA DA ROCHA SOMMER**, a partir de 08 de janeiro de 2024, de acordo com a Certidão de Nascimento matrícula 098954 01 55 2024 1 00573 152 0171188 89, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 08 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 12 de janeiro de 2024.

**VANDERLAN ROSATO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**FFFF9F9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS  
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL Nº 077/2024****EDITAL Nº 077/2024**

“Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo”

**ONILTON JOAO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 015/2019 de 25 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de “**MONITOR DE ESCOLA**”, através da Portaria nº. 033/2024 de 12 janeiro de 2024, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**Cargo: MONITOR DE ESCOLA**NOME: CLASSIFICAÇÃO  
CASSIANA HOFFMAN VARELA 07º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

**ONILTON JOAO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**4681B141**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL Nº 076/2024****EDITAL Nº 076/2024**

“Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo”

**ONILTON JOAO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 015/2019 de 25 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de “**MERENDEIRA- SERVENTE**”, através da Portaria nº. 034/2024 de 12 de janeiro de 2024, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

**Cargo: MERENDEIRA- SERVENTE**NOME: CLASSIFICAÇÃO:  
ANA MARIA CAMARA ALVES 16º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

**ONILTON JOAO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
**Código Identificador:**E2A00097**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER****DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - AVALIAÇÃO**  
**NEUROPSICOLÓGICA****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE**  
**CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo: 004/2024

A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor Cotação de
1	SER	Contratação de serviço especializado em Avaliação Neuropsicológica, para realizar Avaliação individual neuropsicológica a crianças e adolescentes com deficiência, transtorno do espectro autista e em situações de vulnerabilidade social junto ao NAE – Núcleo de Atendimento Especializado, como ação do Programa Saúde na Escola. A contratação acontecerá de 13/02/2024 a 13/12/2024, às terças feiras, com carga horária de 4 horas semanais	Conforme DFD	RS 21.120,00

**Valor total: R\$ 21.120,00****Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL**Descrição dos serviços a serem executados:** CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO**Melhores propostas recebidas:** - **VITORIA FRANCIELE LARSEN PSICOLOGA - 52.063.324/0001-72****Recebimento de Manifestação de Interesse ( 3 dias úteis):** Até 18/01/2024 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br**Dúvidas sobre a execução do serviço:** através do telefone 51 3569-1505/1678  
administracao@morroreuter.rs.gov.br

Morro Reuter, 12 de Janeiro de 2024.

**JOSÉ ARIEL DEIMLING**  
Agente de Contratação**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**C4B85E9A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público que está **REVOGADO** o processo licitatório nº 397/2023, modalidade Concorrência Pública nº 02/2023, Objeto: **Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares no Município de Mostardas, pelo prazo de cinco anos**, conforme Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 15 de janeiro de 2024.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**C62FEC0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 30/01/2024 às 09h, processo licitatório nº 02/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 15 de janeiro de 2024.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jucier Lopes Paiva

**Código Identificador:**F247CDD9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 31/01/2024 às 09h, processo licitatório nº 05/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de psicologia e neuropsicopedagogia.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 15 de janeiro de 2024.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Jucier Lopes Paiva

**Código Identificador:**C996F4ED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 31/01/2024 às 09h, processo licitatório nº 10/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024 - SRP, Objeto: **Aquisição de material gráfico.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 15 de janeiro de 2024.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Joseane de Souza

**Código Identificador:**3E7BD911

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

#### MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 29 de janeiro de 2024, às 09h estará recebendo as propostas para a Aquisição de Bens (Materiais) de acordo com a Lei Municipal Nº 2059/2023 para o CTG Rancho da Amizade, através da Licitação Pregão Eletrônico 001/2024. Cópia do edital no site

<http://www.novaalvorada.rs.gov.br>

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**EDILSON ANTONIO ROMANINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Padova

**Código Identificador:**5C74A430

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023**

**Processo Adm: Nº 3.531/2023**

**Objeto:**Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de recarga de extintores e aquisição de novos, sob o sistema de registro de preços.

**Lotes desertos: 1 e 2.**

NOVO CABRAIS - RS, 12 de janeiro de 2024

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jucela Ellwanger

**Código Identificador:**DBF742B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 031/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

**PORTARIA Nº 031/2024 de 12 de janeiro de 2024.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES E RETIFICA A PORTARIA N.º 001/2024.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Concede férias no período de 17 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1048-0	Luciane Callonti Milbradt	15/08/2022 a 14/08/2023

Concede férias no período de 20 de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1179-7	Junior Nunes da Silva	21/05/2022 a 20/05/2023

Concede férias no período de 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1011-1	Valdoni Padilha do Nascimento	10/01/2022 a 09/01/2023

Concede férias no período de 26 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
206-2	Flaiane San Martin	16/10/2022 a 15/10/2023
479-0	Najla Nassere	17/03/2021 a 16/03/2022
899-0	Roberta Viegas de Oliveira	19/05/2022 a 18/05/2023
933-4	Suelen Tais Neu	01/01/2023 a 31/12/2023

Retifica a Portaria n.º 001/2024 que concede férias ao servidor Charles Schreiber Meyer, passando a vigorar com a seguinte redação: **Concede férias no período de 16 de janeiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024 ao seguinte servidor:**

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1108-8	Charles Schreiber Meyer	08/10/2021 a 07/10/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2024.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**AEA0C309

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 032/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

**PORTARIA N.º 032/2024 De 12 de janeiro de 2024.**

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM O ABRIGO TRANSITÓRIO AMOR PERFEITO.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **DAMEANE BILHA RODRIGUES**, matrícula n.º 1181-9, Secretária Municipal, como **gestora** do Contrato e a Sra. **NÍVIA ARLETE SOUZA DUARTE**, matrícula n.º 1402-8, Coordenadora do CRAS, como **fiscal**, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com o Abrigo Transitório Amor Perfeito e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciado:

Contrato n.º: 01/2023.

Contratado: Abrigo Transitório Amor Perfeito.

Objeto: garantir proteção integral, em regime de acolhimento, às crianças e pré-adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade, que tiverem seus direitos básicos violados e/ou ameaçados ou que estejam expostos a situações de vulnerabilidade social, em especial, o abandono, a negligência, os maus tratos físicos e psicológicos.

Data da assinatura do contrato: 24 de janeiro de 2024.

Data da assinatura do primeiro termo aditivo: 28 de julho de 2023.

Data da assinatura do segundo termo aditivo: 27 de dezembro de 2023.

Data da assinatura do terceiro termo aditivo: 12 de janeiro de 2024.

Vigência: 30 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
**Aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.**

Registre-se e Publique-se:

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Guilherme Sisnande  
**Código Identificador:**0FAA085E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 09.2024**

**EDITAL N.º 09/2024**

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 141/2022

**MIGUEL FARIAS CALDERON**, Prefeito de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 141/2022, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** que corrige o nome da candidata de inscrição nº 13465/2022, nos seguintes termos:

- Fica alterado o nome da candidata nos editais nº 172/2022, 180/2022, 188/2022, 191/2022, 197/2022, onde lê-se “**Aline Monteiro da Silveira**” passando a ter a seguinte redação: “**ALINE DA SILVA MONTEIRO**”.

- A alteração tem validade para aos demais atos.

- As demais disposições do Edital nº 197/2022 permanecem inalteradas.

Osório, 12 de janeiro de 2024

**MIGUEL FARIAS CALDERON**

Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

12/01/2024

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**06C0F647

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 041/2024

**Portaria nº 041/2024** de 12/01/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SUELI TERESINHA DADDA SANNA**, matrícula nº 5110-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 03 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 94/2024.

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**03345BDB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 042/2024

**Portaria nº 042/2024** de 12/01/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR TELMO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 5093-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe B para Classe C, a contar de 03 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 116/2024.

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**52F2469E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 043/2024

**Portaria nº 043/2024** de 12/01/2024 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, EDUARDO DA SILVEIRA DUARTE**, para o cargo de Secretário de Escola, padrão 04, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 8º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**36347D0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 044/2024**

**Portaria nº 044/2024** de 12/01/2024 – **NOMEIA A CONTAR DE 12 DE JANEIRO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, TATIANE BEDIN**, para o cargo de Professora Área II – Língua Espanhola, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 4º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**917790A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 045/2024**

**Portaria nº 045/2024** de 12/01/2024 – Designa a servidora **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 4449-02, para responder como Secretária de Educação, no período de férias do titular do cargo **DILSON MACIEL DA SILVA**, matrícula 4459-02, a contar de 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-7, conforme processo nº 323/2024.

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**2C7F0BB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2019**  
**CONTRATADA: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade do servidor Eujader Mello Fortes, matrícula 4267.

**EXPEDIENTE: 37801/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**4ABAB8FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022**  
**CONTRATADA: ROGÉRIO CORREIA GRABOSKI ME**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade do servidor Eujader Mello Fortes, matrícula 4267.

**EXPEDIENTE: 37801/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**42B0FB73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2022**

**CONTRATADA: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 198/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**1.2.** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por valor unitário da licença mensal, a quantia de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) a partir de 29 de novembro de 2023, reajustados pelo índice de correção IPCA.

**EXPEDIENTE: 27823/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**25CE59C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2023**

**CONTRATADA: SAVAR VEÍCULOS LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**1.1.** Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade dos servidores **JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA, MATRICULA 4845 E CLAUDIO MORO, MATRICULA 5179.**

**EXPEDIENTE: 35035/2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**DA3C06D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**CREDCIADA: TAIS ROSNER ERLING**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**627386B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

**CREDCIADA: A. FERREIRA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**28086D4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

**CRENCIADA: CRF – CENTRO RECREATIVO FELICIDADE LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**ED8AD6A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**

**CRENCIADA: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SEMENTINHA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.2023**

**EDUARDO RODRIGUES RENDA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Helena da Silva Moraes  
**Código Identificador:**17F0D965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023 - RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para aquisição de 1 veículos novo zero km tipo SUV, a se realizar às **09:00 horas do dia 24/01/2024**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: [palmitinho.atende.net](http://palmitinho.atende.net).

**Palmitinho/RS, 12 de janeiro de 2024**

**CAETANO ALBARELLO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Géferon Piaia Espanhol  
**Código Identificador:**35132D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 002/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o 1º semestre de 2024. Contratada: Cooperativa Santa Clara Ltda. Valor total: R\$ 23.674,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Vigência do contrato: 31.07.2024. Processo Licitatório: Pregão Presencial 018/2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**0F502481

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 003/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o 1º semestre de 2024. Contratada: Osvaldo Luis Grossele ME. Valor total: R\$ 40.818,40 (quarenta mil oitocentos dezoito reais e quarenta centavos). Vigência do contrato: 31.07.2024. Processo Licitatório: Pregão Presencial 018/2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**948D1833

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 004/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o 1º semestre de 2024. Contratada: PADARIA E CONFEITARIA TIA MARILETE LTDA ME. Valor total: R\$ 12.518,00 (doze mil e quintos e dezoito reais). Vigência do contrato: 31.07.2024. Processo Licitatório: Pregão Presencial 018/2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**00D7E8DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 005/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o 1º semestre de 2024. Contratada: Casa de Carnes Briboi Eireli. Valor total: R\$ 128.882,50 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 31.07.2024. Processo Licitatório: Pregão Presencial 018/2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**F6A3DDFF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 006/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o 1º semestre de 2024. Contratada: Alaur Caron MEI. Valor total: R\$ 12.228,50 (doze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 31.07.2024. Processo Licitatório: Pregão Presencial 018/2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**3E0588A6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 007/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o 1º semestre de 2024. Contratada: Dom Carlo Padaria e Confeitaria Ltda. Valor total: R\$ 3.147,60 (três mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência do contrato: 31.07.2024. Processo Licitatório: Pregão Presencial 018/2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**4F5FE7F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 008/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o 1º semestre de 2024. Contratada: Luiz Paulo Cervinski. Valor total: R\$ 30.363,00 (trinta mil trezentos e sessenta e três reais). Vigência do contrato: 31.07.2024. Processo Licitatório: Pregão Presencial 018/2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**6D54BC88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA 5-2024**

**ATA 005/2024**

**ATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS GERÔNIMO COELHO, TRAVESSA INCOMAR, ATENAS, ETELVINA NUNES, PEDRO MARTINS e LUIZ TITO MARTINS.** Conforme Ata nº 86/2023, apenas a empresa CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA não se declarou como microempresa ou empresa de pequeno porte. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 “Proposta de Preço” das licitantes HABILITADAS, os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: PSO - EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA – R\$1.336.690,81;** 2ª Classificada: BLOCOSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA – R\$1.338.180,04; 3ª Classificada: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA – R\$1.374.259,99; 4ª Classificada: CONSTRULOG LTDA – R\$1.379.916,79; 5ª Classificada: CONSTRUÇÕES E URBANIZADORA CL MORANDI LTDA – R\$1.412.505,54. Fica declarada como vencedora da presente licitação a empresa **PSO - EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA,** com o valor global de **R\$ 1.336.690,81 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos),** sendo R\$ 802.014,49 referente aos materiais e R\$ 534.676,32 referente à mão de obra. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Os envelopes nº 02 das licitantes inabilitadas, poderão ser solicitados no setor de compras da Prefeitura Municipal (4º andar), no prazo de até 30 (trinta), se houver recurso na fase das propostas, em até 30 (trinta) dias após seu julgamento. Caso não sejam retirados neste prazo, os envelopes poderão ser inutilizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pela Comissão, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município (DOM), para efeito do artigo 109, inciso I “b” da Lei Federal 8.666/93.

**TAIRONE DAL CASTEL –**  
Presidente

**LUIGI SEFFRIN BARATTO -**  
Membro

**JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -**  
Membro Suplente

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**C18ED7A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL**

**Secretaria Municipal de administração  
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 004/2024**

**Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – CONVOCA, o candidato aprovado e classificado para o cargo de Técnico Contábil, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso nº 001/2022, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).**

**Técnico Contábil**

**02º lugar – Daniel de Souza Machado**

Parobé, 15 de janeiro de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Cintia Lichtenfels  
**Código Identificador:**66014A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DO EDITAL 002/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de **Administrador,** para atuar junto a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 002/2024 de 12/01/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico [www.parobe.atende.net](http://www.parobe.atende.net), bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 12 janeiro de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cintia Lichtenfels  
**Código Identificador:**89D6DFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DO EDITAL 003/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para o cargo de **Calceteiro Profissional, Operador de Moto Niveladora, Motorista de Caminhão e Profissional em Redes Pluviais**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as informações abaixo: Edital PSS nº 003/2024 de 12/01/2024. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico [www.parobe.atende.net](http://www.parobe.atende.net), bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 12 janeiro de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cintia Lichtenfels

**Código Identificador:**DE3ECE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA 6-2024**

**ATA 006/2024**

**Julgamento de Recurso**

**Processo nº 6059/2023 – Concorrência nº 2/2023**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para analisar e julgar as razões do recurso interposto pela empresa BECKER E DEUNER TRANSPORTES LTDA, em razão da decisão da Comissão proferidas na ata nº 96-2023, do Edital acima epigrafado, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços de **Transporte Escolar**, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, abrangendo as zonas rural e urbana do Município de Parobé/RS, nos turnos da manhã, tarde e noite, de segunda-feira à sexta-feira, durante duzentos dias letivos, de acordo com o Projeto Básico e Planilhas de Custos por itinerários/itens. Em primeiro lugar, tem-se que o recurso apresentado pela empresa supracitada é tempestivo, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital e na legislação vigente. A empresa recorrente BECKER E DEUNER, requer que seja deferido o pedido de apresentação de Carta de Fiança bancária como garantia da execução do contrato em substituição aos índices do balanço exigidos no Edital. Não teve apresentação de contrarrazões. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 013/2024, no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão julga **IMPROCEDENTE** o recurso interposto e decide pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, ratificando a **INABILITAÇÃO** da empresa **BECKER E DEUNER TRANSPORTES LTDA**. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. A comissão comunica as empresas participantes, que a sessão pública de abertura e análise do “Envelope nº 2” – Proposta de Preço das empresas Habilitadas será realizada dia **17/01/2024, às 09 horas**, na Sala de Reuniões situada no 6º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Mosmann Filho, nº 143, CEP 95.630-000, em Parobé/RS. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

**TAIRONE DAL CASTEL -**

Presidente

**LUIGI SEFFRIN BARATTO -**

Membro

**JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –**

Membro Suplente

**Publicado por:**

Tairone Dal Castel

**Código Identificador:**C38F3E54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7.289 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa servidora em substituição.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Memorando nº 2.657/2023;

**Considerando**, Portaria nº 7.243/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Uélica Veleda Conceição**, Chefe do Setor de Cadastro Tributário, matrícula nº 1828-7, em substituição a servidora **Ana Teresa Silveira da Silveira**, Diretoria de Arrecadação, matrícula nº 1811-2, **no período compreendido entre 02/01/2024 a 21/01/2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Yandara Machado

**Código Identificador:**56B8A219

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7.296 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa servidor em substituição.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Memorando nº 104/2024;

**Considerando**, Portaria nº 7.240/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Márcio Santos Silveira**, Motorista, matrícula nº 590-8, em substituição ao servidor **Vagner Castro Acosta**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 587-8, **no período compreendido entre 15/01/2024 a 03/02/2024.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 11 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Yandara Machado

**Código Identificador:**C462BE5A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7.298 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Retifica o art. 1º da Portaria nº 7.278/2024**

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o art. 1º da Portaria nº 7.278 de 04 de janeiro de 2024 que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar comissão responsável pela realização do processo de certificação para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola do município de Pedras Altas, a qual será formada pelos seguintes servidores:*

*- Elenice Carvalho Marques, Secretária de Escola, Matrícula 1904-6;*

- *Pietra Boetege Pires, Assessora do Departamento Jurídico, Matrícula 1858-0;*

- *Rozângela Sentena Palma, Coordenadora Pedagógica, Matrículas 751-0 e 1818-0"*

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Pietra Boetege Pires

**Código Identificador:**02ABD4E3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA  
Nº 02/2024**

O MUNICIPIO DE PEDRAS ALTAS, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar a REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES e ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO, conforme segue:

**1. REABRE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e através do site [https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo\\_seletivo](https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo), no período de **15/01/2024 a 19/01/2024**.

**2. DIVULGA NOVO CRONOGRAMA:** Em virtude da necessidade de reabertura das inscrições, as datas do Cronograma do Processo de certificação para diretor de escola passam a constar conforme segue:

08/01/2024 a 19/01/2024	Período das inscrições
24/01/2024	Divulgação do Edital com a relação preliminar dos certificados.
25/01/2024 a 26/01/2024	Prazo para apresentação de recursos
29 a 30/01/2024	Prazo para julgamento dos recursos
31/01/2024	Divulgação do Edital com a relação final dos certificados

**3. ALTERA CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:** Conforme Decreto nº 2.620/2024:

3.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola na rede municipal de PEDRAS ALTAS deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo do edital de certificação para diretor de escola nº 01/2024;

3.1.2 Cópia documento de identidade;

3.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

3.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

a) conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaça a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas; e/ou

b) Conclusão de curso superior em Licenciatura Plena na área de Educação ou ensino médio na modalidade normal com efetividade mínima de dois (02) anos.

4. As demais disposições do edital de certificação para diretor de escola nº 01/2024 permanecem válidas e inalteradas.

Pedras Altas, 12 de Janeiro de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DA GRAÇA FERREIRA NOBRE**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Pietra Boetege Pires

**Código Identificador:**86D419B4

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N.º 7.297 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Memorando nº 107/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **Adão Lemes Prestes** CPF 710.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Manutenção de Estradas, CC5**, de acordo com a Lei nº 1.729/2023 alterada pela Lei nº 1.758/2023, ficando lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Yandara Machado

**Código Identificador:**D6695E62

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N° 7.299 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

Exonera e nomeia Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, Memorando nº 109/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar de ofício a servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre**, matrícula nº 680-7, do cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, nomeada pela Portaria nº 7.020/2023.

**Art. 2º** Nomear **Amarildo Oliveira Borges**, CPF 007.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para o cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, retificada pela portaria nº 1.126/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor em 15 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de Janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Yandara Machado

**Código Identificador:**DE43AA79

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
PORTARIA N° 7.300 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Homologa relatório conclusivo de PAE.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 045/2023 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 6.969/2023, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a homologação do relatório conclusivo da comissão.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 12 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**  
Pietra Boetege Pires  
**Código Identificador:**39F2C064

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº.2610 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**Atualiza o Valor dos Tributos Municipais para o Exercício de 2024.**

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*Considerando*, o Art. 9º da Lei complementar nº2

*Considerado*, o Art. 150 da Lei complementar nº2

*Considerado*, o Decreto Municipal 2451/2022 que estabelece como índice de correção da base de cálculo dos tributos municipais o INPC.

**DECRETA:**

**Art.1º**- Atualiza o valor dos Tributos Municipais constantes nos anexos de “I” a “VI” do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 02 de 2017, para o Exercício de 2024, conforme segue:

**ANEXO I****I - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS****I – TRABALHO PESSOAL VALOR ANUAL EM R\$**

Profissionais liberais com curso superior  
e os legalmente equiparados R\$ 481,29  
1.2 Outros serviços profissionais técnicos R\$ 412,53  
1.3 Agenciamento, corretagem, representação  
e qualquer outra espécie de intermediação R\$ 412,53  
1.4 Outros serviços não especificados R\$ 343,78  
II – Serviços de táxi (por veículo) R\$ 206,28

**3-RECEITA BRUTA ALÍQUOTA EM %**

3.1 Serviços de informática (item 1 Lista)-5%  
3.2 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza (item 2)-5%  
3.3 Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres (item 3 da Lista)-5%  
3.4 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres (item 4 )-5%  
3.5 Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres (item 5 )-5%  
3.6 Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres (item 6 da Lista)-5%  
3.7 Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres (item 7)-5%  
3.8 Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica, instrução, treinamento e avaliação de qualquer grau ou natureza (item 8 ) -5%  
Nos serviços previstos nos itens 8 ao 40 da lista-5%

**ANEXO II****DA TAXA DE EXPEDIENTE****EM R\$**

1. Requerimentos por unidade -R\$ 11,00  
1.1 Autenticação de plantas, documentos por unidade ou folha-R\$ 0,34  
2. Certidão ou declaração por unidade ou por folha-R\$ 20,60  
2.1. Segunda Via-R\$ 13,73  
3. Inscrição em concurso para cargo de:  
3.1.nível superior - R\$ 165,80  
3.2. nível médio -R\$ 110,01  
3.3. nível simples- R\$ 82,49  
4. Outros atos ou procedimentos não previstos- R\$ 27,49

5. Expedição de Licença para Festas- R\$ 68,75  
6. Registro de Marca e sinal- R\$ 103,12  
7. Taxa de emissão de Certificado de Cadastro (CCIR) -R\$ 48,11  
8. Taxa de digitação de Certificado de Cadastro (CCIR)-R\$ 68,75  
9. Sepultamentos- R\$ 103,12  
10. Desterra mentos- R\$ 206,27  
11. Taxa Necrotério - R\$ 68,75  
12. Aforamento de Nicho-R\$ 412,53  
13.Aforamento Perpetuo- R\$ 618,80  
14. Transladação de Ossos- R\$ 206,27  
15.Cópia de documento por folha-frente-R\$ 0,34

**ANEXO III****DA TAXA DE LIXO**

Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.

ESPÉCIE DE IMÓVEL	VALORES EM R\$
a) Não Edificado	48,12
b) Edificado de ocupação residencial	68,75
c) Edificado de ocupação não residencial	116,87

**ANEXO IV**

**DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO EM R\$**

**I - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:**

a) Prestação de serviços por pessoa física-R\$ 171,88  
b) Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica  
1.grande porte - R\$ 481,29  
2.médio porte - R\$ 343,78  
3.pequeno porte- R\$ 206,27

**c) Comércio:**

1.grande porte -R\$ 481,29  
2.médio porte - R\$ 343,78  
3.pequeno porte - R\$ 206,27

**d) Indústria:**

1.grande porte -R\$ 687,56  
2.médio porte -R\$ 550,04  
3.pequeno porte -R\$ 412,53

e) Atividades não compreendidas nos itens anteriores- R\$ 687,56

Para efeito do disposto nas letras “b”, “c” e “d” do item I deste ANEXO, em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido de atividade administrativa necessária ao exame do pedido de licença, considera-se:

**De Grande Porte:** O estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados);

**De Médio Porte:** O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) até 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados);

**De pequeno Porte:** O estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviço, comercial ou industrial seja inferior a 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados).

**DE LICENÇA DE ATIVIDADE AMBULANTE EM R\$**

**II- em caráter permanente por 1 ano:**

a) sem veículo-R\$ 137,52  
b) com veículo de tração manual -R\$ 165,01  
c) com veículo de tração animal - R\$ 206,27  
d) com veículo motorizado- R\$ 206,27  
c) em tendas, estandes e similares -R\$ 206,27

**III. Em caráter eventual ou transitório:**

**quando a transitoriedade ou eventualidade não for superior a 10 dias corridos, em uma única licença:**

sem veículo- R\$ 54,98  
 com veículo de tração manual-R\$ 82,49  
 com veículo de tração animal-R\$ 82,49  
 com veículo de tração a motor-R\$ 82,49  
 em tendas, estandes e similares- R\$ 110,00

**quando a transitoriedade ou eventualidade for superior a 10 dias, por mês ou fração:**

1-sem veículo- R\$ 103,12  
 2-com veículo de tração manual- R\$ 137,52  
 3-com veículo de tração animal-R\$ 165,01  
 4-com veículo de motor- R\$ 206,27  
 5-em tendas, estandes e similares-R\$ 206,27

**jogos e diversões públicas exercidos em tendas, estandes, palanques ou similares ( diário) - R\$ 275,01**

**produtos eletrônicos/eletrodomésticos e/ou informática ( diário) - R\$ 618,80**

**vestuário e/ou produtos de decoração para casa (diário)- R\$ 206,27**

**ANEXO V  
 DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO  
 EM R\$**

**De estabelecimento com localização fixa de qualquer natureza:**

Prestação de serviços, por pessoa física- R\$ 103,12  
 Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica grande porte-R\$ 412,53  
 médio porte- R\$ 275,01  
 pequeno porte- R\$ 137,52

**Comércio:**

grande porte-R\$ 412,53  
 médio porte-R\$ 275,01  
 pequeno porte-R\$ 137,52

**Indústria:**

1-grande porte - R\$ 687,56  
 2-médio porte- R\$ 550,05  
 3-pequeno porte-R\$ 412,53

Atividades não compreendidas nos itens anteriores

Para efeito do disposto nas letras “b”, ”c” e “d” do item I deste ANEXO. em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido da atividade de fiscalização e vistoria, considera-se:

**De Grande Porte:** O Estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados);

**De Médio Porte:** O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços. Comercial ou industrial seja inferior a 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados) até 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados);

**De Pequeno Porte:** O Estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados).

**ANEXO VI  
 DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS**

**EM R\$****Pela aprovação ou revalidação de projetos de:**

Construção, reconstrução, reforma ou aumento de madeira ou misto: com área de até 50 m<sup>2</sup>- R\$ 68,75  
 com área superior a 50 m<sup>2</sup>, por metro quadrado ou fração excedente-R\$ 1,99

**construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria:**

com área até 50 m<sup>2</sup>-R\$ 116,86  
 com área superior a 50 m<sup>2</sup>, por metro quadrado ou fração excedente-R\$ 2,75

**loteamento ou arruamento, para cada 10.000m<sup>2</sup> ou frações da gleba objeto do parcelamento -R\$ 206,27****II-Pela fixação de alinhamentos:**

em terrenos de até 10 metros de testada- R\$ 41,25  
 em terrenos de testada superior a 10 metros, por metro ou fração excedente- R\$ 2,05

**III-Pela vistoria de construção, reconstrução, reforma ou aumento de**

**Prédio ( todos os tipos) - R\$ 27,50**

**IV- Carta Habitação- R\$ 41,25**

**V- Pela regularização de construção ( todos tipos):**

com área de 50m<sup>2</sup>- R\$ 165,02  
 com área superior a 50 m<sup>2</sup>, por metro quadrado ou fração excedente-R\$ 4,11

**VI- Desmembramento-R\$ 41,25**

**VII-Remembramento-R\$ 68,75**

**Art. 2º** Atualiza o valor das taxas Municipais de Licenciamento Ambiental constantes no Anexo I da Lei 874 de 19 de dezembro de 2011, para o Exercício de 2024, conforme segue:

**ANEXO I**

**Porte Potencial LU LP LI LO Regularização Poluidor sem LP e LI anteriores**

**PRONAF 41,01 X X X X**

**Mínimo B (baixo) X 16,40 49,20 98,41 164,01**  
**M (médio) X 20,51 61,52 123,03 205,06**  
**A (alto) X 246,10 656,21 533,16 1.435,46**

**Pequeno B (baixo) X 32,81 98,42 196,85 328,08**  
**M (médio) X 41,00 123,04 246,08 410,11**  
**A (alto) X 475,76 1.312,41 1.123,01 2.911,18**

**Médio B (baixo) X 492,15 1.476,49 738,25 2.706,88**  
**M (médio) X 696,47 2.008,88 1.394,43 4.099,78**  
**A (alto) X 984,31 2.870,92 2.460,79 6.316,02**

**Grande B (baixo) X 820,27 2.205,24 1.123,03 4.148,54**  
**M (médio) X 1.272,15 3.390,18 2.383,97 7.046,30**  
**A (alto) X 2.091,67 5.418,12 4.680,46 12.190,25**

**Autorizações 41,01**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito,  
 Em 03 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**VITOR MELO BARCELOS**

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento  
 Portaria 6.391/2022

**Publicado por:**  
 Caroline Soares Marques  
**Código Identificador:2A4C13ED**

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO  
 DECRETO Nº.2620 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Retifica o inciso II do Art. 3º do Decreto nº 2.412 de 13 de setembro de 2022.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retifica o inciso II do Art. 3º do Decreto nº 2.412 de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre critérios técnicos de mérito e

desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designados em função de confiança ou nomeados em cargo em comissão de Diretor e de Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, passando a ter a seguinte redação:

“II – *Licenciatura Plena na área de Educação, ensino médio na modalidade normal com efetividade mínima de dois (02) anos.*”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 12 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**

Caroline Soares Marques

**Código Identificador:**6BE7B4C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N.º 002, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

*Substitui membros para comporem a Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar – CCG.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n.º 082, de 9 de outubro de 2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Coordenadora Geral de Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar – CCG, com funções de acompanhamento e fiscalização:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED:

Juliana de Freitas da Silva, matrícula n.º 38172, em substituição da servidora Ana Claudia Georg Reguly, matrícula n.º 41209;

II – representantes de unidades escolares da rede pública municipal de Pelotas:

a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Círculo Operário Pelotense:

Mariângela Barcellos Osório Latosinski, matrícula n.º 8827, em substituição da servidora Natália Lectzow de Oliveira, matrícula n.º 38309.

III – representante dos centros especializados:

Jussara Pereira Cordeiro, matrículas n.º 21678 e n.º 35393, em substituição da servidora Rose Mar Winkel, matrícula n.º 36399.

Gabinete da Prefeitura Pelotas, em 5 de janeiro de 2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:**76E53FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DO PE 133/2023 - SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data de abertura da licitação na modalidade pregão eletrônico:

**PE N° 133/2023 – SMS**, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adaptação veicular para transporte de cadeirantes. Nova data de Abertura: 9h do dia 22/03/2024.

O edital estará disponível em tempo hábil, respeitando todos os prazos legais, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório n° 938, pelo telefone n° (53) 99136-5094, e-mail: [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com)

Pelotas, 12 de janeiro de 2024.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**6CBEA25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NOVO AROMA FARMACIA LTDA**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **08/11/2023**

CNPJ/CPF/RG: **17.915.214/0001-90**

Endereço: **RUA ARTHUR RAUBACH, 121, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo n.º: **0182/2023**

Data da Decisão: **13/12/2022**

Tipificação da Infração: **artigos 13, 15, 21, 23 e 28 da RDC ANVISA 80/2006 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de janeiro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**31E0D6FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do

Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**  
 Nome fantasia: **SÃO JOÃO FARMÁCIAS**  
 Data de Autuação: **29/09/2023**  
 CNPJ/CPF/RG: **88.212.113/0881-98**  
 Endereço: **AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 936, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**  
 Localidade: **Pelotas - RS**  
 Processo n.º: **0143/2023**  
 Data da Decisão: **28/12/2022**  
 Tipificação da Infração: **artigos 35, 36, 40 da Portaria 344/1998, artigos 43, 44 e 49 da RDC 44/2009, itens 6.1, 6.2 e 6.4 do Regulamento Técnico que instituiu as boas práticas de dispensação para farmácias e drogarias – Resolução 328/1999 c/c artigo 10, incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**  
 Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R\$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 12 de janeiro de 2024

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**  
 Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**  
 Sidnei Louro Jorge Junior  
 Código Identificador:2373B235

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 30 de janeiro de 2024, às 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Chamamento público PNAE nº 01/2024, Aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria familiar, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail [compras@pinhal.rs.gov.br](mailto:compras@pinhal.rs.gov.br), fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 12 de janeiro de 2024

**CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI**  
 Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Olivio Camara de Souza  
 Código Identificador:B05109EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**  
**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023**

**EXTRATO DO contrato administrativo nº 02/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2023**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2023  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRATINI, CNPJ 88.861.448/0001-40  
 CONTRATADA: GP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 11.730.323/0001-57.  
 cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 02/2024  
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE VEÍCULO**

**AUTOMOTOR (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS.**  
 VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 981.600,00 (NOVESENTOS E OITENTA E UM MIL E SEISSENTOS REIAS)**, sendo, **80.000 KM** prestação de serviços de locação de veículo automotor para transporte rodoviário de passageiros, tipo ônibus, com banheiro, capacidade mínima de 40 lugares, para viagens intermunicipais NO VALOR DE R\$:7,50 O KM RODADO, TOTALIZANDO EM R\$:600.000,00 E **80.000 KM** prestação de serviços de locação de veículo automotor para transporte rodoviário de passageiros, tipo micro ônibus ou van, capacidade mínima de 20 lugares, para viagens intermunicipais NO VALOR R\$: 4,77 O KM RODADO, TOTALIZANDO EM R\$:381.600,00, pela prestação dos serviços executados conforme proposta financeira apresentada.

Piratini-RS, 11 DE JANEIRO de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pedro Caetano Fabres Borges  
 Código Identificador:40BE92D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**  
**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 14./2023**

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14./2023**

Homologo o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023**, o qual tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA GENERAL NETO**, à empresa **ARTEFATO DE CONCRETOS PETERS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.065.294/0001-90, pelo valor global de **R\$ 438.441,80 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais com oitenta centavos)**, considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme **Ata de Julgamento nº 01/2024**, da Comissão de Julgamento de Licitações, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.  
 Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 12 de janeiro de 2024.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Pedro Caetano Fabres Borges  
 Código Identificador:BC407421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

**JAIR MIGUÉL WAGNER**, Prefeito Municipal de Porto Lucena – RS, acolhendo o Processo nº 01/2024 reconhece ser Dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a empresa: **W. Kuhn Projetos Ambientais – “Agrícola Pampeana Topografia e Projetos”**, inscrita no CNPJ sob nº: 24.843.113/0001-17, objetivando a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria ambiental, através da análise, vistoria e emissão de parecer de Licenciamento Ambiental,

conforme solicitação e demanda do Município. O valor a ser pago será mensalmente de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), obtendo o valor total de R\$ 36.084,00 (trinta e seis mil e oitenta e quatro reais).

Porto Lucena - RS, 12 de janeiro de 2024.

**JAIR MIGUÉL WAGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrieli Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**3B7552BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo CRAS e também para uso nas demais secretarias do município, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 12/01/2025

**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 12 de janeiro de 2024.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**28702946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar destinada as escolas municipais, a confecção de lanches e merenda aos grupos de pessoas que participam dos programas desenvolvidos pelo CRAS e também para uso nas demais secretarias do município, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.

**VIGÊNCIA:** 12/01/2025

**BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 12 de janeiro de 2024.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**D0158738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 01/2024**

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para realização de curso para treinamento e capacitação de servidor, com valor previsto de R\$1.104,00 (mil, cento e quatro reais), conforme solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em anexo e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21.

Porto Mauá, 12 de janeiro de 2024

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**DBFE7341

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO N.º 05/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** DPM EDUCACAO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aplicar curso de capacitação e treinamento a servidor.

**VIGÊNCIA:** 12/04/2024

**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de Janeiro de 2024.

**LEOCIR WEISS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**2F1C240C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
CLASSIFICAÇÃO FINAL REEDIÇÃO PSS 010/2023**

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

**EDITAL N.º 002/2024**

**REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 010/2023**

**Classificação Final**

A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado n.º 010/2023, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
<b>COZINHEIRO(a)</b>				
003	Marta Marlene Fiuza Rabuske	Homologado	90	1º
004	Júlia Graciela Brandt Machado	Homologado	57,2	2º
001	Valéria Vieira Dutra	Homologado	30	3º
002	Márcia Regina Teles Vaz	Homologado	05	4º

Salto do Jacuí/RS, 11 de janeiro de 2024.

**DORLI DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

**MARTA N C T PETRI**

Membro

**MARIA DE FÁTIMA ARAVITES**

Membro

**Publicado por:**  
Dorli de Oliveira  
**Código Identificador:**813D5547

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º. 030/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA A NOMEAÇÃO** até **06.02.2024**, do servidor **LUCIANO GUTERRES BARBOSA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, em substituição ao titular do cargo que se encontra em licença saúde, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**EBA35565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 031/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JANICE DA SILVA KAIZER**, Matrícula **2514-3**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2024 a 01.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **01.01.2023 a 31.12.2023**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**775972E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 032/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANILDO DORNELES DE FREITAS**, Matrícula **21555**, **ANALISTA CONTROLE INTERNO**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2024 a 01.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **07.03.2022 a 06.03.2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**49E70B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 033/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JÚLIA NUNES GARCIA**, Matrícula **36595**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **19.02.2024 a 04.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **23.06.2022 a 22.06.2023**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**84444992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.034 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **TUANE DA ROSA CORREA**, Matrícula **38008**, **CHEFE DE SECÇÃO**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2024 a 01.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2022 a 16.06.2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**A9E4F49B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 035/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ROSANGELA ROSA FIGUEIREDO DA SILVA**, Matrícula **30856**, **ATENDENTE DE CRECHE**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2024 a 01.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **05.03.2022 a 04.03.2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**BCE78E8E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.036 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **GILDA ARLETE FAGUNDES TEIXEIRA**, Matrícula **753-6, ATENDENTE DE CRECHE, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2024 a 01.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **03.01.2023 a 04.01.2024**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CA9EEE18

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 037/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **NEUSA MARIA MACHADO LOPES**, Matrícula **29360, ATENDENTE DE CRECHE, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2024 a 01.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2022 a 04.04.2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**975F4A5B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.038 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ELINA ALVES DO PRADO**, Matrícula **28630, ATENDENTE DE CRECHE, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2024 a 01.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2022 a 10.08.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**62C7E24F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.039 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ADRIANA VARGAS DUTRA**, Matrícula **37982, CHEFE DE SEÇÃO, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2024 a 01.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.06.2022 a 16.06.2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**450D4E30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 040/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **BRUNA LETÍCIA GONSALVES**, Matrícula **36854, SERVENTE DOMÉSTICA, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.02.2024 a 01.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **01.07.2022 a 30.06.2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B3E35624

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.041 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a

servidora **MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA**, Matrícula **37494**, **CHEFE DE COORDENADORIA**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.02.2024 a 05.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **04.01.2023 a 03.01.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**80D1959E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 042/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ANGELO JUNIOR MACHADO SIMÕES**, Matrícula **38520**, **MOTORISTA**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.02.2024 a 05.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022 a 16.03.2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**55C57A21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.043 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS**, Matrícula **2657-3**, **ENFERMEIRA**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.02.2024 a 05.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **02.03.2022 a 01.03.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**729BB0E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 044/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **1200-9**, **AGT. ADM. AUX.**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.02.2024 a 05.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2022 a 01.07.2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1EE0AFD2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 045/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **HERMETO SILVEIRA GARCIA**, Matrícula **1206-8**, **OPERÁRIO**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.02.2024 a 05.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **24.07.2021 a 23.07.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7FCD6FB9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.046 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GLÊNIO NUNES DE CASTRO**, Matrícula **104-0**, **OPERÁRIO**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.02.2024 a 05.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **06.02.2022 a 05.02.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**14C536B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.047 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GLEIDSON DA ROSA LOPES**, Matrícula **2366-3**, **OPERÁRIO**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.02.2024 a 05.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **02.01.2023 a 01.01.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1C428ECC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.048 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **DÉBORA DE VASCOLCELLOS GONZALES** Matrícula **2293-4**, **ASSISTENTE SOCIAL**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.02.2024 a 05.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **15.05.2022 a 14.05.2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CB2F535A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 049/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **CLAUDIA DA CUNHA TORRES**, Matrícula **28789**, **ENFERMEIRA**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **02.02.2024 a 16.02.2024**, referente ao período aquisitivo de **21.09.2022 a 20.09.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**CBA5641A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.050 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **LORIANE LAFUENTE DOS SANTOS**, Matrícula **38768**, **AGENTE DE ENDEMIAS**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **19.02.2024 a 04.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **05.04.2022 a 04.04.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**EBF7A51D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 051/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER**, Matrícula **38610**, **AGENTE DE ENDEMIAS**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **01.02.2024 a 15.02.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2022 a 16.03.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2F0CC37F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº.052 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **MARÍNDIA PREVEDELLO CASARIN**, Matrícula **11843**, **ODONTÓLOGO**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **16.02.2024 a 01.03.2024**, referente ao período aquisitivo de **17.05.2022 a 16.05.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JANEIRO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**3E9D8225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS- DAE CONCURSO PÚBLICO DAE - EDITAL 01/2023 ANEXO II AO EDITAL 16/2023

Lista de Homologação Final do Concurso Público.

Retificação do link de acesso:

<https://inqc.org.br/docs/130/e321837e79f7658d9b94ce6b428e3512.pdf>

Santana do Livramento, 12 de janeiro de 2024.

**IZABELCRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**

Rafael Pereira Duarte

**Código Identificador:**8CC2CED7

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

**EDITAL Nº 01/2024**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

IZABEL CRISTINA CUNHA ALVAREZ, Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 02/2023, referente ao processo de seletivo simplificado, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

**10. DO PROCESSO SELETIVO**

10.2.6 A avaliação final se dará de forma classificatória e eliminatória, considerando a atuação do candidato, com pontuação máxima de até 3,0 (três) pontos.

(...)

Leia-se:

(...)

**10. DO PROCESSO SELETIVO**

10.2.6 A avaliação final se dará de forma classificatória e eliminatória, considerando a atuação do candidato, com pontuação máxima de até 10,00 (dez) pontos.

(...)

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**

Rafael Pereira Duarte

**Código Identificador:**F828CE69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE  
11 DE JANEIRO DE 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ALCINA PACHECO PEDROSO (ESPÓLIO DE)	271.660.310-34	8845 /00033/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631

Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:

Data da afixação:	11/01/2024
Data de desafixação:	26/01/2024

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**90601E77

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2022**

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM**, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.581/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral Ana Cristina Rodrigues Aseff, de um lado, e de outro lado, a empresa **GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.738.782/0001-85, representada por Luana Salete Machado Souza, CPF 022.779.090-17, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses tendo vigência de 26/10/2023 a 25/10/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, RS, 26 de outubro de 2023.

Sistema de Previdência Municipal -SISPREM  
**ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF**

Geprev Soluções Inteligentes LTDA  
**LUANA SALETE MACHADO SOUZA**

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Ana Cristina Rodrigues Aseff  
**Código Identificador:**3E57FB95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 23/2023**

Retificação Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 23/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Equipamentos e materiais para o programa CAS Teacolhe. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 25/01/2024 até as 08 horas do dia 07/02/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 07/02/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**VOLNEI SELMAR TEIXEIRA**

Vice - Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**7976BA91

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 04/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE  
APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 71/SMGRH/2021, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.497 de 22 de abril de 2022, conforme segue:

**Categoria funcional – Atendente (Classificação 28 a 29)**

28- Lais Strapazon

29- Meri Julie do Nascimento da Silva

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **16 E/OU 17 DE JANEIRO DE 2024**, no horário das 08h30 às 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;

O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de janeiro de 2024.

**VOLNEI SELMAR TEIXEIRA**

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**9C7F5BAD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 029/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA PAULO VERISSIMO MACHADO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de janeiro de 2024.

**VOLNEI SELMAR TEIXEIRA**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**9F3374B9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 034/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, **GISELA NAVROSKI WEISSER**, matrícula 84603, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de janeiro de 2024.

**VOLNEI SELMAR TEIXEIRA**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**A0EAA08D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 041/2024/SMGRH**

O Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ELOISA CAVALHEIRO DE AVILA**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de janeiro de 2024.

**VOLNEI SELMAR TEIXEIRA**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**38E72653

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATADA: EMPRESA TECNOLOGIA E DESIGN LTDA - ME, CNPJ nº 15.823.407/0001-96  
OBJETO: prestação de SERVIÇO HOSPEDAGEM DE SISTEMAS WEB E DE CORREIO ELETRÔNICO PARA a Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.  
VALOR TOTAL: R\$ 870,00 MENSAL

PRAZO: 31/12/2024

**Publicado por:**  
Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**C5D23A20

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATADA: EMPRESA TECNOLOGIA E DESIGN LTDA -  
ME, CNPJ nº 15.823.407/0001-96  
OBJETO: prestação de Suporte Técnico e Manutenção ao Web Site  
oficial da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00 MENSAL  
PRAZO: 31/12/2024

**Publicado por:**  
Rossano Policarpo Braga  
**Código Identificador:**FA5D8EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificada a publicação do dia 04 de janeiro de 2024 referente ao Primeiro Aditivo ao Contrato nº 333/2022 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 204/2022, retifica-se o número do Contrato. Onde se lê: "ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 333/2020, leia-se: ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 333/2022. Nada mais a constar.

**Publicado por:**  
Ianara Teixeira de Oliveira  
**Código Identificador:**AE2C1F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 122/2024**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/01/2024, à servidora NILIA DE LIMA COELHO, matrícula 11339, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.101,92 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 12/01/2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Simone Lorence Fraga  
**Código Identificador:**F795B274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ABERTURA DE PRAZO PARA INERPOSIÇÃO**  
**DE CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA Nº 016/2023**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023).**

Ficam cientificados os interessados da interposição de recurso pela empresa TARCÍSIO JACQUES DA SILVEIRA, CNPJ: 37.882.355/0001-61, referente à contratação de empresa especializada para execução de projeto para a praça junto ao bairro Getúlio Vargas, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para apresentação das contrarrazões recursais.

Santo Augusto, 12 de janeiro de 2024.

**JONATHAN GONÇALVES JANKE,**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**AED2C0B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 (PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 330/2023).**

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 02, da proposta financeira, que após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: A empresa M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 27.630.072/0001-79, apresentou toda a documentação exigida no item 7 do edital, restando CLASSIFICADA em 1º lugar nos seguintes valores: **Lote 1:** valor total R\$ 14.660,53( quatorze mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), sendo: R\$ 9.529,34 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) de materiais, e R\$ 5.131,19 (cinco mil cento e trinta e um reais e dezenove centavos) de mão de obra; **Lote 2:** valor total R\$ 8.872,52 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 7.985,26 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) de materiais e R\$ 887,26 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) de mão de obra; **Lote 3:** valor total: R\$ 12.072,69 (doze mil e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 10.865,35 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) de materiais e R\$ 1.207,34 (um mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos) de mão de obra; **Lote 4:** valor total: R\$ 11.130,70 (onze mil cento e trinta reais e setenta centavos), sendo R\$ 7.791,49 ( sete mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), de materiais e R\$ 3.339,21 ( três mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) de mão de obra; **Lote 5:** Valor total R\$ 11.728,20 (onze mil setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ 8.209,74 (oito mil duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos) de materiais e R\$ 3.518,46 (três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) de mão de obra; **Lote 6** , valor total : R\$ 2.618,91 ( dois mil seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 2.226,08 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos), de materiais, e R\$ 392,83 ( trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) de mão de obra; **Valor Global:** R\$ 949.487,75 ( novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contatos da data desta publicação, para a interposição de eventuais recursos.

Santo Augusto, 12 de janeiro de 2023.

**JONATHAN GONÇALVES JANKE,**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**D63CD713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 80/2023 (Processo Administrativo nº 370/2023). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio,

utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: AUTO ELETRICA MB LTDA (04.613.205/0001-01): Item 2 ( R\$ 78,00 ), Item 3 ( R\$ 80,00 ), Item 4 ( R\$ 80,00 ), Item 5 ( R\$ 80,00 ), Item 6 ( R\$ 80,00 ), Item 7 ( R\$ 80,00 ), Item 8 ( R\$ 80,00 ), MARLENE FILIPIN PIRES(33.408.383/0001-90): Item 13 ( R\$ 75,00 ), HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA - ME(02.981.970/0001-40): Item 11 ( R\$ 85,00 ), Item 12 ( R\$ 82,00 ), Item 15 ( R\$ 67,00 ), MM MECANICA E INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA(12.523.824/0001-25): Item 1 ( R\$ 110,00 ), Item 9 ( R\$ 92,00 ), Item 10 ( R\$ 90,00 ), Item 14 ( R\$ 63,00 ), Item 16 ( R\$ 65,00 ). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 12 de janeiro de 2024.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Cristiane Andreia Savaris Sima  
Código Identificador:63BF0098

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023.

**Extrato Aditivo 001 – Supressão - Contrato Nº: 139/2023.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Vigência.....: Início: 12/01/2024. Término: 31/10/2024. Valor: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/84-845. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 118/2023, de 27 de outubro de 2023 (Processo Administrativo nº 332/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos J.S.F. e E.A., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5002015-11.2023.8.21.0123/RS, para o idoso J.S.F e processo judicial nº 5002001-27.2023.8.21.0123/RS para o idoso E.A., que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Supressão nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93, o acolhimento referente 01 (um) idoso (J.S.F.), conforme informação constante do Memorando Interno nº 298/2023/SEHAS, Parecer do Assessor Jurídico despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 12 de janeiro de 2024.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabio Skalski do Amaral  
Código Identificador:B8711F8A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal torna público a anulação, por ilegalidade, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, da Concorrência nº 011/2023 (Processo Administrativo nº 331/2023) destinada a contratação para execução de pavimentação com pedras irregulares e meio-fio na localidade de São Valentim, interior do Município de Santo Augusto/RS, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 936247/2022/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto-RS, conforme Projeto Técnico (ANEXO II).

Santo Augusto-RS, 12/01/2024.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Cristiane Andreia Savaris Sima  
Código Identificador:9395DFA7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH AVISO

#### CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 14/2024 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 31/08/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos pré-habilitados a realizar a prova prática. 2. Detalha-se a realização da prova prática.O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

São Gabriel/RS, 12/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**

Prefeito Municipal de São Gabriel/RS.

**Publicado por:**

Leticia Menna Barreto Salvadé  
Código Identificador:E4AC9DEF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

Objeto: Aquisição de 01 caminhão usado com prancha. Data e local da abertura dos envelopes: 25/01/2024, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: [www.saojosedoinhacora.rs.gov.br](http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 12 de janeiro de 2024.

**GILBERTO PEDRO HAMMES -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf  
Código Identificador:EC24F3E1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Contratada: Editora Jornalística Jarros Ltda

Objeto: Publicar os extratos de editais de licitações e contratos em jornal diário de grande circulação

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 002/2024

Preço: R\$ 15,09 por centímetro/coluna

Pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação das faturas

Vigência: 12 meses

Assinatura: 12/01/2024

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**F2E9DF75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024**

**Contrato Nº 005/2024 – Tomada de Preços nº 07/2023:** Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, de um Espaço Recreativo Infantil, na Travessa Montauri José de Paula, Centro, para atividades dos alunos da EMEI Profª Maria Helena Morelo, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, com recursos da Emenda Parlamentar 202328630001 do Plano de Ação Nº 09032023-035336.

**Contratante:** Município de São José do Ouro, RS  
**Contratada:** M & C Incorporadora Ltda  
**CNPJ Nº** 48.832.997/0001-72  
**Total:** R\$ 249.499,69 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)  
**Vigência:** Conforme cronograma físico-financeiro da obra, com início em 22 de janeiro de 2024  
**Contrato Assinado em:** 11 de janeiro de 2024  
**Fiscal do contrato:** Monica Rafaela Stanguerlin, Matrícula nº 1183

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**AE56F508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023**

Processo Administrativo Nº114/2023

**Pregão Presencial nº 30/2023:** contratação de empresa especializada para acompanhamento e orientação dos gestores, nos processos de trabalho das secretarias de Saúde e Educação.

Aberta a sessão pública, constatou-se o não comparecimento de empresas interessadas no certame, caracterizando desta forma, uma licitação **DESERTA**.

Informações: (54) 3352-4516.Em 12 de janeiro de 2024.

**ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**6C5BA853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40750/2023 -**  
**BK SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40750/2023  
BK SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 16/2022;  
**CNPJ:** 92.931.245/0001-50;  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos de Rotina Clínica para pacientes da Fundação Hospital Centenário – FHC;  
**DO PRAZO:** Fica a partir de 11 de fevereiro de 2024, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;

**DO REAJUSTE:** Não há reajuste, ficando os valores inalterados;  
**LEGISLAÇÃO:** O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II e § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.  
**CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e aditivos.

**AGUINALDO CAVEDON**  
Vice- Presidente Administrativo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Priscila Silveira da Silva  
**Código Identificador:**7F377CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.805**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 554 de 09 de janeiro de 2024.

**E X O N E R A**

À pedido, com vigência a partir de **09 de janeiro de 2024**, o servidor **EURICO ANDRE GRIN**, matrícula nº 87385, exercendo o cargo Contador, Nível “XII”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 123.009 de 25 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0A017AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.803**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 554 de 09 de janeiro de 2024.

**E X O N E R A**

À pedido, com vigência a partir de **09 de janeiro de 2024**, o servidor **EURICO ANDRE GRIN**, matrícula nº 87385, exercendo o cargo Contador, Nível “XII”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 123.009 de 25 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1CE1BD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.832**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 845/2024,

**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional da servidora **NÁDIA CRISTINA DE CARVALHO**, matrícula 82945, de 4.078(QUATRO MIL E

SETENTA E OITO) dias, correspondendo a 11(ONZE) ANOS, 2(DOIS) MESES E 3(TRÊS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 15/12/2023, Protocolo nº.19024090.1.00210/23-7, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**59574473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.831**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 720 de 10 de janeiro de 2024,

**CONCEDE**

Ao servidor JESSE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 84712, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível “X”, Padrão “C”, nomeado através da Portaria nº 65.227 de 14 de junho de 2010, um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia 20 de dezembro de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4A5EC4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.663**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **26 de maio de 2023**, à servidora **DAIANE CARDOSO MORAES**, matrícula nº 85714 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 84.649 de 22 de maio de 2014 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**46A8F23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.774**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **16 de outubro de 2022**, à servidora **LENISE BAUERMAN SCHMIDT** matrícula nº 81893 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.353 de 03 de Junho de 1998 a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F623129F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.702**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **28 de junho de 2023**, à servidora **FATIMA MARIA BORGES** matrícula nº 86125 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.962 de 28 de junho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E8665003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.701**

a partir de 28 de junho de 2023, à servidora **CARIN GABRIELI DE OLIVEIRA** matrícula nº 86124 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil/25, nomeada através da Portaria nº 100.944 de 27 de junho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B232E928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.700**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **27 de junho de 2023**, à servidora **ANELISE WOHLFAHRT BUHLER** matrícula nº 85065 servidora Pública

Municipal, no exercício do cargo de Professor Ed. Art. Art. Pastic, nomeada através da Portaria nº 70539 de 22 de junho de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4AE27B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.699**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **26 de junho de 2023**, à servidora **ALINE LIMA DE AZAMBUJA** matrícula nº 85739 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 85.595 de 24 de junho de 2014 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**381CC90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.698**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **23 de junho de 2023**, à servidora **CARLA FABIANE ZAHN DA SILVEIRA** matrícula nº 86119 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.879 de 21 de junho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**77E30F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.697**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **23 de junho de 2023**, à servidora **LILIAN HAUBENTHAL** matrícula nº 85736 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 85.438 de 18 de junho de 2014 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**0346A1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.696**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **20 de junho de 2023**, à servidora **ROBERTA PEREIRA DE AZEVEDO** matrícula nº 86115 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 100.828 de 19 de junho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3031EC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.695**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **20 de junho de 2023**, ao servidor **CARLOS EDUARDO SCHEFER**, matrícula nº 86116, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeado através da Portaria nº 100.831 de 19 de junho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3D433FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.694**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **20 de junho de 2023**, à servidora **LISIANE CASSIA OLIVEIRA MULLER** matrícula nº 85059 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 70.376 de 10 de junho de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:A88241C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129.693**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **17 de junho de 2023**, à servidora **SIMONE CRISTINA REIS CONCEIÇÃO RODRIGUES** matrícula nº 86013 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.898 de 24 de abril de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:9F3BF092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129.692**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **17 de junho de 2020**, à servidora **MARCIA JANAINA SANTOS DE SOUZA** matrícula nº 85063 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 70.477 de 17 de junho de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:9FB1F153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129.691**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **15 de junho de 2023**, à servidora **MARIANA WANDEL DE OLIVEIRA** matrícula nº 85732 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil / 25, nomeada através da Portaria nº 85.317 de 09 de junho de 2014 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:20151FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129.690**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **14 de junho de 2023**, à servidora **PATRICIA REGINA RODRIGUES GUTERER** matrícula nº 86113 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.775 de 12 de junho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:966C5D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2023-29/22.09.0361.001.00102-3**

**1. RELATÓRIO**

Considerando reclamação aberta neste órgão de proteção e defesa do consumidor – PROCON, do Município de São Leopoldo – Rio Grande do Sul/RS, por consumidor local, para apuração de infração ao Código de Defesa do Consumidor cometida pela empresa ISRAEL RANGEL DE OLIVEIRA (SERRALHERIA IRO), CNPJ: 25.010.738/0001-60, localizada na R. ANTÔNIO ROBERTO KROEFF, 409 – SANTO AFONSO – NOVO HAMBURGO/RS – CEP: 93425-090, é notória a falta de resolutividade da Reclamada ao caso apresentado, com a finalidade de não prestação de serviço, violando o direito do referido Consumidor.

**1.1 DOS FATOS**

Após recebimento da reclamação por este órgão, iniciaram-se tratativas para resolução do ocorrido, mediante Ficha de Atendimento nº 22.09.0361.001.00102-3 de 13 de setembro de 2022 e Notificação nº 110/2022, de 22 de novembro de 2022.

Através de contato telefônico, foi dado início às tratativas com o Sr. Israel, proprietário da Reclamada, o qual informou que estava com

dificuldades financeiras e por esta razão não havia concluído a oferta no prazo. Após a mediação, a Reclamada garantiu que o serviço seria efetuado no dia 17 de setembro de 2022.

Contudo, diante da não prestação do serviço no tempo estipulado, o Consumidor informou a este Procon para ser tomada as medidas cabíveis. Com isso, a Reclamada foi notificada consoante documento nº 110/2022, no dia 22 de novembro de 2022, tendo se mantido inerte a situação.

## 2. DAS INFRAÇÕES LEGAIS

Dos fatos expostos, fica caracterizada infração à legislação do consumidor a seguir elencadas, comprovadas em documentos juntados, justificando a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o Art. 33 do Decreto federal nº 2.181/97:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:

- I - ato, por escrito, da autoridade competente; e
- II - lavratura de auto de infração;

São princípios que regem a proteção do consumidor, nos termos do CDC:

Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

- I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;
- III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;
- V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

- I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
- II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
- III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
- IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
- V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;
- VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

Conforme expresso no art. 35, do CDC, o não cumprimento das obrigações pelo fornecedor, o obriga ao cumprimento forçado da oferta ou a restituição imediata da quantia paga ao consumidor, sem restar prejuízos.

Ocorre no presente caso, que a Reclamada assegurou a prestação do serviço para a construção de um portão na residência do Consumidor, não sendo efetuado o referido.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

- I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
- II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;
- III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

## 3. DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA

Segundo dispõe o art. 44 do CDC, os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Para efeito, a reclamação fundamentada é caracterizada como notícia de lesão ou ameaça a direito do consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

## 4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comprovada a fundamentação da reclamação, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- I - multa;
- II - apreensão do produto;
- III - inutilização do produto;
- IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
- V - proibição de fabricação do produto;
- VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
- VII - suspensão temporária de atividade;
- VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
- IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
- X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade, (...)

## 5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, in verbis:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor

poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterá, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.

II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

- a) o valor global da operação investigada;
- b) o valor do produto ou serviço em questão;
- c) os antecedentes do infrator;
- d) a situação econômica do infrator;

III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

## 6. DOS PRAZOS

Por tudo exposto, dar-se por instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO e NOTIFICADO o fornecedor para impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º do mesmo diploma legal, e que se cumpram às exigências e surtem seus efeitos legais.

São Leopoldo, 06 de novembro de 2023.

**GILMAR VALADARES**

Diretor PROCON

Matrícula 55.503

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:69C98923**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-34/23.02.0361.001.00183-3

## 1. RELATÓRIO

Considerando reclamação aberta neste órgão de proteção e defesa do consumidor – PROCON, do Município de São Leopoldo – Rio Grande do Sul/RS, por consumidor local, para apuração de infração ao Código de Defesa do Consumidor cometida pela empresa MB SOLUÇÕES EM MÓVEIS LTDA (FÁBRICA DAS COZINHAS BRASILEIRAS), CNPJ: 45.372.518/0001-94, localizada na R. DONA RAFAELA (VILA ROSA), 289 – MARECHAL RONDON – CANOAS/RS – CEP: 92.020-030, é notória a falta de resolutividade da Reclamada ao caso apresentado, com a finalidade de não prestação de serviço, violando o direito da referida Consumidora.

### 1.1 DOS FATOS

Após recebimento da reclamação por este órgão, iniciaram-se tratativas para resolução do ocorrido, mediante Ficha de Atendimento nº 23.02.0361.001.00183-3 de 23 de fevereiro de 2023 e Notificação nº 024/2023, de 19 de maio de 2023.

O consumidor compareceu nesta unidade do Procon, pois efetuou a compra de uma cozinha provençal, do showroom, em conjunto com as cadeiras, granito e a cuba, no dia 29 de agosto de 2022, no valor de R\$ 7.990,00, o qual foi parcelado em 10 (dez) vezes de R\$799,00.

O prazo de entrega, conforme a Reclamada, era de até 35 (trinta e cinco) dias úteis, findando esse no dia 18 de outubro de 2022, sem a entrega do referido produto até o dia da Ficha de Atendimento supracitada. Passado mais de 4 (quatro) meses, sem resolutividade para entrega do produto a Consumidora.

Foi dado início as tratativas, por meio de contato telefônico, foi dado início às tratativas com o Sr. Matheus, o qual solicitou o redirecionamento da demanda ao e-mail, com prazo de 5 (cinco) dias, acatado por este órgão.

Todavia o acordo não foi efetivo e a Reclamada foi notificada consoante documento nº 024/2023, no dia 19 de maio de 2023, tendo a mesma solicitada audiência para firmar um acordo de ressarcimento à Consumidora, consoante as mensagens por meio do aplicativo WhatsApp.

A audiência ocorreu no dia 22 de junho de 2023, sem a presença da Reclamada, descumprindo prazos, acordos e se ausentando da audiência de conciliação que a mesmo solicitou.

## 2. DAS INFRAÇÕES LEGAIS

Dos fatos expostos, fica caracterizada infração à legislação do consumidor a seguir elencadas, comprovadas em documentos juntados, justificando a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o Art. 33 do Decreto federal nº 2.181/97:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:

I - ato, por escrito, da autoridade competente; e

II - lavratura de auto de infração;

São princípios que regem a proteção do consumidor, nos termos do CDC:

Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

I- a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

Conforme expresso no art. 35, do CDC, o não cumprimento das obrigações pelo fornecedor, o obriga ao cumprimento forçado da oferta ou a restituição imediata da quantia paga ao consumidor, sem restar prejuízos.

Ocorre no presente caso, que a Reclamada assegurou diversas vezes a entrega do produto adquirido pela Consumidora, o que não foi efetuado.

Tal prática é infração prevista no CDC, conforme dispõe o art. 35, na forma que segue:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

Ademais, consoante o contrato assinado pela Reclamada e pela Consumidora na data da compra, na cláusula 6.3, ao que se refere ao descumprimento do contrato, resultando em multa de 20% do valor total do contrato, no que segue e:

Outrossim, o CDC, em seu art. 47, prevê que as cláusulas contratuais são interpretadas em prol de consumidor, na forma que segue:

Art. 47. As cláusulas contratuais serão interpretadas de maneira mais favorável ao consumidor.

### 3. DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA

Segundo dispõe o art. 44 do CDC, os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Para efeito, a reclamação fundamentada é caracterizada como notícia de lesão ou ameaça a direito do consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

### 4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comprovada a fundamentação da reclamação, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII - suspensão temporária de atividade;

VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;

IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade, (...)

### 5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, in verbis:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor

poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterà, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.

II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) o valor global da operação investigada;

b) o valor do produto ou serviço em questão;

c) os antecedentes do infrator;

d) a situação econômica do infrator;

III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

### 6. DOS PRAZOS

Por tudo exposto, dar-se por instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO e NOTIFICADO o fornecedor para impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º, e que se cumpram às exigências e surtem seus efeitos legais.

São Leopoldo, 14 de novembro de 2023.

**GILMAR VALADARES**

Diretor PROCON

Matrícula 55.503

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**5935E483

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ABERTURA DE RECLAMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-31/22.11.0361.001.00024-3

#### 1. RELATÓRIO

Considerando reclamação aberta neste órgão de proteção e defesa do consumidor – PROCON, do Município de São Leopoldo – Rio Grande do Sul/RS, por consumidor local, para apuração de infração ao Código de Defesa do Consumidor cometida pela empresa ISRAEL RANGEL DE OLIVEIRA (SERRALHERIA IRO), CNPJ: 25.010.738/0001-60, localizada na R. ANTÔNIO ROBERTO KROEFF, 409 – SANTO AFONSO – NOVO HAMBURGO/RS – CEP: 93425-090, é notória a falta de resolutividade da Reclamada ao caso apresentado, com a finalidade de não prestação de serviço, violando o direito do referido Consumidor.

#### 1.1 DOS FATOS

Após recebimento da reclamação por este órgão, iniciaram-se tratativas para resolução do ocorrido, mediante Ficha de Atendimento nº 22.11.0361.001.00024-3 de 03 de novembro de 2022 e Notificação nº 111/2022, de 22 de novembro de 2022.

O consumidor compareceu nesta unidade do Procon, pois efetuou a compra de uma treliça de 12 (doze) metros, uma treliça coluna de 6 (seis) metros, uma chapa para suporte de coluna e 4 (quatro) tirantes de ferro de 12mm, totalizando 7 (sete) produtos no valor de

R\$5.683,06, tendo sido pago à vista o adiantamento do pedido no valor de R\$3.000,00.

Contudo, foi entregue somente um produto, sendo esse o suporte da coluna, não sendo os demais entregues, mesmo depois de a Reclamada ser questionada pelo consumidor.

Através de contato telefônico, foi dado início às tratativas com o Sr. Israel, proprietário da Reclamada, restando acordado o prazo máximo de 10 dias para o estorno do valor pago pelo consumidor, esgotando-se no dia 17 de novembro de 2022.

Todavia o acordo não foi efetivo, tendo o Consumidor retornado a este Órgão para a tomada das medidas cabíveis. Com isso, a Reclamada foi notificada consoante documento nº 11/2022, no dia 22 de novembro de 2022, tendo se mantido inerte a situação.

## 2. DAS INFRAÇÕES LEGAIS

Dos fatos expostos, fica caracterizada infração à legislação do consumidor a seguir elencadas, comprovadas em documentos juntados, justificando a instauração de processo administrativo, consoante dispõe o Art. 33 do Decreto federal nº 2.181/97:

Art. 33. As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:

- I - ato, por escrito, da autoridade competente; e
- II - lavratura de auto de infração;

São princípios que regem a proteção do consumidor, nos termos do CDC:

Art. 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

- I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;
- III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;
- V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

- I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;
- II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;
- III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;
- IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;
- V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;
- VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

Conforme expresso no art. 35, do CDC, o não cumprimento das obrigações pelo fornecedor, o obriga ao cumprimento forçado da

oferta ou a restituição imediata da quantia paga ao consumidor, sem restar prejuízos.

Ocorre no presente caso, que a Reclamada assegurou a prestação do serviço para a construção de um portão na residência do Consumidor, não sendo efetuado o referido.

Por fim, tal prática é infração prevista no CDC, conforme dispõe o art. 35, na forma que segue:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

- I - exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;
- II - aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;
- III - rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

## 3. DA INSCRIÇÃO EM CADASTRO MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA

Segundo dispõe o art. 44 do CDC, os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-los pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor. Para efeito, a reclamação fundamentada é caracterizada como notícia de lesão ou ameaça a direito do consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

## 4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Comprovada a fundamentação da reclamação, poderão ser adotados os seguintes procedimentos:

- Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
  - I - multa;
  - II - apreensão do produto;
  - III - inutilização do produto;
  - IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
  - V - proibição de fabricação do produto;
  - VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;
  - VII - suspensão temporária de atividade;
  - VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
  - IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
  - X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade, (...)

## 5. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (CAC)

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 2.181/97, poderá ser firmado com o fornecedor, o CAC (Compromisso de Ajustamento de Conduta), nos termos seguintes, in verbis:

Art. 6º. As entidades e órgãos da Administração Pública destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor

poderão celebrar compromissos de ajustamento de conduta às exigências legais, nos termos do § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347, de 1985, na órbita de suas respectivas competências.

§ 1º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer das pessoas jurídicas de direito público integrantes do SNDC.

§ 2º A qualquer tempo, o órgão subscritor poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o acordo firmado, determinando outras providências

que se fizerem necessárias, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 3º O compromisso de ajustamento conterà, entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado.

II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

- o valor global da operação investigada;
- o valor do produto ou serviço em questão;
- os antecedentes do infrator;
- a situação econômica do infrator;

III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 4º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado depois de atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

## 6. DOS PRAZOS

Por tudo exposto, dar-se por instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO e NOTIFICADO o fornecedor para impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determina o art. 42 da lei nº 2.181/97, bem como, no mesmo prazo, apresentar média da receita bruta apurada com base nos 3 (três) meses anteriores ao mês da infração, nos termos da lei 9.207/2020, sob pena de arbitramento pelo PROCON/SÃO LEOPOLDO, nos termos do art. 4º, §1º do mesmo diploma legal, e que se cumpram às exigências e surtem seus efeitos legais.

São Leopoldo, 06 de novembro de 2023.

**GILMAR VALADARES**

Diretor PROCON

Matrícula 55.503

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**9FA1CB86

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.690

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

#### CONCEDE

a partir de **14 de junho de 2023**, à servidora **PATRICIA REGINA RODRIGUES GUTERER** matrícula nº 86113 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.775 de 12 de junho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**BD7AE188

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.689

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

#### CONCEDE

a partir de **14 de junho de 2023**, à servidora **FABIANA RIBEIRO** matrícula nº 85051 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 70.398 de 10 de junho de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**E0D305E9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.688

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

#### CONCEDE

a partir de **13 de junho de 2023**, à servidora **JANDIRA LUCIA BOHN** matrícula nº 85673 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 84.392 de 28 de abril de 2014 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**0A1706EA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 129.687

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

#### CONCEDE

a partir de **12 de junho de 2023**, à servidora **FABIANA DE SOUSA SANTOS DALSOTTO** matrícula nº 84165 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 55.873 de 11 de junho de 2008 a progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**0048DE7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129.686**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **12 de junho de 2023**, à servidora **DANIELA REICHERT DE AGUIAR E LIMA** matrícula nº 86109 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria nº 100.726 de 08 de junho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**46E68376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129.685**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **12 de junho de 2023**, ao servidor **RAFAEL SEHN Y LOPEZ**, matrícula nº 86110, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Geografia, nomeado através da Portaria nº 100.757 de 09 de junho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DFDA4AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129.684**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **11 de junho de 2023**, à servidora **ELISANGELA DORR** matrícula nº 84977, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 69.682 de 09 de maio de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**F24951C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129.683**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **11 de junho de 2023**, à servidora **JANAINA REIS DA SILVA**, matrícula nº 85733, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 85.327 de 10 de junho de 2014 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CED5324F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129.682**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **10 de junho de 2023**, à servidora **PALOMA CRISTINE GOIS SOARES**, matrícula nº 85040, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil / 25, nomeada através da Portaria nº 70.221 de 06 de junho de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EA34CED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 129.681**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **09 de junho de 2023**, à servidora **LUISA KELLER RODRIGUES**, matrícula nº 85046, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil / 25, nomeada através da Portaria nº 70.345 de 08 de junho de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B48D29D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.680**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **06 de junho de 2023**, ao servidor **JOAO AMBROSI JUNIOR**, matrícula nº 86104, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeado através da Portaria nº 100.559 de 01 de junho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B1B506FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.679**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **05 de junho de 2023**, à servidora **MARILENE BARICHELLO CORREA**, matrícula nº 86103 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil / 25, nomeada através da Portaria nº 100.558 de 01 de junho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9AE2B5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.678**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **04 de junho de 2023**, à servidora **RENATA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 85679 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil / 25, nomeada através da Portaria nº 84.438 de 05 de maio de 2014 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5835B4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.677**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **03 de junho de 2023**, à servidora **DANIELA ALCANTARA SCHERER**, matrícula nº 85718 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 84.671 de 23 de maio de 2014 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**4EC890D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.676**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **03 de junho de 2023**, à servidora **CAROLINE KEMPFER BIANCHINI**, matrícula nº 85020 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 70.144 de 30 de maio de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7198C284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.675**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **03 de junho de 2023**, à servidora **ZENI GORETI DE OLIVEIRA CAMARGO**, matrícula nº 82868 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 39.257 de 28 de junho de 2002 a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho

apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**AB25E0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.674**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **02 de junho de 2023**, à servidora **KAREN CRISTINA BONATTO**, matrícula nº 86060, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria nº 100.176 de 10 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8ADA424C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.673**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **01 de junho de 2023**, à servidora **RINELE GARCEZ DA SILVA**, matrícula nº 86040 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria nº 100.075 de 04 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D7A47624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):**

**DECISÃO**

PROCESSO Nº: 26292/2023  
AUTUADO: JOCELAINÉ MARECI NUNES DA SILVA  
ENDEREÇO: AV. INTEGRAÇÃO, Nº 726 SALA 2 – B, FEITORIA  
CNPJ OU CPF: 10.284.282/0001-50  
DATA DA AUTUAÇÃO: 17/10/2023  
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: **1.** art. 4º §4º e §5º da RDC nº 275/2019; **2.** art. 13 da RDC nº 275/2019; **3.** art. 10 §3º da RDC nº 471/2021.  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, Incisos IV e XXIX, da Lei Federal 6437 de 20/08/77.  
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.  
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EA6B0167

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.672**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **30 de maio de 2023**, à servidora **CARLA SIMONE MACIEL**, matrícula nº 86097 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil / 25, nomeada através da Portaria nº 100.457 de 25 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DB88B172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.671**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de 29 de maio de 2023, à servidora **CARMENSITA ANGELA BORGES SEBASTIÃO**, matrícula nº 86098 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.473 de 26 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1ADEECAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.670**

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **29 de maio de 2023**, à servidora **TATIANE DOS SANTOS GALSKI**, matrícula nº 86095 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 100.431 de 24 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EFB20AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.669**

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **26 de maio de 2023**, à servidora **VIVIANE PAULO NUNES**, matrícula nº 86092 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil / 25, nomeada através da Portaria nº 100.413 de 23 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**05B6D90C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.668**

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **26 de maio de 2023**, à servidora **SIMONE BARBOZA MAYCA DA SILVA**, matrícula nº 86090 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.411 de 23 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**ABA2679F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.667**

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **26 de maio de 2023**, à servidora **SABRINA DORNELES RODRIGUES**, matrícula nº 86086 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.394 de 22 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**CAA775C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.664**

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **26 de maio de 2023**, à servidora **RUBIA DAINA WELTER**, matrícula nº 86089 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil / 25, nomeada através da Portaria nº 100.410 de 23 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E18B72C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.662**

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **26 de maio de 2023**, à servidora **JORDANA DE MELLO BREITENBACH**, matrícula nº 86084, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 100.392 de 22 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8A8332B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.661**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **25 de maio de 2023**, à servidora **BIANCA LARISSA ROESE EINSFELDT**, matrícula nº 86088, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Física, nomeada através da Portaria nº 100.396 de 22 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B6CB96E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.660**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de 24 de maio de 2023, à servidora LETICIA DAUDT, matrícula nº 85009, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ciências, nomeada através da Portaria nº 70.065 de 23 de maio de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9ADCF01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.659**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **24 de maio de 2023**, à servidora **MELISSA HICKMANN MULLER**, matrícula nº 82858, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 38.983 de 08 de maio de 2002 a progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei

Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D28658CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.658**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **23 de maio de 2023**, à servidora **NUBIA CORREA SILVA**, matrícula nº 85007, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 70.048 de 19 de maio de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**19016047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.657**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **23 de maio de 2023**, à servidora **MINEIA BORTOLE MACHADO**, matrícula nº 86078, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Matemática, nomeada através da Portaria nº 100.290 de 17 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5834D016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.656**

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **20 de maio de 2023**, à servidora **KATIANE MACHADO RAMOS**, matrícula nº 85708, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada

através da Portaria nº 84.602 de 16 de maio de 2014 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5CAB968C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.655**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **20 de maio de 2023**, à servidora **ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA**, matrícula nº 85709, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 84.603 de 16 de maio de 2014 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3014FCC4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.654**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **19 de maio de 2023**, ao servidor **MATEUS CAMBOIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86980, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor Ciências, nomeado através da Portaria nº 114.208 de 18 de maio de 2020 a progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**07CD332F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.653**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **17 de maio de 2023**, à servidora **SAMARA LAUTERT**, matrícula nº 82273, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 32.885 de 13 de maio de 1999 a progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9C145A40

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.652**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **17 de maio de 2023**, à servidora **ALINE MACHADO**, matrícula nº 86064, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 100.196 de 11 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E1E27EFD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.651**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **17 de maio de 2023**, à servidora **MARIA ELOISA MACIEL DE ALMEIDA**, matrícula nº 84998, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Ciências, nomeada através da Portaria nº 70.008 de 16 de maio de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A78939CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.650**

**O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **17 de maio de 2023**, à servidora **TAIS DE SOUZA MONTIPO**, matrícula nº 84995, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 69.982 de 16 de maio de 2011 a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**48408EBD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 129.649**

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **16 de maio de 2023**, à servidora **CLAUDIA CAVALINI KUHN**, matrícula nº 86062, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 100.178 de 10 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

**RAFAEL TARCISIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2464E7F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de Execução Orçamentária do Município, no Exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o dispositivo no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal do exercício financeiro de 2024, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto, conforme dispositivo no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto será promovido no bimestre seguinte.

**Parágrafo Único.** A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a limitação de empenhos e

movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Art. 3º.** A demonstração da compatibilidade entre a programação financeira e o cumprimento de metas estabelecidas na LDO, consta no Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal da Fazenda fica autorizada a ajustar a programação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Art. 5º.** O anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da cobrança da dívida ativa, conforme estabelecido no art. 13, da Lei, nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**41D7AF6B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 31/2023**

**CONTRATADO:** BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16

**OBJETO:** Constitui objeto deste a: Contratação de empresa visando fornecimento de mão-de-obra e peças de reposição para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**VALOR:** R\$76.041,39

**PEDRO PORTO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**D5D8D927

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 230/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 31/2023

**CONTRATADA:** BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16

**OBJETO:** Constitui objeto deste a: Contratação de empresa visando fornecimento de mão-de-obra e peças de reposição para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**VALOR:** O preço global contratado, incluído Lote 01 e Lote 02, é de R\$76.041,39 (setenta e seis mil, quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

**PRAZO:** PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/01/2024

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários e financeiros para a execução deste projeto estão previstos em recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social: Aquisição de Peças: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 2196 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; RECURSO LIVRE. Mão de Obra: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 2196 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; RECURSO LIVRE.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

**Código Identificador:**ADD363D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
138/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 24/2018

**CONTRATADA:** P R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.548/0001-51.

**PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 21 de novembro de 2023.

**INCLUSÃO DE LOCAL:** Inclui-se na cláusula primeira (objeto), no item 1 (objeto) e no item 2 – “Locais de execução dos serviços” do Anexo I – Termo de referência, mais um local de prestação dos serviços, qual seja, a “Central de Matrículas”, localizado na Rua Saldanha da Gama, nº 817 e nº 821, bairro Centro, São Leopoldo.

Inclui-se, também, no item 3 “Metragens/Quantitativos” do Anexo I – Termo de referência, a área do novo local “Central de Matrículas” de 220m².

**ACRÉSCIMO DE VALOR:** a) Acresce-se ao valor atual de R\$35.648,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais), referente ao LOTE 01 – Desinsetização e desratização, o valor de R\$1.900,00 (mil e novecentos reais), em razão da inclusão do local “Central de Matrículas” (2 caixas da água de 1m), passando o valor do lote 01 a ser de R\$37.548,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), conforme informação contábil nº 158/2023. b) Acresce-se ao valor atual de R\$30.339,00 (trinta mil, trezentos e trinta e nove reais), referente ao LOTE 02 – Limpeza de Caixas D’água, o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), em razão da inclusão do local “Central de Matrículas”, passando o valor do lote 02 a ser de R\$30.739,00 (trinta mil, setecentos e trinta e nove reais), conforme informação contábil nº 158/2023.

**VALOR FINAL ATUALIZADO:** Com os acréscimos, o contrato sofreu um impacto econômico financeiro de 3,686665%, correspondente ao valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), passando o valor global contratado a ser de R\$68.287,00 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais), conforme Informação Contábil nº 158/2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Maria Julia Ramos Maurício

**Código Identificador:**B012A6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SUMULA TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR  
MOINHOS DE VENTO**

DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, comunitária assistencial, pessoa jurídica de direito privado, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.685.833/0001-51, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 910, Porto Alegre/RS.

TIPO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO 1.1.DO OBJETO DA PARCERIA: O presente ACORDO DE

COOPERAÇÃO tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mutua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o projeto de pesquisa “Estudo Epidemiológico sobre a Prevalência Nacional de Agentes Respiratórios em Crianças e Adolescentes” que tem como objetivo identificar a prevalência de tuberculose e demais agentes causadores de infecção respiratória entre pacientes com idade inferior a 15 anos e otimizar o diagnóstico da tuberculose ativa nessa população, desenvolvido em parceria entre a Associação Hospitalar Moínhos de Vento e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, por meio do Programa de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), vinculado ao Termo de Ajuste nº 03/2020, Extrato publicado no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2021, Processo/NUP nº 25000.012788/2021-61 e Parecer Técnico nº 3/2021 – CGDR/DCCI/SVS/MS.O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO se se refere ao Estudo Transversal realizado a partir da Avaliação dos Agentes Etiológicos das crianças e adolescentes hospitalizados por ITRI ou encaminhados para Investigação Diagnóstica de TB Intratorácica em unidades de referência.1.2. DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, eis que a presente Entidade poderá firmar acordo de cooperação por dispensa de processo de chamamento público, considerando que suas atividades são expressamente voltadas a serviços de saúde e sem fins lucrativos. Além disto, a referida DISPENSA é justificada considerando: 1. que a saúde é condição essencial à dignidade da pessoa humana, cabendo assim, ao Estado, por meio de políticas públicas, assegurar o acesso universal e de formas integral a todos os cidadãos; 2. a intenção de criar relações entre as instituições, aliando o campo para a prática de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde, atendendo a supremacia do interesse público, com base na reciprocidade de interesses e com fundamento nos cânones legais vigentes 3. as infecções do trato respiratório inferior (ITRI) são responsáveis por um número significativo de mortes de crianças menores de 5 anos. Doenças como pneumonias, vírus respiratórios e tuberculose são ligadas a altas taxas de morbidade na população infanto-juvenil; 4. a tuberculose mundialmente é um grande problema de saúde pública e o Brasil está entre os 30 países com maior incidência da doença. O diagnóstico dela na infância é de difícil confirmação laboratorial e nessa população a tuberculose apresenta-se muitas vezes em sua forma latente (ILTb), ou seja, com poucos sintomas, aumentando os riscos de progressão e transmissão da doença com o subdiagnóstico; 5. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) tem o objetivo de qualificar pesquisadores brasileiros para atuarem na área, objetivo identificar a prevalência de tuberculose em pacientes com idade entre 1 e 15 anos, produzindo, também, materiais educativos para profissionais de saúde da rede, orientando sobre as técnicas de coleta, preparo e análise do escarro induzido para identificação molecular rápida (Xpert ULTRA) e teste IGRA, e um mapa com imagens radiológicas de tuberculose ativa pediátricas diagnosticadas no estudo, para utilização pelos profissionais que atendem crianças e adolescentes no SUS; 6. a iminente necessidade do crescimento e qualificação no atendimento à saúde da população de São Leopoldo e região; 7. a necessidade de ampliar a participação do atual cluster de saúde regional em arranjos produtivos de conhecimento, como estimulador da inovação e seu potencial desdobramento no ensino e pesquisa aplicada à área da saúde e tecnologia.

DO VALOR DA PARCERIA: O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse de recursos.DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para a impugnação, nos termos do §2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019/2017 e alterações.

São Leopoldo, 08 de junho de 2022.

**DIEGO ADOLFO PITIRINI**

Secretário de Saúde - SEMSAD

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Alessandro de Faria de Paula  
**Código Identificador:**CC2A6EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 1151/2023**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 10003/2023  
**CONTRATADO:** CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA, inscrita no CNPJ. nº 89.621.767/0001-41.  
**OBJETO:** Contratação da Casa Menino Jesus de Praga para a prestação de serviços de acolhimento e tratamento contínuo de saúde ao menor A.T.L.S. para atender determinação Judicial proferida na medida protetiva de nº 5014965-652022.8.21.0033/RS encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento.  
**PRAZO:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.  
**VALOR:** R\$302.880,00  
**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, estão assegurados pela dotação: Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade: 05 – Gestão do SUS, Projeto Atividade: 11.05.10.122.0013.4998 Manutenção das Ações e Serviços da Secretaria de Saúde e/ou 11.02.10.302.0076.2126 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros PJ, Recurso: 0500.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Alessandro de Faria de Paula  
**Código Identificador:**6C04920D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**CONVÊNIO Nº3025/2023.**

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3025/2023

**MODALIDADE:** TERMO DE CONVÊNIO Nº 3025/2023.  
**CONTRATADO:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ Nº: 03.575.238/0001-33.

**OBJETO:** Contratação de empresa que disponibiliza CONSULTA A CADASTRO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, LOCALIZAÇÃO E INCLUSÃO DE USUÁRIOS DEVEDORES NO BANCO DE DADOS DO SPC/SERASA, conforme o Termo de Referência.

**VALOR:** O repasse será no valor total de **R\$250.000,00.**

**PRAZO:** a presente parceria vigorará da data da sua assinatura até o dia em que se encerrar o evento.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor-Geral do SEMAE

*São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.*

**Publicado por:**  
Márcia Simone Guimarães Machado  
**Código Identificador:**40758A47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**  
**SÚMULA ADITIVO**

**Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 320/2022- Tomada de Preços n.º 24/2022**

Termo de aditamento ao contrato da Tomada de Preços nº 24/2022 que visa a prestação de serviços de recolhimento, transporte, triagem, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, celebrado em 13 de dezembro de 2022. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.;** **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual e reajustamento de preços, conforme proc. adm nº 1.478/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, 12 de dezembro de 2023.

**Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 11 de janeiro de 2024.**

**JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Vagner Rambo de Ávila  
**Código Identificador:**4FEE102A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº001/2024**

CONVOCAÇÃO DE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº001/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 001/2024, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA PARCIAL DA ESCOLA PADRE ANTÔNIO MICHELS, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** *Processo licitatório* Concorrência Eletrônica Nº 001/2024. Licitação do tipo menor preço global. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira à sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 12 de Janeiro de 2024.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djeini Tainara Tamiozzo  
**Código Identificador:**EC2229FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0049/2024, 12 DE JANEIRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, a servidora **MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**, detentora do cargo de **PROCURADORA MUNICIPAL**, matrícula 3506, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período

aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.01.2024 a 19.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**71ED495A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0050/2024, 12 DE JANEIRO DE 2024**

ANULA PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº  
0028/2024

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**ANULA**, a Portaria DP nº 0028/2024 de 09.01.2024, que **RETIFICA** o ato: Portaria nº 1261/2023, o valor do proventos do servidor **ELIAS SANTOS DE SOUZA**, no qual é **APOSENTADO POR INVALIDEZ PERMANENTE**, anulando os efeitos da referida Portaria a contar de **09.01.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **09.01.2024**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Prefeito Municipal em Exercício

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**

Taís Roth Klein

**Código Identificador:**F24FBADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2024**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS.

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Prefeito em Exercício do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS, nos termos do art. 14, § 1º, I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, ainda, do Decreto Municipal nº 3898, de 26 de outubro de 2022 alterado pelo Decreto Municipal Nº 4128 de 21 de dezembro de 2023, nos termos que seguem:

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul/RS, será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade por pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento comissionado de Diretor e Vice-diretor.

A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice-Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação de cargo ou nomeação, limitando-se a formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-diretor de escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino Municipais, nomeados nos termos do art.37, II, segunda parte, da Constituição Federal.

O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 3 (três) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)).

Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:

licenciatura plena na área de educação; e

conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas; ou

conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar;

IV – professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;

V – não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

1.6.1. Os cursos de que trata o inciso II acima devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua apresentação para fins deste edital.

1.6.2. Os integrantes das equipes diretivas deverão participar dos cursos de gestão escolar que forem ofertados pela Secretaria de Educação enquanto investidos no cargo.

Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O presente Edital será publicado e disponibilizado para consulta no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)) e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ([www.saopedrosul.rs.gov.br](http://www.saopedrosul.rs.gov.br)), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pelo Professor ou mediante procuração autenticada, na Secretaria

Municipal de Educação, Rua: Fernando Ferrari nº164, Centro, São Pedro do Sul, /RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2. No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação com Foto;
- II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- V – Cópia do certificado de conclusão de pós-graduação stricto sensu, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar; ou
- VI – Cópia do certificado de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (certificado de conclusão do curso superior- graduação, certificado de conclusão de pós-graduação stricto sensu, de especialização em gestão, administração, supervisão, orientação, ou inspeção escolar ) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.2 - Serão aceitos comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento emitidos além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada que prestam assessoria na área de Educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

### III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor e Vice-diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul/RS, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal ([www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br)) e no endereço eletrônico ([www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)).

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor ou Vice-diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul/RS.

### IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra os resultados preliminares de certificação no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação, desde que demonstrado erro de avaliação.

4.1.1. O recurso será apreciado em única e última instância pela Comissão do Processo de Certificação.

4.1.2. A interposição do recurso deverá se dar com a utilização do modelo de recurso constante do Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles interpostos fora do prazo estabelecido.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados mediante preenchimento do Anexo VI, assinado e digitalizados em formato PDF para a Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail: [educacao@saopedrodosul.org](mailto:educacao@saopedrodosul.org).

### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo de credenciamento estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul ([www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br)), no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)).

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico.

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor Vice-diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul/RS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pelo Município de São Pedro do Sul/RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção ou Vice-direção das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul/RS, haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

São Pedro do Sul/RS, 12 de janeiro de 2024.

**VERNEI PEDRO DELCUL**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**46B0902B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 018/2024 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023  
Contrato Nº 018/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 2.566,80 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Panaset Artefatos de Cimento Ltda - CNPJ nº 00.152.379/0001-55

São Valério do Sul – RS, 12 de janeiro de 2024.

**TIAGO JUNIOR MATTIONI**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**70FD5F0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023**

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados o resultado da **Dispensa de Licitação nº 098/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de Avaliação Psicológica durante o processo admissional de servidores efetivos, após aprovação em Concurso Público e/ou Processo Seletivo Público. **Empresa Vencedora:** JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA-ME, CNPJ: 20.010.996/0001-23, para o item 01. **Totalizando o valor de:** R\$ 50.396,00 (cinquenta mil e trezentos e noventa e seis reais).

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

**SIMONE DE ALMEIDA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**101C0872

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023.** O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: **Dia 25/01/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 088/2023**, cujo objeto é aquisição de acessórios para salas de aulas de educação infantil, sendo espelhos de acrílicos e tapetes vinílicos térmicos. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**CARLA DE MATOS AFFONSO**  
Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**90CC14A5

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS**

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS Nº 01/2023, destinado à doação de bens móveis inservíveis, ociosos e irrecuperáveis de propriedade do município de Sapucaia do Sul, estará aberto período para recebimento das manifestações de interesse: 22/01/2024 à 02/02/2024. O Edital estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/Editais>.

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Secretário de Administração Interino

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**A31B50F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 213/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 213/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para serviços de mão de obra para manutenção e conserto de ar condicionado de veículos, a contar de 15 de janeiro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, com a empresa **RAFAELE WEBER DOS SANTOS ROCKENBACH 02192767064**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.051.363/0001-69.

Taquara, 12 de janeiro de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**0B0E8F2E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 216/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 216/2023**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de madeiras de eucalipto, a contar de 16 de janeiro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 003/2024, com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.715.118/0001-22.

Taquara, 12 de janeiro de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simao  
**Código Identificador:**EF873351

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**

**Processo número:** 151/2023

**Licitação:** Inexigibilidade nº 001/2023

**Objeto:** Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria.

**Interessado:** Secretaria de Administração

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001-05, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, nova natureza jurídica de Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., representada por seus sócios administradores **ARMANDO MOUTINHO PERIN**,

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE. celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Sexta - Do Preço, Forma de Pagamento e Do Reajuste, passando de R\$4.564,00 para R\$4.690,88 o valor mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Oitava – Do prazo, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, contar de 23 de janeiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria interessada através do memorando 002/2024, anexo aos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara/RS, 12 de janeiro de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

**BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**F5BAD856

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023**

**REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 201/2023**

Processo nº: 7087/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Forma: ELETRÔNICA.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:

Nova data: 09h00min do dia 22 de Janeiro de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h59min do mesmo dia.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 10 de Janeiro de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**A38E9D96

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 110/2023**

Processo nº: 5492/2023

Contrato nº 110/2023,

**Contratado: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**Assunto:** Contratação da empresa NILO E ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS para prestação de serviços consistentes em propositura de ação judicial.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade 022/2023

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente**, o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula quinta do instrumento e com fulcro no art 137 da Lei 14.133/2021.

Assim, ficam declarados encerrados os serviços prestados a partir de 22 de novembro de 2023.

Taquara, 12 de janeiro de 2024.

Município de Taquara/RS

**SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

Contratante

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**C1F70B38

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

**SUSPENSÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

Processo nº: 5767/2023.

Data e Hora da sessão para: 15 de Janeiro de 2024, às 09h00min.

Tipo de julgamento: Menor preço GLOBAL.

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnação protocolada, possivelmente, retificação do Termo de Referência, suspende-se o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, que objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos, com disposição e higienização de contêineres, e transporte destes resíduos coletados até a usina de Triagem de Moquém, tudo conforme Projeto Básico e planilha que constituem Anexos deste Edital.

Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 12 de Janeiro de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**0EDB9AA1

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/245**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/245, para aquisição de peças para manutenção dos veículos descritos de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail [obras09@taquara.rs.gov.br](mailto:obras09@taquara.rs.gov.br), ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**1EA793EE

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/247**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/247, para aquisição de peça para manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/1720 K, placa IHS 4114 de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**324C7C06

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/249**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/249, para aquisição de peça para manutenção do veículo Caminhão M.BENZ/ATEGO 2426, placa EVO 8941 de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/01/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços  
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Eduarda Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**959270C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022, e Processos nº 8103/2023, **CONVOCA:**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	JOSILEIA DOS SANTOS PEREIRA	833.XXX.XXX-72	70

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**97E29814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE DITAL**

**RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020//2023-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Ambulatorial e**

**Injetáveis p/ a Unidade Básica de saúde, Exercício 2024, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 24 de Janeiro de 2024, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site [www.tiohugo.rs.gov.br](http://www.tiohugo.rs.gov.br). e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Tio Hugo, 11 de Janeiro de 2024.

**GILSO PAZ** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudi Machado da Cunha  
**Código Identificador:**E9A1EBCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **NELSON LUIS FIORI**. Objeto: Contratação de trio elétrico, para o evento “réveillon 2023/2024”, a se realizar na beira mar do município, próximo a plataforma de pesca. **Valor Total** R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). Base legal: art. 75 VIII da lei 14.133/21. Processo Administrativo nº 39574/2023.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**A367647A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **LEANDRO MAINERI CARVALHO**. Objeto: contratar, para show com **Leandro Maineri**, no dia 20 de janeiro de 2024, às 20h no palco montado no Centrinho de Oásis do Sul conforme programação de Shows de Verão 2024. **Valor Total:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **725/2024**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**51F39AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS**. Objeto: contratar, para show com **Rafa Batista & Banda**, nos dias 13 de janeiro e 03 de fevereiro de 2024, nos palcos montados na Praça Leonel Pereira (Praça da Tainha) e no Centrinho de Nova Tramandaí, respectivamente conforme programação de Shows de Verão 2024. **Valor Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$2.500,00 para cada apresentação. Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **666/2024**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**D662469F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **CARLO ALBERTO SOUZA DA ROSA**. Objeto: contratar, para show com **Carlos D’Lucka voz e violão**, nos dias 27 de janeiro e 03 de fevereiro de 2024, às 20h no palco montado no Centrinho de Oásis do Sul e no Centrinho de Nova Tramandaí, respectivamente, conforme

programação de Shows de Verão 2024 **Valor Total:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo R\$1.100,00 para cada apresentação. Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **1143/2024**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**1C475140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ALTEMIR RAIMUNDO DOS SANTOS SOARES**. Objeto: contratar, para show com **DJ Kriok (Carioca)**, nos dias 09,10,11, e 12 de fevereiro de 2024, a partir das 22h, no palco montado na Praça General Müller, na beira mar de Tramandaí conforme programação do Carnaval 2024. **Valor Total:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **1499/2024**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**3B536BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA**. Objeto: contratar, para show com **Grupo Sô Ballança**, no dia 13 de janeiro de 2024, às 22h, no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí, conforme programação de Shows de Verão 2024.. **Valor Total:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **1494/2024.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**AFE214ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **LILIANE OLIVEIRA FERNANDES**. Objeto: contratar, para show com **Lili Fernandes e Bando**, nos dias 13 e 20 de janeiro de 2024, nos palcos montados no Centrinho de Oásis do Sul e na Praça Leonel Pereira (Praça da Tainha) respectivamente, conforme programação de Shows de Verão 2024. **Valor Total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$2.000,00 para cada apresentação. Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **1430/2024.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**CA7526AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EVERTON ANTUNES FARIAS**. Objeto: contratar, para show com **Rodrigo & Vandion e Banda**, nos dias 13 de janeiro e 17 de fevereiro de 2024, nos palcos montados no Centrinho de Nova Tramandaí e na Praça Leonel Pereira (Praça da Tainha) respectivamente, conforme programação de Shows de Verão 2024. **Valor Total:** R\$ 4.600,00 (quatro mil reais), sendo R\$2.300,00 para cada apresentação. Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **1432/2024.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**4DD805F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.**  
CONTRATADO: **CENTRO VIDA SAÚDE – LIDIANE GOLDANI.** Objeto: Credenciamento de todos os interessados em prestar serviços ambulatoriais de exames diagnósticos, consultas especializadas e sessões de fisioterapia, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**A19D548A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.**  
CONTRATADO: **AMAR SAÚDE INTEGRATIVA E MULTIDISCIPLINAR LTDA.** Objeto: Credenciamento de todos os interessados em prestar serviços ambulatoriais de exames diagnósticos, consultas especializadas e sessões de fisioterapia, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**FE45F5C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 020/2024**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à servidora **AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, Padrão “3”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.399/2023, de 17 de novembro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, à servidora **AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, Padrão “3”, referente ao período aquisitivo de 06/07/2022 a 05/07/2023, a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e  
Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**03B6B3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 021/2024**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **CLEBER BETTIO, MOTORISTA**, Padrão “3”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.422/2023, de 20 de novembro de 2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **CLEBER BETTIO, MOTORISTA**, Padrão “3”, referente ao período aquisitivo de 17/09/2022 a 16/09/2023, a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e  
Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**0E25AE83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 022/2024**

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **FÁBIO HENRIQUE AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão “4”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.521/2023, de 08 de dezembro de 2023, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **FÁBIO HENRIQUE AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão “4”, referente ao período aquisitivo de 16/02/2022 a 15/02/2023 e 16/02/2023 a 15/02/2024, a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e  
Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**48F92991

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 023/2024**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **PATRICIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR**, Padrão “CC5”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.307/2023, de 31 de outubro de

2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **PATRICIA SPOHR, COORDENADORA DE SETOR**, Padrão “CC5”, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e  
Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**01AC3896

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 024/2024**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor RUDINEI BOUVIER, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão “4”.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.536/2021, de 12 de dezembro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **RUDINEI BOUVIER, OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão “4”, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**542F0DEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ivo Borges Chagas**, Secretário da Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere junto ao Município de Trindade do Sul-RS, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/2021 e suas alterações, faz saber, a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de 200 horas de de motoniveladora articulada com cabine fechada, ar codicionado, com escareficador traseiro com lâmina deslizante, com no mínimo 190 hp, mínimo de 16 toneladas de peso operacional e 200 horas rolo compactador, mínimo 11 toneladas, com kit pata liso, com cabine fechado, com ar condicionada, com tração no tambor, com capacidade de compactação mínima 32 toneladas, com operador e

combustível por conta da contratada de ambas as máquinas para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023

Assim, encaminho o presente para apreciação de Vossa Excelência.

Trindade do Sul , 03 de janeiro de 2024.

**IVO BORGES CHAGAS**  
Secretário da Administração

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RAZÃO DA ESCOLHA**

Ivo Borges Chagas , Secretário da Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere junto ao Município de Trindade do Sul-RS, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/2021 e suas alterações, decide a escolha desta Secretaria pela contratação direta da empresa MAQBRAS - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 09.533.749/0001-79, com sede ROD ERS 569 KM 29.600, no município de Barra Funda, para contratação emergencial de fornecimento de horas máquinas de:

**Descrição de hora máquinas**

Locação por hora de motoniveladora articulada com cabine fechada, ar codicionado, com escareficador traseiro com lâmina deslizante, com no mínimo 190 hp, mínimo de 16 toneladas de peso operacional, com operador e combustível por conta da contratada = 200h (quantidade de horas)

Locação por hora de rolo compactador, mínimo 11 toneladas, com kit pata liso, com cabine fechado, com ar condicionada, com tração no tambor, com capacidade de compactação mínima 32 toneladas, com operador e combustível por conta da contratada. = 200h (quantidade de horas)

Para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023, sendo que a aludida empresa apresentou a proposta mais vantajosa ao Município, com o valor total de **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Destarte, tendo em vista a imprescindibilidade desta contratação, tendo em vista que devido às fortes chuvas ocorridas nos últimos dias ocasionou a danificação das estradas vicinais da zona rural do município. Sendo que as estradas são primordiais para o deslocamento da população para que tenham acesso à educação, saúde, e acesso a zona urbana, opta-se pela contratação da empresa **MAQBRAS - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 09.533.749/0001-79, com sede ROD ERS 569 KM 29.600, no município de Barra Funda, na forma acima exposta, pelos motivos já descritos, tendo em vista que foi a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa à municipalidade dentre os orçamentos apresentados pelas empresas concorrentes.

Trindade do Sul/RS, 03 de janeiro de 2024.

**IVO BORGES CHAGAS**  
Secretário da Administração

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**Objeto:** A presente Dispensa de Licitação tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de horas maquinas de rolo compactador e motoniveladora, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023.

Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria da Fazenda para informações quanto à existência de dotação orçamentária e a existência de recursos para o pagamento.

Trindade do Sul/RS, 04 de janeiro de 2024.

**ELIAS MIGUEL SEGALLA**

Prefeito Municipal

### **COMUNICADO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Conforme verificação na Lei de meios de execução, consideramos viável, do ponto de vista financeiro e orçamentário, Contratação de horas máquinas de rolo compactador e motoniveladora, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023. Nesta data, conforme solicitação, consignamos os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

#### **Previsão Orçamentária:**

11. Unidade: **Secretaria Municipal de Obras e Viação**

02. Despesas:

**Código Reduzido: 121**

**0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**2022 – Manutenção sec obras e construção de estradas**

**339039000000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**

Trindade do Sul/RS, 04 de janeiro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2024**

#### **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a justificativa emanada pelo Secretário, referente a Contratação de empresa para fornecimento de horas maquinas de rolo compactador e motoniveladora, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023, a dispensa de licitação será realizada considerando o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

**Considerando:**

A razão da escolha do Secretário justificando a empresa contratada ser a mais vantajosa, ter o serviço completo e apresentar o orçamento com o menor preço, conforme descrito na Razão da Escolha.

A imprescindibilidade da Contratação de empresa para fornecimento de 250 horas com motoniveladora e 250 horas de rolo compactador, para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023. Os orçamentos apresentados.

Pelo presente termo, fica aberta à **Dispensa de Licitação nº 01/2024**, para formalizar o presente procedimento.

O processo de dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal

Trindade do Sul/RS, 05 de janeiro de 2024.

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**CONTRATADA: MAQBRAS - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 09.533.749/0001-79, com sede ROD ERS 569 KM 29.600, no município de Barra Funda**

**Objeto:** A presente Dispensa de Licitação tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de 200 horas de de motoniveladora articulada com cabine fechada, ar codicionado, com escareficador traseiro com lâmina deslizante, com no mínimo 190 hp, mínimo de 16 toneladas de peso operacional e 200 horas rolo compactador, mínimo 11 toneladas, com kit pata liso, com cabine fechado, com ar condicionada, com tração no tambor, com capacidade de compactação mínima 32 toneladas, com operador e combustível por conta da contratada de ambas as maquinas para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023.

**VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Viação**

Despesas:

**Código Reduzido: 121**

**0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**2022 – Manutenção sec obras e construção de estradas**

**339039000000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**

#### **DO PREÇO:**

A proposta de preço de maior vantagem para o município é da Empresa : **MAQBRAS - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 09.533.749/0001-79**, com valor total R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Analisando-se os orçamentos de empresas fornecedoras dos produtos, em anexo aos autos da licitação, comprova-se que o valor está de acordo com os praticados pela administração pública.

O preço será fixo e irrevogável durante o período de contratação.

O contrato terá iniciado imediatamente após assinado, com prazo de contratação de até 365 dias da data do evento da decretação de emergência. O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços.

**AMPARO LEGAL:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação*

dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

#### JUSTIFICATIVA:

A dispensa de Licitação por sua vez se verifica sempre que, a Licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do Interesse Público. A situação aqui enquadra-se na Dispensa do Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Ao presente caso, tal modalidade de Dispensa se justifica diante da imprescindibilidade

desta contratação, tendo em vista que as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias ocasionaram a danificação das estradas vicinais da zona rural do município. Sendo que as estradas são primordiais para o deslocamento da população para que tenham acesso à educação, saúde, e acesso a zona urbana

Desta forma, a empresa contratada é a que apresentou menor custo, além da garantia na eficiência dos serviços ora contratados.

Trindade do Sul, 05 de janeiro de 2024.

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, vem, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 01/2024**, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de 200 horas de de motoniveladora articulada com cabine fechada, ar codicionado, com escareficador traseiro com lâmina deslizante, com no mínimo 190 hp, mínimo de 16 toneladas de peso operacional e 200 horas rolo compactador, mínimo 11 toneladas, com kit pata liso, com cabine fechado, com ar condicionada, com tração no tambor, com capacidade de compactação mínima 32 toneladas, com operador e combustível por conta da contratada de ambas as máquinas para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023. Da empresa **MAQBRAS - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 09.533.749/0001-79**, com valor total R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Trindade do Sul/RS, 05 de janeiro de 2024.

**ELIAS MIGUEL SEGALLA**

Prefeito Municipal

#### PARECER JURÍDICO

Assunto: **Dispensa de Licitação nº 001/2024**

A Comissão Permanente de Licitação solicita parecer jurídico referente a contratação de empresa para fornecimento de 200 horas de de motoniveladora articulada com cabine fechada, ar codicionado, com escareficador traseiro com lâmina deslizante, com no mínimo 190 hp, mínimo de 16 toneladas de peso operacional e 200 horas rolo compactador, mínimo 11 toneladas, com kit pata liso, com cabine fechado, com ar condicionada, com tração no tambor, com capacidade de compactação mínima 32 toneladas, com operador e combustível por conta da contratada de ambas as máquinas para atender demanda de emergência causada pelas fortes chuvas conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2023, reconhecido pelo DECRETO ESTADUAL Nº 57.313/2023 E PORTARIA FEDERAL Nº 3.653/2023. Da empresa **MAQBRAS - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 09.533.749/0001-79**, com valor total R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

#### É O RELATÓRIO. PASSO AO PARECER.

Escudada sob o manto do interesse público, a lei possibilita ao administrador a aquisição de bens e serviços sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação. É sabido que licitação inexigível é aquela cuja competição é inviável e, dispensável, aquela que a lei assim o estabelece.

No presente caso, estamos diante da hipótese legal da dispensa licitatória, capitulada no *inciso VIII, do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021*, o qual devemos reproduzir para melhor compreensão da sua extensão legislativa:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

Visto que a contratação pretendida, enquadra-se, portanto, ao preceito legal acima citado, a dispensa é plenamente legal.

Desta forma, a abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares e da minuta contratual, obedeceu ao que determina a referida legislação.

**ANTE O EXPOSTO**, esta Assessoria Jurídica opina pelo deferimento do presente pedido, vez que preenchido os requisitos legais aprovando desde já a abertura e os termos do presente, com o devido prosseguimento deste Processo de Dispensa de Licitação, em seus demais trâmites legais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Trindade do Sul/RS, 05 de janeiro de 2024.

Assessora Jurídica

**Publicado por:**  
Luciano Piccolotto  
**Código Identificador:**7BC08AC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 003-2024**

#### EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação (de 15 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024)**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das **8 horas às 14 horas** (telefone para contato: 51 3654-6391/6392).

Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação:

- 1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2- Ter idade mínima de 18 anos;
- 3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 4- 1 foto 3x4;
- 5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- 6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;  
 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;  
 8- Comprovante de residência;  
 9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (calendário 2022-exercício 2023);  
 10- Alvará de folha corrida (site [www.tjrs.jus.br/serviços](http://www.tjrs.jus.br/serviços));  
 11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);  
 12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

- a) **Escolaridade:** 2ª série do Ensino Fundamental.  
 b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria tipo "D" ou superior.

**AGENTE ADMINISTRATIVO:****Requisitos:**

- a) **Escolaridade:** Ensino Médio completo.

**ENGENHEIRO CIVIL****Requisitos:**

- a) **Escolaridade:** Ensino Superior Completo em Engenharia Civil;  
 b) **Habilitação Profissional:** Habilitação no órgão de classe.

**MOTORISTA DE CARRO LEVE****Requisitos:**

- a) **Escolaridade:** 4ª série do Ensino Fundamental;  
 b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria tipo "B" ou superior.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, a ser agendado no Setor de Perícia, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina.; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e

11.5 dos Editais de nºs 01/2020 e 02/2020, e legislação em vigor.

OPERADOR DE MÁQUINAS	
Classificação	Nome
7	LEONARDO REUS DA SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	Nome
21	VANESSA FLORES SILVEIRA
22	JÚLIA PERES
23	VIVIAN WAGNER
ENGENHEIRO CIVIL	
Classificação	Nome
7	SAMANTA AMARAL MARTINS
8	BÁRBARA GRIEBEL
MOTORISTA DE CARRO LEVE	
Classificação	Nome
3	FRANCISCO ALCARAZ MAROCCO
4	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de janeiro de 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**

Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**  
 Elisete da Rosa de Souza  
 Código Identificador:3B63156F

**Contrato nº 05/2024**

**Contratante:** Município de Triunfo/RS

**Contratada:** HEME EQUIPAMENTOS LTDA

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL (ITEM 2), 01 CAFETEIRA ELÉTRICA INOX (ITEM 10) E 01 TORRADEIRA ELÉTRICA 220V (ITEM 11) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens objetos deste contrato o valor total de **R\$ 1.100,44 (mil e cem reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
2	1	Un	Lavadora de Alta Pressão Profissional: Vazão: 300 l/ Potência: 1800W Pressão: 2200 psi Rodas e alça para o transporte: Sim Suporte para acessórios: Sim Suporte para cabo elétrico e mangueira: Sim Filtro de água: Tela de 0,5mm Tipos de Bico: Bico vario jato ou leque Voltagem: 220V Conteúdo da Embalagem: Lavadora, Pistola de água com mangueira flexível, aplicador de xampu ou detergente, bico vario jato concentrado ou leque, conforme TermodeReferência.	R\$ 730,00
10	1	Un	Cafeteira elétrica inox, conforme Termo de Referência	R\$ 199,44
11	1	Un	Torradeira elétrica 220v, conforme Termo de Referência.	R\$ 171,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Oliveira Dos Santos  
 Código Identificador:D014141D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 776/2023

Pregão Eletrônico nº 303/2023

Contrato nº 06/2024

**Contratante:** Município de Triunfo/RS

**Contratada:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE 01 FORNO ELÉTRICO 44 LITROS, com dourador, com sistema digital, cor branco, 220Volts (ITEM 4) E 01 SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO (ITEM 6) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens objetos deste contrato o valor total de **R\$ 967,57 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
4	1	Un	Forno elétrico 44 litros, com dourador, com sistema digital, cor branco, 220Volts, conforme Termo de Referência.	R\$ 628,00
6	1	Un	Soprador aspirador elétrico, conforme Termo de Referência.	R\$ 339,57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 776/2023

Pregão Eletrônico nº 303/2023

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
12 DE JANEIRO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:D981B80B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 776/2023  
Pregão Eletrônico nº 303/2023  
Contrato nº 07/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS  
Contratada: INCOTECH COMPANY LTDA  
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA DE SOM (ITEM 7) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do item objeto deste contrato valor total de **R\$ 1.445,97 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
7	1	Un	Caixa de som, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.445,97

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
12 DE JANEIRO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:C04B640D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 776/2023  
Pregão Eletrônico nº 303/2023  
Contrato nº 08/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS  
Contratada: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 GRILL TAMANHO FAMÍLIA (ITEM 13) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do item objeto deste contrato valor total de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
13	1	Un	Grill tamanho família, conforme Termo de Referência.	R\$ 264,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
12 DE JANEIRO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:BC5067EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 776/2023  
Pregão Eletrônico nº 303/2023  
Contrato nº 09/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS  
Contratada: TARICK KARIM KHADER  
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 MICROFONE COM FIO (ITEM 15) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA NICOLAU L. RAMBOR E EMENDA IMPOSITIVA Nº 040/2022, PROJETO DE LEI Nº 053/2022, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor a contar do recebimento da nota de empenho e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do item objeto deste contrato valor total de **R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor total
15	1	Un	Microfone com fio, conforme Termo de Referência.	R\$ 158,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
12 DE JANEIRO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:F6AF51E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 734/2023  
Pregão Eletrônico nº 286/2023  
Contrato nº 18/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS  
Contratada: LAGUNA ESPORTE LTDA  
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 PISCINAS DE BOLINHAS QUADRADAS COM RAMPA E ESCADA (ITEM 3), 44 UNIDADES DE BONECAS DODÓI (ITEM 41) E 160 UNIDADES DE BAMBOLÊS COLORIDOS (ITEM 47), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens objeto deste contratos valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	2	un	Piscina de Bolinha quadrada com Rampa e escada, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.188,00	R\$ 2.376,00
41	44	un	Boneca dodói, conforme Termo de Referência.	R\$ 45,63	R\$ 2.007,72
47	160	un	Bambolês coloridos, conforme Termo de Referência.	R\$ 12,07	R\$ 1.931,20

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:EF954179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 734/2023  
Pregão Eletrônico nº 286/2023  
Contrato nº 19/2024

**Contratante:** Município de Triunfo/RS  
**Contratada:** FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE BOLINHAS PARA PISCINA (ITEM 4), 24 BONECAS (ITEM 42), 44 BONECAS QUE FAZEM XIXI, (ITEM 44), 30 BONECAS ACOMPANHADAS DE BANHEIRAS (ITEM 45), 8 CIRCUITOS PSICOMOTORES COM PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA, 62 PEÇAS CADA (ITEM 59), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens objeto deste contratos valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	2	un	Bolinhas para Piscina, conforme Termo de Referência.	R\$ 195,00	R\$ 390,00
42	24	un	Boneca, conforme Termo de Referência.	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
44	44	un	Boneca que faz xixi, conforme Termo de Referência.	R\$ 42,00	R\$ 1.848,00
45	30	un	Boneca acompanhada de banheira, conforme Termo de Referência.	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
59	8	un	Circuito psicomotor com peças confeccionadas em madeira, com 62 peças.	R\$ 330,00	R\$2.640,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:7263910A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 734/2023

**Pregão Eletrônico nº 286/2023**  
**Contrato nº 21/2024**

**Contratante:** Município de Triunfo/RS  
**Contratada:** G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES  
**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE 25 CAMINHÕES COM PINOS DE ENCAIXE (ITEM 29), 30 MINI BOLICHES EM MADEIRA (ITEM 32) E 44 BONECAS QUE CANTAM (ITEM 43) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens objeto deste contratos valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
29	25	un	Caminhão com pinos de encaixe, conforme Termo de Referência.	R\$ 79,06	R\$ 1.976,50
32	30	un	Mini boliche em madeira, conforme Termo de Referência.	R\$ 96,03	R\$ 2.880,90
43	44	un	Boneca que canta, conforme Termo de Referência.	R\$ 74,25	R\$ 3.267,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:97B4D233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 734/2023  
Pregão Eletrônico nº 286/2023  
Contrato nº 22/2024

**Contratante:** Município de Triunfo/RS  
**Contratada:** BLUBRINK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE 6 CIRCUITOS DE MOVIMENTOS PIKLER (ITEM 36), 6 MESAS DE LUZ MÉDIA (ITEM 38) E 9 TRIÂNGULOS ESPELHADOS EM MADEIRA (ITEM 39) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens objeto deste contratos valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
36	6	un	Circuito de movimentos Pikler, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
38	6	un	Mesa de luz média, conforme Termo de Referência.	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
39	9	un	Triângulo espelhado em madeira, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**99783595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 734/2023**

**Pregão Eletrônico nº 286/2023**

**Contrato nº 23/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 24 AVIÕES BIPLANOS EM MADEIRA (ITEM 37), 22 FAMÍLIAS TERAPÊUTICAS BRANCAS E NEGRAS, EM CAIXA DE MDF (ITEM 49) E 40 CONJUNTOS DE LETRAS EM MADEIRA (ITEM 52) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).**

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição dos itens objeto deste contratos valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
37	24	un	Avião biplano em madeira, conforme Termo de Referência.	R\$ 49,50	<b>R\$ 1.188,00</b>
49	22	un	Família terapêutica Branca e negra, em caixa de MDF, conforme Termo de Referência.	R\$ 267,30	<b>R\$ 5.880,60</b>
52	40	un	Conjuntos de letras em madeira, conforme Termo de Referência.	R\$ 17,28	<b>R\$ 691,20</b>

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**A6C1D291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 734/2023**

**Pregão Eletrônico nº 286/2023**

**Contrato nº 24/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER EIRELI**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 40 QUEBRAS-CABEÇA COM FIGURAS DE ANIMAIS (ITEM 50) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).**

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição dos itens objeto deste contratos valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
50	40	un	Quebra cabeça com figura de animais, conforme Termo de Referência.	R\$ 12,20	<b>R\$ 488,00</b>

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**C30CB78B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 734/2023**

**Pregão Eletrônico nº 286/2023**

**Contrato nº 25/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 12 TAPETES ALMOFADAS, com 2mx2m, com 3cm de espessura, espuma AG 110 (densidade 100 a 125kg/m revestido em corano náutico, com 6 cores (azul claro, azul royal, amarela, verde, laranja e vermelho), com proteção antimicrobiana, anti chamas, fechamento com costura invisível sem uso de zíper, uma face quadriculada e a outra com duas cores (ITEM 57) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).**

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição dos itens objeto deste contratos valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
57	12	un	Tapete almofada com 2mx2m, com 3cm de espessura, espuma AG 110 (densidade 100 a 125kg/m revestido em corano náutico, com 6 cores (azul claro, azul royal, amarela, verde, laranja e vermelho), possui proteção antimicrobiana, anti chama, fechamento com costura invisível sem uso de zíper, uma face quadriculada e a outra com duas cores, conforme o Termo de Referência.	R\$ 396,00	<b>R\$ 4.752,00</b>

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**85696D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 1567/2020**

**Pregão Presencial nº 108/2020**

**Contrato nº 01/2021**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE-RS**

**Termo aditivo nº 06**

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SELECIONAR, CONTRATAR, ADMINISTRAR, DAR AUXÍLIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS CONTRATAÇÕES DE ESTUDANTES NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.**

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a contar de 15 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 15 de janeiro de 2025, podendo ser

prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**07135494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 441/2022

Pregão Eletrônico nº 106/2022

Contrato nº 251/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VCG Tecnologia em Segurança Patrimonial Eireli - ME

Termo aditivo nº 07

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPCI – PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 251/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia 15 de janeiro de 2024, com previsão de término em 13 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**D572EF5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL Nº 01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

O representante legal do **Poder Executivo de Tupanciretã/RS**, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

**1. Resultado preliminar da prova de títulos:** O resultado da referida prova encontra-se no **Anexo** deste edital.

**2. Interposição de recursos:** O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **16 a 18/01/2024**, diretamente no **site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**, no campo “recursos”, localizado na área do candidato.

2.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade no **Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso** (Rua Expedicionário João Alberto, nº 181, Bairro Centro, no Município de Tupanciretã/RS), no horário das **7h às 13h**.

**3. Vista de prova:** Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal, acima estipulada, e revogadas as disposições em contrário, será disponibilizada vista da prova do candidato diretamente na **área do candidato**, no **site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**, sendo este o único momento para vista.

**4.** Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Tupanciretã/RS, 15 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA,**

Prefeito Municipal.

Comissão; Favor confirmar o número do edital

Comissão; Favor confirmar o prefeito em exercício

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**DFAEFB28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30140 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 28.04.2023, 01.09.2023, 27.10.2023, 28.11.2023, 26.12.2023, 05.01.2024 e 15.01.2024 a 25.01.2024 a título de saldo de férias, ao servidor DEJANIRA KLIMICKDE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula sob nº 398-0, interrompidas pela Portaria nº 29.341 de 30/03/2023, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**4F9B4FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 30139 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) NEI FRANCISCO LACORTE, Operário, matrícula nº 3350-2, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 11 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 12 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**5CE96662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 30138 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUCIO RICARDO DA FONTOURA DE LIMA, Vigilante, matrícula nº 1362-5, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de janeiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 19 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**AD1A84F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 30136 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) VIVIANE SOARES RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 1618-7, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 12 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**E2DEB177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 30137 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) VIVIANE RODRIGUES KOHLER, Chefe de Serviço, matrícula nº 7069-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 06 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**743BAACD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONTRATO Nº 006/2024**

**CONTRATO Nº 006/2024**

**OBJETIVO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Técnico Enfermagem, no total de 1.080 (mil e oitenta) horas, sendo 45 (quarenta e cinco) horas semanais, no valor/hora de R\$45,33 (quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), totalizando R\$48.956,40 (quarenta e oito mil reais e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Os serviços deverão ser cumpridos da seguinte forma:

**a) 01 profissional, de segunda a sexta, das das 13:00hs as 22:00h.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** E. NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Imigrantes, 340, sala 05, Bairro Vale Verde, na cidade de Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob nº 43.873.258/0001-05. **PRAZO:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar e de 08 de janeiro corrente ano, até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite em 30 de junho de 2024.

Vale Verde, 08 de janeiro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**30422D4D

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a aquisição de um Caminhão Caçamba, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 26/01/2024 e a sessão pública de lances terá início dia 26/01/2024 às 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites [www.valeverde.rs.gov.br](http://www.valeverde.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo e-mail [licitacoes@valeverde.rs.gov.br](mailto:licitacoes@valeverde.rs.gov.br).

Vale Verde, 12 de janeiro de 2024.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Norton Gabriel Stumm  
**Código Identificador:**462DD44B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço do 2º colocado para o item nº 58 (Fluoxetina 20mg/ml frasco 20ml), oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2023, que Registrou os Preços de Medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal aos pacientes do SUS e uso nas Unidades de Saúde do Município. Data da assinatura: 11/01/2024. Validade: 10/08/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**9B233584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 EDITAL DE ABERTURA Nº8 /2024**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado**, para cadastro de reserva de Estagiários – Ensino Superior na área da Educação (licenciaturas). As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, **das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h no período de 15 a 26 de janeiro de 2024** no setor de RH ou por meio eletrônico através do e-mail: rh.prefeituravg@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) / Publicações / Editais / Processos Seletivos.

Victor Graeff/RS, 15/01/2024.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Martins de Mello  
**Código Identificador:**49D1D884

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 94.436.367/0001-04, com sede na Rua Rio Douradinho, 1385, Centro, Xangri-Lá, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Portaria nº 100/2023, torna público o **CREDENCIAMENTO** de Profissionais Intérpretes/Tradutores de libras, para tradução e interpretação simultânea para as sessões plenárias e solenes da Câmara Municipal de Xangri-Lá, além dos demais eventos previstos no item 2.1, para conformidade com a Resolução nº 03/2020, desta Casa Legislativa e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e ministrar cursos básicos de libras nas atividades legislativas. Os interessados poderão requerer o credenciamento, mediante apresentação dos documentos exigidos e a comprovação dos requisitos de habilitação, na forma do edital disponibilizado no sítio eletrônico [www.xangrila.rs.leg.br](http://www.xangrila.rs.leg.br), ou através do link direto: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/chamamento-publico/chamamento-publico-01-2024> para consulta e download do arquivo. O credenciamento permanecerá disponível aos interessados que comprovarem a habilitação por prazo indeterminado. O procedimento está fundamentado na inviabilidade de competição, na forma do Inciso I, Art. 79 da Lei 14.133/21.

Xangri-Lá, 12 de janeiro de 2024.

**CLEOMAR GNOATTO VARGAS**

Presidente

**Publicado por:**  
José Mengue Dos Santos  
**Código Identificador:**BA5FBE04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2023**

Nº316/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 1.102 (mil cento e dois) dias de banheiros químicos
VALOR	<b>R\$ 44.080,00 (quarenta e quatro mil e oitenta reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 31 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 27.811.0008.2025.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 99308/2023, Edital nº 183/2023, Pregão Eletrônico nº 173/2023
DATA ASSINATURA	07/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**64FA93BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2023**

Nº317/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo tipo picape com motor 1.4
VALOR	<b>R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	06 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 98374/2023, Edital nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 181/2023
DATA ASSINATURA	08/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**63D1D43E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2023**

Nº318/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros sendo 208m3
VALOR	<b>R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo nº 98985/2023, Edital nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 122/2023
DATA ASSINATURA	11/12/2023

**CELSO BASSANI BARB**

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**D63BA9B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2023**

Nº319/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMATICAS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina
VALOR	<b>R\$ 152.796,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e seis reais)</b>

PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 6 meses a contar da data da assinatura do contrato ou ao finalizar a desmontagem, o que ocorrer primeiro
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades Homenagens 27.813.0011.2136.0000 Manutenção dos Espaços Públicos e Difusão do Turismo 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 93959/2023, Edital nº 232/2023, Pregão Eletrônico nº 246/2023
DATA ASSINATURA	11/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:977A781F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2023**

Nº320/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros sendo 200m3
VALOR	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 0501 Outros recursos não vinculados
AMPARO LEGAL	Processo nº 100879/2023, Edital nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 122/2023
DATA ASSINATURA	12/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:3C782D24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2023**

Nº321/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo tipo picape com motor 1.4
VALOR	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	05 Secretaria de Obras 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 98419/2023, Edital nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 181/2023
DATA ASSINATURA	14/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:ED8A5668

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2023**

Nº322/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO	Contratação de show da dupla Fernando e Sorocaba para o Rodeio do Município no dia 23/03/2024
VALOR	R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 23 de março de 2024
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0050 Recursos não
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 87367/2023 e demais pareceres, por inexistência, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	19/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:3309233F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2023**

Nº323/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P.R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO	Locação de tendas (estilo pirâmite)
VALOR	R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 31 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 100882/2023, Processo de Licitação nº 45/2023, Edital 35/2023, Pregão Eletrônico nº 45/2023
DATA ASSINATURA	18/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:1F9AE364

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2023**

Nº324/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 720 (setecentos e vinte) diárias de banheiros químicos
VALOR	R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 31 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 100828/2023, Edital nº 183/2023, Pregão Eletrônico nº 173/2023
DATA ASSINATURA	18/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:7761031D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2023**

Nº325/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recreação com disponibilização de brinquedos infláveis e cama elástica
VALOR	R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será dia 15 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 100848/2023, Processo de Licitação nº 158/2023, Edital 157/2023, Pregão Eletrônico nº 158/2023
DATA ASSINATURA	20/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:C6C15D7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2023**

Nº326/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 30 (trinta) diárias de sanitários tipo contâiner
VALOR	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será até dia 31 de dezembro de 2023

DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 101034/2023, Edital nº 183/2023, Pregão Eletrônico nº 173/2023
DATA ASSINATURA	20/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**48B8D566

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023**

Nº327/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para conserto do telhado do ginásio da Escola Manoel Prestes
VALOR	R\$ 45.275,60 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato
DOTAÇÃO	04 Secretaria de Educação 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações 12.365.0030.1130.0000 Emenda Parlamentar nº 202219840002- SME 0700 Outras transferências de convênios 04 Secretaria de Educação 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis 12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental 0550 Transferência do Salário-Educação
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 100555
DATA ASSINATURA	21/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**5060C175

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2023**

Nº328/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA MLINCK TRANSLOG LTDA
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo tipo picape com motor 1.4
VALOR	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2024
DOTAÇÃO	13 Secretaria de Segurança Pública e Trânsito 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 98433/2023, Edital nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 181/2023
DATA ASSINATURA	21/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**2B389A5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2023**

Nº329/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal-oxigênio sendo: • Cilindro (comodato) e recarga de oxigênio de 01m³ unidades: 08 • Cilindro (comodato) e recarga de oxigênio de 02 a 04 m³ – unidades: 85 • Cilindro (comodato) e recarga de oxigênio de 05 a 08 m³ – unidades: 225 • Cilindro (comodato) e recarga de oxigênio de 09 a 10 m³ – unidades: 150 • Recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal – unidades 13
VALOR	R\$ 13.820,00 (treze mil e oitocentos e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados 10.302.0013.2101.0000 MAC -Média e Alta Complexidade – Posto 24 Horas
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 99408/2023, Edital nº 067/2023, Pregão Eletrônico nº 059/2023
DATA ASSINATURA	21/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**9F4FCF97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2023**

Nº330/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros sendo 200m³
VALOR	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	03 – Secretaria de Administração 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 0501 Outros recursos não vinculados
AMPARO LEGAL	Processo nº 100879/2023, Edital nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 122/2023
DATA ASSINATURA	12/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**701F7F0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2023**

Nº331/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de gerador para show no Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato dia 29 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação Bens Imóveis, outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 101900/2023, Edital nº 215/2023, Pregão Eletrônico nº 210/2023.
DATA ASSINATURA	28/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**5D9817CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2023**

Nº332/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 2 (duas) diárias de palco coberto e com fechamento lateral para o show na Praça Ramiro Correa
VALOR	R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 29 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no município 0500 Recursos não vinculados de impostos
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 101894/2023, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022
DATA ASSINATURA	28/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**F6474BB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023**

Nº333/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 50 (cinquenta) grades de proteção para show n Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 29 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 99778/2023, Edital nº 217/2023, Pregão Eletrônico nº 227/2023
DATA ASSINATURA	28/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**8F8AC5C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2023**

Nº334/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de sonorização de grande porte para o show no Município de Xangri-Lá
VALOR	<b>R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 28 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 101905/2023, Edital nº 349/2022, Pregão Eletrônico nº 273/2022
DATA ASSINATURA	28/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**527EA91F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023**

Nº335/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO
OBJETO	Locação de (duas) diárias de tenda 10x10 com tablado para o evento Exposição Morfológica
VALOR	<b>R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 29 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município 0500 Recursos não
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 99775/2023, Processo de Licitação nº 45/2023, Edital 35/2023 de Pregão Eletrônico nº 45/2023
DATA ASSINATURA	28/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**A911E552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2023**

Nº336/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME
OBJETO	Contratação de empresa para locação de painel de led de 32m²
VALOR	<b>R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 28 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 101905/2023, com dispensa com base no art. 24, inciso II da Lei 8666/93.
DATA ASSINATURA	28/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**6D3285C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2023**

Nº337/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RENATO AGLIARDI DE SOUZA
OBJETO	Contratação de empresa para trem natalino para as atividades festivas
VALOR	<b>R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 14, 15 e 16 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2035.0000 Eventos do município 0500 Recursos não
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 100165/2023, com dispensa de licitação com base no art. 24, Inciso II, da lei 8666/93
DATA ASSINATURA	28/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**9DAEF58E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2023**

Nº338/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de 2 (dois) veículo sedan
VALOR	<b>R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2024
DOTAÇÃO	09 Planejamento 3.3.90.39.14 Locação Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 04.122.0001.2129.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 102030/2023, Edital nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 181/2023
DATA ASSINATURA	28/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Mu

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**AB68DD4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2023**

Nº339/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo sedan
VALOR	<b>R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses a contar do dia 02 de janeiro de 2024
DOTAÇÃO	02 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 102030/2023, Edital nº 181/2023, Pregão Eletrônico nº 181/2023
DATA ASSINATURA	28/12/2023

**CELSO BASSANI BARB**

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**E784D183

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2023**

Nº340/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NAM PRODUCOES LTDA
OBJETO	Contratação de show Nanda Virtuozoo “Boteco da Nanda” para o dia 29/12/2023
VALOR	<b>R\$ 12.000,00 (doze mil reais)</b>
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será dia 29 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	01 06 01 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2136.0000 Manutenção dos Espaços Públicos e Difusão do Turismo
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 102580/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	29/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:8160844D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2023**

Nº341/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOEL CARLO MUSIC LTDA
OBJETO	Contratação de show Joel Carlo para o dia 29/12/2023
VALOR	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dia 29 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	01 06 01 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.23 Festividades e Homenagens 27.813.0011.2136.0000 Manutenção dos Espaços Públicos e Difusão do Turismo
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 99360/2023 e demais pareceres, por inexistência, conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	29/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:6C745BCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2023**

Nº342/2023	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A ADELIO TOMIELO EIRELI – ME
OBJETO	Contratação de segurança não armada para shows do dia 29/12/2023
VALOR	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será iniciado às 20h do dia 29/12/2023 e encerrando às 04h do dia 30/12/2023
DOTAÇÃO	01 06 01 - Secretaria de Turismo 3.3.90.39.77 Vigilância Ostensiva/Monitorada 27.813.0011.2035.0000 Eventos do Município
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 101299/2023 e demais pareceres, por dispensa de licitação, conforme Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	29/12/2023

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Mu

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:5D1CB182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 06/2024**

**CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo.

Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1º	0010680	JULIANA DORNELLES DE SOUZA	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
2º	0011275	CAMILA DA CRUZ	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
1º	0011003	DENISE DE OLIVEIRA	Monitor de Educação Básica	Negros ou Pardos
3º	0010324	DEBORA DOS SANTOS DE LIMA	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
4º	0011246	SOLANGE BEATRIZ MUELLER	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
5º	0010694	CLADIR DE CASTRO	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
7º	0011302	FABIANI SALVI*	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
2º	0011207	PERIKLISON ROBERTO PEIXOTO	Monitor de Educação Básica	Negros ou Pardos
8º	0011044	CRISTINA MARIA VITALIS	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
9º	0012447	MIGUELINA DE SOUZA	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência
1º	0011819	EDUARDA ROESCH DA SILVA	Secretário de Escola	Ampla Concorrência
1º	0011097	GÉSSICA LENICE PRANKE BUBOLTZ	Servente de Escola	Ampla Concorrência
2º	0010477	NATALIA LOPES	Servente de Escola	Ampla Concorrência
1º	0010130	KEILA GABRIELE MACHADO	Servente de Escola	Negros ou Pardos
3º	0010393	MARIA BELONI COSTA DA SILVA	Servente de Escola	Ampla Concorrência
1º	0012502	SANDRO ANDRÉ ARRUDA MIRANDA	Professor - Arte	Ampla Concorrência
1º	0011965	ROSANE DA SILVA JORDAN	Professor – Atendimento Educacional Especializado - AEE	Ampla Concorrência
2º	0011230	LUCIANE MULLER	Professor – Atendimento Educacional Especializado - AEE	Ampla Concorrência
1º	0011631	LANA JOST	Professor - Ciências	Ampla Concorrência
1º	0011484	ALISON TRINDADE DE VARGAS	Professor – Educação Física	Ampla Concorrência
1º	0010429	MONICA REINICK BARTZ	Professor – Educação Infantil	Ampla Concorrência
2º	0011859	INGRIDI LUANA MOURA MEILI	Professor – Educação Infantil	Ampla Concorrência
1º	0012971	EDUARDO GABRIEL DE ARAÚJO	Professor – Educação Infantil	Negros ou Pardos
3º	0012265	MARIA EDUARDA DE MELO SILVEIRA	Professor – Educação Infantil	Ampla Concorrência
4º	0011648	ANGELI SCHOENHERR	Professor – Educação Infantil	Ampla Concorrência
5º	0011883	ELIANE GORCK	Professor – Educação Infantil	Ampla Concorrência
7º	0012737	JOSIANE BEATRIZ REICHERT ZAHN**	Professor – Educação Infantil	Ampla Concorrência
2º	0010177	PAULA CAROLINE DA SILVA	Professor – Educação Infantil	Negros ou Pardos
8º	0010011	RAQUEL SHEILA MACHADO	Professor – Educação Infantil	Ampla Concorrência
9º	0011911	ANDRIELE MOURA DE FREITAS	Professor – Educação Infantil	Ampla Concorrência
10º	0010081	MONICA DE SOUZA	Professor – Educação Infantil	Ampla Concorrência
11º	0011934	LUANA ISERHARDT	Professor – Educação Infantil	Ampla Concorrência
12º	0011767	DILAMARA APARECIDA BRUM	Professor – Educação Infantil	Ampla Concorrência
13º	0012224	GISELE TOMAZI	Professor – Educação Infantil	Ampla Concorrência
1º	0011944	DANIEL ABREU GONCALVES	Professor – Ensino Religioso	Ampla Concorrência

1º	0010643	JÚNIOR GOERGEN	Professor - Geografia	Ampla Concorrência
1º	0011171	PASCOA MARIA PEREIRA DUARTE	Professor – Letras Português	Ampla Concorrência
2º	0012189	MARIELE DE FREITAS	Professor – Letras Português	Ampla Concorrência
1º	0011436	RAQUEL BRIAO OLIVEIRA	Professor - Matemática	Ampla Concorrência
1º	0011869	DIANA ALINE DORFEY	Professor – Séries Iniciais	Ampla Concorrência
2º	0010257	ADRIANE DA CONCEIÇÃO	Professor – Séries Iniciais	Ampla Concorrência
3º	0011935	LUANA ISERHARDT	Professor – Séries Iniciais	Ampla Concorrência
1º	0010269	DEBORA GERMANN DOS SANTOS	Psicólogo	Ampla Concorrência

\* Candidato na posição 6º já nomeado pela modalidade negros ou pardos.  
 \*\* Candidato na posição 6º já nomeado pela modalidade negros ou pardos.

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 15 de janeiro de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**CARLOS BACKES FILHO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Rafael Ghisleni  
**Código Identificador:**A15AB0D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
 DECRETO Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.987.055,59 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3962, de 15 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.987.055,59 (dezesesseis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390390000000000000	0500000	1242	R\$ 72.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390390000000000000	0500000	745	R\$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENÇÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	33390390000000000000	0500000	482	R\$ 35.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390400000000000000	0500000	352	R\$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34450410000000000000	0540003	724	R\$ 383.980,40
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33350430000000000000	0540003	703	R\$ 897.287,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS ADULTOS - EJA	34450410000000000000	0540003	675	R\$ 35.439,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS ADULTOS - EJA	33350430000000000000	0540003	662	R\$ 84.024,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34450410000000000000	0540003	600	R\$ 1.268,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33350430000000000000	0540003	563	R\$ 141.825,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33350430000000000000	0540003	586	R\$ 4.292,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	34450410000000000000	0540003	578	R\$ 60.210,80
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO TRABALHO	33390400000000000000	0500000	1456	R\$ 6.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390390000000000000	0500000	252	R\$ 126.350,00
		0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA	33390920000000000000	0500000	1777	R\$ 11.000,00

			E					
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA			REMOCAO DE LIXO				
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33390360000000000000	0500000	1918	R\$ 67.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033		MANUTENCAO DA SMOV	33390400000000000000	0500000	341	R\$ 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033		MANUTENCAO DA SMOV	33390330000000000000	0500000	339	R\$ 21.350,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033		MANUTENCAO DA SMOV	33390390000000000000	0500000	340	R\$ 62.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0550102	710	R\$ 3.500.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0500002	714	R\$ 4.723.209,08
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390390000000000000	0500002	644	R\$ 161.402,29
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	0500002	421	R\$ 2.139.932,35
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210		MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	0500002	668	R\$ 1.783.300,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	0500002	642	R\$ 267.168,01
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	0500002	570	R\$ 1.683.300,98
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204		MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	0550102	514	R\$ 45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0365.0245.2204		MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0550102	532	R\$ 80.969,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204		MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	0550102	510	R\$ 90.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0365.0245.2204		MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390390000000000000	0550102	535	R\$ 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147		MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190940000000000000	0501000	89	R\$ 694,16
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049		ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190940000000000000	0500004	2075	R\$ 20.489,94
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2667		MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	33390400000000000000	0500000	1886	R\$ 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031		MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390920000000000000	0500000	330	R\$ 21.600,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>								<b>R\$ 16.987.055,59</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0500000	1991	R\$ 50.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAI	33390390000000000000	0500000	1299	R\$ 22.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0327.1409	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	34490510000000000000	0500000	479	R\$ 35.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	024 - PROGRAMA DE POLITICAS PUBLICAS	0014.0244.0039.2659	GINÁSIO ESPORTIVO	MANUTENÇÃO CENTRO PROFISSIONALIZA	33390300000000000000	0500000	743	RS 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034		MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	34490520000000000000	0500000	355	RS 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034		MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390300000000000000	0500000	350	RS 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390460000000000000	0540003	722	RS 1.608.328,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012		MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390360000000000000	0500000	1454	RS 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012		MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390140000000000000	0500000	1451	RS 2.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012		MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	34490520000000000000	0500000	1459	RS 1.000,00
	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012		MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390920000000000000	0500000	1457	RS 1.000,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012		MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390930000000000000	0500000	1458	RS 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012		MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390390000000000000	0500000	1455	RS 500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033		MANUTENCAO SMOV DA	33390400000000000000	0500000	341	RS 30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033		MANUTENCAO SMOV DA	33390390000000000000	0500000	340	RS 62.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033		MANUTENCAO SMOV DA	33390330000000000000	0500000	339	RS 21.350,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034		MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390390000000000000	0500000	351	RS 13.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038		MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0500000	1776	RS 11.000,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390350000000000000	0500000	1917	RS 67.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030		CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0500000	318	RS 113.350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175		MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	0550102	696	RS 900.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	0550102	716	RS 700.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1402		IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	34490510000000000000	0550102	695	RS 1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390390000000000000	0550102	719	RS 900.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210		MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390300000000000000	0500002	664	RS 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2201		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190130000000000000	0500002	443	RS 200.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0365.0239.2167		FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0500002	458	RS 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390360000000000000	0500002	712	RS 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2662		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33191130000000000000	0500002	449	RS 785.313,69

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	33390300000000000000	0500002	587	RS 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167		FEIRA DO LIVRO	33390300000000000000	0500002	452	RS 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190960000000000000	0500002	414	RS 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167		FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0500002	455	RS 60.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0271.0108.2662		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190130000000000000	0500002	444	RS 20.000,00

EDUCACAO								
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0500002	394	RS 20.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390300000000000000	0500002	565	RS 100.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390300000000000000	0500002	636	RS 30.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34490520000000000000	0500002	725	RS 40.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390140000000000000	0500002	415	RS 38.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2620	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	34490520000000000000	0500002	601	RS 20.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0272.0013.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33191130000000000000	0500002	447	RS 940.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	544	RS 240.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490510000000000000	0500002	433	RS 100.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0500002	390	RS 3.500.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0500002	687	RS 1.760.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390330000000000000	0500002	418	RS 20.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33190960000000000000	0500002	702	RS 100.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390320000000000000	0500002	638	RS 75.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390300000000000000	0500002	416	RS 150.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	0500002	567	RS 300.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390320000000000000	0500002	453	RS 190.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	34490520000000000000	0500002	434	RS 60.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	0500002	708	RS 1.200.000,00	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390320000000000000	0500002	666	RS 100.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390300000000000000	0500002	705	RS 400.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	0550102	689	RS 200.000,00	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1402	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS	34490510000000000000	0550102	695	RS 30.969,00	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMACAO CONTINUADA	33190110000000000000	0501000	88	RS 694,16	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6049	ENCARGOS CENTRALIZADOS COM PESSOAL	33190110000000000000	0500004	2062	RS 20.489,94	
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITARIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0500000	1915	RS 3.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0500000	318	RS 21.600,00	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	33390140000000000000	0500000	1420	RS 1.260,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0500000	328	RS 23.186,34	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0500000	318	RS 189.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTUR	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0500000	328	RS 185.000,00	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390930000000000000	0500000	255	RS 14,46	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>								<b>RS 16.987.055,59</b>

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**F60E6881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**DECRETO Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.**

“ABRE CRÉDITO REABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3960, de 08 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reaberto Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Reabertura Crédito Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMIC	0023.0692.0346.2677	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONSUMIDOR	33390330000000000000	0759000	2243	R\$ 3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMIC	0023.0692.0346.2677	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONSUMIDOR	33390140000000000000	0759000	2241	R\$ 3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMIC	0023.0692.0346.2677	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONSUMIDOR	33390390000000000000	0759000	2245	R\$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMIC	0023.0692.0346.2677	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONSUMIDOR	33390300000000000000	0759000	2242	R\$ 3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMIC	0023.0692.0346.2677	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONSUMIDOR	33390360000000000000	0759000	2244	R\$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMIC	0023.0692.0346.2677	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONSUMIDOR	33390400000000000000	0759000	2246	R\$ 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMIC	0023.0692.0346.2677	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CONSUMIDOR	34490520000000000000	0759000	2247	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL DAS REABERTURAS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>							<b>R\$ 22.000,00</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Reabertura Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMIC	0022.0661.0222.1237	DISTRITO MUNICIPAL DE FOMENTO INDUSTRIAL	33390390000000000000	0500000	1112	R\$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMIC	0023.0692.0346.2655	MANUTENÇÃO DO PROCON	33390300000000000000	0500000	1137	R\$ 3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMIC	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMIC	33390360000000000000	0500000	1117	R\$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMEN	33390330000000000000	0500000	1102	R\$ 3.000,00
		0022.0661.0222.1237	DISTRITO	33390300000000000000	0500000	1111	R\$ 1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMIC		MUNICIPAL DE FOMENTO INDUSTRIAL				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMEN	33390140000000000000	0500000	1100	R\$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMIC	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMEN ECONOMIC	33390300000000000000	0500000	1116	R\$ 1.000,00

ECONÔMICO							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0125.0142.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33390300000000000000	0500000	1126	RS 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	34490520000000000000	0500000	1135	RS 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33390300000000000000	0500000	1101	RS 2.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	0023.0695.0295.2606	MANUT. DEPTO TURISMO	33390390000000000000	0500000	1148	RS 2.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>							RS 22.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
Código Identificador:7FF35011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 15.038.394/0001-44.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial.

**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MAX	V. UNIT
02	Água oxigenada 10 volumes, embalada em embalagem descartável, contendo 1L, constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Quantidade: 1L- Aplicabilidade: anti-séptico local. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Rio Quimica	Litro	400	RS 4,89
08	Álcool 70% - 1000 ml: Desinfetante a base de álcool etílico a 70% P / V, indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml - frasco plástico. Aplicabilidade: Desinfetante de superfícies fixas a base de álcool 70%. Com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Supervale	Litro	1600	RS 5,43
031	Luva estéril cirúrgica 7,0 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Lemgruber	Par	100	RS 1,08
032	Luva estéril cirúrgica 7,5 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 7,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Lemgruber	Par	100	RS 1,08
033	Luva estéril cirúrgica 8,0 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anatômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 8,0, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Lemgruber	Par	100	RS 1,08

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
Código Identificador:3B4A332F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.494.715/0001-73.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial.

**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MAX	V. UNIT
010	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e impurezas, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Melhormed	Rolo	160	R\$ 12,50
011	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 07 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante.	Descarbox	Un.	400	R\$ 3,44
036	Papel lençol descartável em bobina medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50 m de comprimento, confeccionado em papel celulose branco embalado em rolo. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Descarbox	Rolo	400	R\$ 9,47
050	Compressa de gaze 10 x 10 hidrófila não estéril, confeccionada com fio de algodão, com 9 fios/cm2, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, com dimensões abertas de 20 x 35 cm e isenta de manchas. Pacote com no mínimo 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, Marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Pacote com 500 unidades.	Ultracotton	Pacote	4000	R\$ 37,60

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**A0FD6C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** HEALTH CARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.252.904/0001-70.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial.

**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MAX	V. UNIT
027	Luva de procedimento G – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Grande. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Própria	Caixa	600	R\$ 12,33
028	Luva de procedimento M – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Média. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Própria	Caixa	400	R\$ 12,33
029	Luva de procedimento P – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó bioabsorvível, tamanho Pequena. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Própria	Caixa	1000	R\$ 12,33

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**AD8A62A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial.

**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MAX	V. UNIT
03	Agulha descartável 13 x 04,5 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 13 x 04,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechada adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	200	R\$ 5,98
04	Agulha descartável 25 x 08 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 08, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes ao processo de manuseio, fechada adequadamente e capaz de manter a sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	400	R\$ 5,98
05	Agulha descartável 25 x 0,6 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 0,6, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	400	R\$ 5,98

06	Agulha descartável 25 x 0,7 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 0,7, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	400	R\$ 5,98
07	Agulha descartável 20 x 0,5 – Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20 x 0,5, esterilizada à óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	400	R\$ 5,43
012	Caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante com capacidade para 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca / fabricante.	Descarbox	Un.	200	R\$ 4,54
013	Cateter nasal tipo óculos adulto: Cateter para oxigênio confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, graças a perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente. Devido ao ajuste preciso que o tensorador proporciona, associado a flexibilidade do tubo, pede-se usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás óxido de etileno. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Medix	Un.	100	R\$ 1,80
016	Bolsa coletora de urina sistema fechado: capacidade até 2000ml, composta por pinça corta-fluxo, válvula anti-refluxo, alça de sustentação, tira de transporte, tubo de esvaziamento, bolsa coletora, tubo extensor em pvc transparente, tampa do conector, conectar a extensão de drenagem com a sonda de foley. A bolsa coletora deve conter a escala para medir o fluxo urinário e ponto de coleta de amostra com membrana de látex auto-cicatrizante, que possibilita a coleta de amostras com seringa e agulha estéreis para realização de exames. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Produto estéril não pirogênico, atóxico. Esterilizado por óxido de etileno.	TKL	Un.	240	R\$ 2,83
017	Detergente enzimático 1000 ml, indicado para auxílio de limpeza de artigos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (amilase, lipase e protease) garantem a remoção completa de impureza dos instrumentais, além de formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. Utilização de 5 ml do produto para cada litro de água. Embalado em frasco plástico. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Kelldrin	Litro	500	R\$ 18,85
018	Escova cervical estéril, embalagem estéril e constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 100 unidades.	Cral	Pacote	160	R\$ 31,50
019	Espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, constando externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote e data de fabricação. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 100 unidades.	Theoto	Pacote	160	R\$ 8,97
020	Especulo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho Grande para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Cral	Un.	600	R\$ 1,23
021	Especulo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho Médio para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Cral	Un.	1000	R\$ 1,20
022	Especulo vaginal descartável grau cirúrgico tamanho Pequeno para execução de exame ginecológico. Embalado em papel grau cirúrgico e filme poliéster / polietileno. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Koplast	Un.	600	R\$ 0,98
023	Fita auto-clave 19 mm x 30 m – Fita indicadora de esterilização à VAPOR. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. A viragem ocorre em listras negras bem identificáveis. Antes da utilização a fita possui coloração bege sem listras e após a autoclavagem a fita apresenta coloração bege com listras negras e bem identificáveis. Medida: 19mm x 30 metros e espessura de 0,18mm. Com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Rolo com 30 metros.	Cieix	Rolo	400	R\$ 3,29
024	Fixador celular, composta de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, solução em spray indicado para fixação de esfregaços celulares em lâmina, deve ser aplicado sobre o esfregaço logo após a coleta, produto inofensivo à camada de ozônio (não contém CFC), conteúdo 100ml, embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, composição, data de fabricação e validade, marca. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Cral	Frasco	60	R\$ 7,37
026	Lâmina para microscopia fosca, lapidada, medindo 26 x 76, espessura 1,1 a 1,3 mm, constando os dados de identificação e procedência. Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Caixa com 100 unidades.	Neolab	Caixa	160	R\$ 8,98
030	Luva estéril cirúrgica 6,5 – Luva cirúrgica, confeccionada em látex natural, esterilizada a raio Gamma Cobalto 60, formato anômico, flexibilidade, resistência e sensibilidade tátil adequadas a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada com pó bioabsorvível pelo organismo, tamanho 6,5, embalada em envelope contendo 1 par, selado à quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que permitam abertura asséptica do material, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / esterilização, prazo de validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Medix	Par	100	R\$ 1,07
034	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA. Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso médico e odontológico. Contendo ainda indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agentes esterilizantes nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripo sentido de abertura do envelope. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Pollitex	Rolo	80	R\$ 44,60
035	Papel grau cirúrgico 30 cm x 100 metros – composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Com barreira bacteriológica, laudo de citotoxicidade, laudo de filtração viral (VFE) atendendo a norma NBR 14990 – Sistemas de embalagem grau cirúrgico para a Saúde e Registro na ANVISA. Compatível para máquina seladora manual de embalagens confeccionadas em papel grau cirúrgico de uso médico e odontológico. Contendo ainda indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agentes esterilizantes nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripo sentido de abertura do envelope. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Pollitex	Rolo	80	R\$ 109,88
039	Seringa descartável 05 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 5 ml, bico slip, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades.	Injex	Caixa	2000	R\$ 13,24
040	Seringa descartável 10 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 10 ml, bico slip, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	6000	R\$ 20,95
041	Seringa descartável 20 ml – Seringa descartável, confeccionada em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, com borracha no embodo para proteção, capacidade 20 ml, bico luer-lock, sem agulha, esterilizada à gás de óxido de etileno ou raio Gamma, embaladas individualmente em invólucro apropriado, capaz de manter a sua integridade, contendo externamente os dados de identificação e procedência, marca, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	4000	R\$ 33,04
052	Atadura de crepe, medindo 8 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades	Erimar	Pacote	1400	R\$ 4,32
054	Atadura crepe, medindo 12 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2,	Erimar	Pacote	800	R\$ 5,04

	constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades.				
055	Atadura de crepe, medindo 20 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades.	Erimar	Pacote	600	R\$ 7,44
060	Cateter intravenoso periférico 22g, com agulha em bisel trifacetado. Cânula em biomaterial teflon ou poliuretano. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem unitária que garanta a integridade do produto contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	TKL	Un.	100	R\$ 0,56
061	Cateter intravenoso periférico 24g, com agulha em bisel trifacetado. Cânula em biomaterial teflon ou poliuretano. Estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem unitária que garanta a integridade do produto contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Medix	Un.	100	R\$ 0,65
062	Equipo macrogotas com ponto de infusão lateral com membrana autocicatrizante, estéril. Fabricado em PVC flexível e incolor. Deve possuir controlador de fluxo tipo pinça rolete, câmara transparente para visualização de gotejamento e conexão luer slip. Tubo com aproximadamente 1,5m de comprimento. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedência e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Injex	Un.	100	R\$ 0,60
063	Esparradrapo impermeável 10cm x 4,5cm, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e rezina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade.	Cral	Un.	1000	R\$ 7,41
064	Micropore 10 cm X4,5m. Fita microporosa hipoalérgica de finíssima espessura e excelente fixação, tamanho 10 cmx4,5m, cor branco.	Vital	Un.	4000	R\$ 4,47
065	Micropore 2,5 cm X 10m. Fita microporosa hipoalérgica de finíssima espessura e excelente fixação, tamanho 2,5 cm X 10m. Cor bege.	Vital	Un.	4000	R\$ 1,84
067	Absorvente adesivo hipoalérgico stopper composto por fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva; papel siliconado poliéster, cor de pele na medida de 2,5 por 2,5 em formato arredondado, embalado individualmente é indicado para uso após PU. Caixa com 500 unidades.	Stopper	Caixa	60	R\$ 12,00
069	Compressa de gaze, tipo queijo, bobina, confeccionada com 9 fios, com 3 dobras, 50 m extensão, 100% algodão, de alta qualidade. Bobina em embalagem individual.	Erimar	Rolo	160	R\$ 20,00
070	Saco para lixo hospitalar 100 litros- saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda do fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT diminuído assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. PACOTE C/ 100 UNIDADES – 100 LITROS. Pacote com 100 unidades.	Rava	Pacote	200	R\$ 35,30
071	Saco para lixo hospitalar 30 litros- saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/ infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária a aplicação. A solda do fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com a norma técnica 9191, da ABNT diminuído assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. PACOTE C/ 100 UNIDADES – 30 LITROS.	Rava	Pacote	400	R\$ 13,27
073	Luva de procedimento M – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, sem pó bioabsorvível, tamanho Média. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Medix	Caixa	100	R\$ 19,55
074	Luva de procedimento P – Luva de látex para procedimento, hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, sem pó bioabsorvível, tamanho Média. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Medix	Caixa	200	R\$ 19,55
075	Papel crepado para esterilização 30 x 30. Caixa com 500 folhas.	Hospflex	Caixa	100	R\$ 75,90
077	Lanceta de segurança para HGT – coleta de sangue modelo ergonômico, estéril através de radiação gama ou óxido de etileno, ponta trifacetada, dimensões de agulha 23G ou 21G profundidade de no mínimo 1,8 mm. Automática: Acionamento por contato; Produto deverá atender a NR32. Caixa com 100 unidades.	Cral	Caixa	60	R\$ 15,10

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**EACE17DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024**

**Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.

**Contratado:** MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.807.173/0001-70.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial.

**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MAX	V. UNIT
09	Álcool GEL HIDRATADO 70% 1000 ml – antissepsia da pele em procedimentos de médio e baixo risco. Capacidade: 1000 ml em frascos descartáveis. Com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Ciclofarma	Litro	400	R\$ 9,24
057	Curativo Biatain Alginate AG – Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidro fibra de carboximetilcelulose (CMC) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação sustentada de prata, rico em ácido gúlrônico, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalérgica. Tamanho 15x15 cm.	Koral	Un.	300	R\$ 47,90
072	Ácido peracético a 0,2% - esterilizante / desinfetante de alto nível, líquido a frio, pronto para uso na concentração de 0,20% de ácido peripatético com inibidor de corrosão. Galão de 5 litros.	Alloxyll	Galão	40	R\$ 172,73

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**BF155A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial.**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MAX	V. UNIT
01	Abaxador de língua (espátula de MADEIRA), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura; Validade mínima de 2 anos da data de entrega. Pacote com 100 unidades.	Theoto	Pacote	200	R\$ 4,77
025	Gel, incolor e inodoro, especialmente desenvolvido e fabricado com matérias primas importadas, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecógrafos e dopplers, não gorduroso, humectante e solúvel em água o que favorece sua remoção dos transdutores e da pele, proporcionando, ainda, entre um e outro uma película suave e deslizante; pH neutro; facilmente absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido, o que favorece sua remoção após exame, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação / validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Sache 5 kg.	Multigel	Sachê	50	R\$ 24,38
048	Teste de Gravidez Ultra Sensível com Grau Superior a 99% de Segurança – Resultado em 01 minuto. O Teste de Gravidez, apresenta uma alta sensibilidade, sendo 2 vezes mais sensível (10mU/mL) em relação aos testes convencionais. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Labor Import	Un.	600	R\$ 1,09
059	Vaselina líquida concentrada, termo resistente, límpida, incolor não fluorescente, inodora e insípida. Isenta de resíduos e impurezas. Frasco tipo almotolia com 100 ml, contendo dados de identificação, procedência, lote, validade e Registro no Ministério da Saúde.	Cinord	Frasco	50	R\$ 5,42
066	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML – Solução Fisiológica 0,9% frasco de 250ml – a apresentação do frasco, com gotejador, deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 – ANVISA.	Adv Farma	Un.	1000	R\$ 2,20
079	Soro fisiológico 0,9%. Frasco com 250ml, para fluo terapia, solução estéril e epirogênica, embalagem em polipropileno transparente, alça giratória 360° e retrátil, laque de segurança metálico, bico com duas entradas, sistema fechado.	Equiplax	Frasco	100	R\$ 4,69

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**364E4320

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.666.817/0001-11.**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial.**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MAX	V. UNIT
056	Curativo Biatain Alginate AG – Cobertura com alta capacidade de absorção, estéril de hidro fibra de carboximetilcelulose (CMC) sódica, com prata iônica e alginato de cálcio, liberação sustentada de prata, rico em ácido gúlrônico, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel e mantém a umidade ideal no leito da ferida, remoção em peça única sem deixar resíduos e sem causar trauma. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, atóxica, hipoalérgica. Tamanhos: 10x10cm.	Curatec RMS	Un.	300	R\$ 22,67

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**1704B80F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**  
**SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024****Contratante:** Município de Guarani das Missões/RS.**Contratado:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00.**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial.**Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MAX	V. UNIT
014	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - 100 ML – Em pacientes sensíveis a compostos iodados. Capacidade: 100 ml – Frasco almotolia descartável Com Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Rioquímica	Frasco	600	R\$ 2,60
015	Solução aquosa de digliconato de clorexidina a 2%. Frasco com 100ml contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Apresentar registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Rioquímica	Frasco	500	R\$ 3,00
042	Sonda de nutrição nasoenteral nº 12 – tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente (atraumática). Arame guia, fio de aço inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa de PVC atóxico. Esterilização à óxido de etileno, Calibre 12 mm e 109 cm de comprimento. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Gvflex	Un.	100	R\$ 8,90
049	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 hidrófila não estéril, confeccionada com fio de algodão, com 9 fios/cm2, sem falhas e/ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, com dimensões abertas de 15,0 x 30,0 cm e isenta de manchas. Pacote com no mínimo 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca, método e dados de esterilização, data de fabricação e validade, lote e registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 500 unidades.	Amed	Pacote	2000	R\$ 16,50
051	Atadura de crepe, medindo 6 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades.	Europa	Pacote	1000	R\$ 3,54

053	Atadura de crepe, medindo 10 cm de largura x 1,80 metros de comprimento cor natural, com 13 fios/cm2, constituído de fios de puro algodão retorcidos proporcionando elasticidade e resistência na medida certa, embalada individualmente. Validade mínima de 2 anos da data da entrega. Pacote com 12 unidades.	Europa	Pacote	1800	R\$ 6,00
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	--------	------	----------

**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Registro de Preços.

**Publicado por:**  
Talia Daiane Hamerski  
**Código Identificador:**4D13218D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	<b>Açúcar Cristal</b> , branco livre de fermentação, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas e matéria terrosa. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 5 kg.	26	Pacote
02	<b>Arroz Branco</b> , tipo 1, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas e bolores. Acondicionado em embalagem atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	52	Pacote
03	<b>Alho</b> , in natura, de 1ª qualidade, com grau médio de maturação e que permita suportar manipulação e condições adequadas para consumo, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos dos manuseio e transporte, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de passagem e prazo de validade semanal.	5,50	Kg
04	<b>Óleo de soja refinado</b> , tipo 1, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, ranço e outras características indesejáveis. Com óleo refinado, deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte, volume insatisfatório. Deve apresentar teores de vitamina E e 0 % de gordura trans. Acondicionado em embalagem primária adequada, tipo pet, atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 900 ml.		

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:

a) CAPS Mentas Brilhantes, situado na Rua Humberto Degrazia, nº264;

b) CAPS Sentimentos, situado na Rua Bento Gonçalves, nº1135.

4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 18 DE JANEIRO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 12 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**41920698

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº.2619 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais.

**Parágrafo único.** São agentes públicos municipais, para os fins deste Decreto, o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

**Art. 2º** A declaração dos bens e rendas que constituem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, prevista no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.230/2021, corresponderá à declaração de Imposto de Renda e proventos que tenha sido entregue à Receita Federal do Brasil – RFB.

**Parágrafo único.** Os agentes públicos que não apresentarem, porque isentos, a declaração de Imposto de Renda, deverão preencher e entregar o formulário constante no Anexo Único a este Decreto.

**Art. 3º** A declaração de bens e rendas deverá ser preenchida e assinada no ato da posse em mandato, cargo efetivo ou em comissão e na data da assinatura de contrato por prazo determinado.

**Art. 4º** A declaração de bens e rendas será anualmente atualizada, devendo ser entregue à Administração no máximo 30 (trinta) dias a contar do término do prazo anual concedido pela Receita Federal do Brasil para a entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

**§ 1º** A declaração de bens e rendas referente ao exercício 2023, ano calendário 2022, deverá ser entregue a Administração até 20 de fevereiro de 2024.

**§ 2º** A declaração de bens e renda deverá ser encaminhada por meio eletrônico através do protocolo online (cidadão), assunto: Declaração de bens e rendas, disponível em <https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

**Art. 5º** A recusa injustificada da entrega da cópia da Declaração de Imposto de Renda ou do formulário para declaração de bens e rendas de que trata este Decreto sujeitará o agente público à responsabilização nos termos da respectiva legislação.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos a expedição de instruções complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,  
Em 11 de janeiro de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

## ANEXO ÚNICO DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

<b>Exercício:</b>		<b>Ano calendário:</b>	
<b>Identificação do Agente Público</b>			
Nome:			
CPF:			
RG/CNH nº			
Data de Nascimento:			
Endereço Completo:			
Cargo / Função:			
<b>Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)</b>			
Eu, _____, CPF _____, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) _____ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.			
<b>Motivo da Declaração:</b>			
<input type="checkbox"/>	Posse em mandato, cargo efetivo ou em comissão.		
<input type="checkbox"/>	Contratação por tempo determinado.		
<input type="checkbox"/>	Atualização anual das informações.		
<input type="checkbox"/>	Exoneração.		
<input type="checkbox"/>	Outro motivo (especificar):		
<b>Rendimentos recebidos no período de referência CPF/CNPJ da fonte</b>			
CPF/CNPJ da fonte pagadora	Nome da fonte pagadora	Tipo/Espécie do rendimento recebido	Valor total recebido

**Observação:** informar todo e qualquer valor de rendimentos recebidos de fontes pagadoras situadas no país e/ou exterior, tais como rendimentos do trabalho assalariado, trabalho não assalariado, rendimentos pagos por previdências, rendimentos de aplicações financeiras, aluguéis e arrendamentos, prêmios obtidos em loterias e sorteios de qualquer espécie, precatórios e requisições de pequeno valor, etc.

<b>Patrimônio do Declarante</b>			
Tipo do bem (1)	Descrição do Bem (2)	Valor do bem ao final do exercício anterior ao da declaração (3)	Valor do bem ao final do exercício da declaração (5)

### Observações:

(1) Para cada bem, informar um único tipo, como, por exemplo, imóveis, móveis, semoventes, veículos, embarcações, aeronaves, títulos ou valores mobiliários, aplicações financeiras, depósitos em conta bancária, valores em espécie, jóias, obras de arte etc.

(2) Para cada bem, informar, resumidamente, as características que o descrevem ou identificam (marca, modelo, ano de fabricação, localização do imóvel, características da construção etc.).

(3) Para cada bem, informar a data de aquisição constante no instrumento de transferência de propriedade ou do ato que transferiu tal direito.

(4) Caso o bem já integre o patrimônio ao final do exercício financeiro anterior ao que se refere a Declaração, informar o valor de aquisição; caso contrário, informar zero.

(5) Informar o valor de aquisição, caso o bem sido adquirido durante o exercício financeiro a que se refere a Declaração;

<b>Dívidas e ônus do declarante</b>		
Tipo de dívida/ônus	Valor da dívida no final do exercício anterior ao da Declaração	Valor da dívida no final do exercício de referência da Declaração

Loca e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Caroline Soares Marques  
**Código Identificador:**335D51FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA****GABINETE****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para designação de Diretor e de Vice-Diretor das escolas da rede municipal de ensino por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Redentora MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS no uso de designação de pessoal nos cargos de Diretor e de Vice-Diretor, para atuar em função gratificada, para exercer as atribuições de acordo com a respectiva função amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 206, VI, da Constituição da Federal e no Decreto Municipal Nº 3.500, de 01 de agosto de 2023, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal supracitado.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 0637/2023 de 02 de agosto de 2023.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município, [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br).

**1.5** Os prazos definidos, neste Edital, observarão o disposto no art.4º, do Decreto Municipal nº 2.729, de 14 de março de 2013.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise Curricular, em conformidade com o art.1º, II, do Decreto Municipal nº 2.740, de 18 de abril de 2013.

**1.6.1.** A análise curricular basear-se-á no **anexo III** deste Edital.

**1.7** As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em ata e observarão o sigilo.

**1.8** As certificações terão validade de 2 (dois) anos.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções gratificadas de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atividades conforme detalhamento no **anexo II**.

**2.2** A carga horária semanal será de acordo com a contratação e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função gratificada será pago mensalmente o vencimento equivalente ao padrão, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal Nº 633/85 (Estatuto do Funcionário Público Municipal de Redentora) ou Lei Municipal Nº 2.014 de 27/12/2013 (Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**2.4.1** A função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de escola poderá encerrar-se a qualquer tempo, por vontade do Prefeito Municipal ou por vontade do designado para as respectivas funções.

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Pedro Luiz Costa, 640, Centro, Redentora, no período compreendido entre os dias úteis de 15 de janeiro de 2024 até 22 de janeiro de 2024, nos horários compreendidos das oito horas e trinta minutos às onze horas e trinta minutos e das treze horas e trinta minutos até as dezessete horas.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme **anexo I**, deste Edital.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;

**4.1.4** Comprovante de formação em Nível Superior em Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou pelo responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br), no prazo de um dia, após transcorrido o prazo de análise das inscrições, o edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrevogação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no próximo dia útil após o julgamento do Prefeito Municipal. 31 de janeiro de 2024.

## **6. AVALIAÇÃO**

**6.1** A avaliação dar-se-á por meio de Análise Curricular da certificação expedida pela Secretaria de Educação e Cultura e dos demais itens constantes no Decreto municipal nº 3550 de 01 de agosto de 2023, a qual terá seu resultado preliminar divulgado no dia 31 de janeiro de 2024.

**6.2** A referida análise terá como base o art. 3º, III, do Decreto Municipal nº 3.500, de 01 de agosto de 2023, tendo o candidato que preencher os três requisitos para estar apto a desempenhar as funções de diretor ou vice diretor.

**6.3** Para fins de aprovação no Processo Seletivo, o candidato deverá:

**a-** apresentar documento de comprovação de formação em Nível Superior em Licenciatura Plena ou Graduação em Pedagogia, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

**b-** apresentar documento de comprovação de experiência docente, de no mínimo 03 (três) anos letivos.

**C** – Apresentar Certificação em Gestão Escolar expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**6.3.1** Considerar-se-á como documento de comprovação de experiência docente, em observância ao disposto no § 1º, do art. 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal Nº 9394/96), um Atestado expedido por órgão competente.

**6.4** Somente serão aceitos documentos em fotocópias legíveis, sem rasuras, autenticadas, de instituições ou órgãos específicos constando todos os dados necessários a identificação das instituições e dos órgãos, que permitam a perfeita avaliação do título.

**6.5** Os documentos serão analisados conforme tabela constante no anexo III.

**6.5** Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhados do anexo V, os quais poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou pelo responsável pelas inscrições, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **7. RECURSOS**

**7.1** Da lista preliminar de aprovados é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o Cronograma (anexo VI).

**7.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de aprovados.

**7.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **8. DIVULGAÇÃO FINAL DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**8.1** Após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação final, no prazo de um dia.

**8.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a lista geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **9. CONDIÇÕES PARA A DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR**

**9.1** Homologado o resultado final, a comissão encaminhará ao Prefeito Municipal a lista final de Aptos no Processo Seletivo de Diretores e Vice Diretores, o qual procederá ao chamamento de acordo com o Decreto Municipal Nº 3.500 de 01 de agosto de 2023.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**10.2** Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.

**10.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Redentora – RS, 12 de janeiro de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

RG: CPF:

E-MAIL:

CIDADE:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato\_\_\_\_\_  
Assinatura Resp. Inscrição

Obs.: O candidato compromete-se em manter atualizados os dados aqui informados.

**ANEXO II****FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES****FUNÇÃO: DIRETOR E VICE-DIRETOR**

Compete ao Diretor(a) e ao Vice-diretor(a) de escola dar conhecimento à Comunidade Escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino, bem como:

I - representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

II - coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração e a avaliação de projeto administrativo-financeiro-pedagógico, através do Plano de Trabalho, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - coordenar a implementação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

IV - submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;

V - submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Plano de Trabalho;

VI - submeter ao Conselho Escolar, para exame e parecer, no prazo regulamentar, a prestação de contas prevista no artigo;

VII - divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

VIII - coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;

IX - apresentar, anualmente, ao Conselho Escolar, os resultados da avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

X - apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à comunidade escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

XI. manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos' os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

XII - dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;

XIII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

**ANEXO III****ANÁLISE CURRICULAR****NÚMERO DA INSCRIÇÃO:**

ESPECIFICAÇÃO	SIM	NÃO
Formação em Nível Superior em Licenciatura Plena em qualquer área ou Graduação em Pedagogia		
Certificação em Gestão Escolar		
Experiência docente de no mínimo 03 (três) anos letivos		

**ASSINATURA DA COMISSÃO:****ANEXO IV****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Data
Período das Inscrições	15 de janeiro a 22 de janeiro de 2024
Publicação dos Insritos	23 de janeiro de 2024
Análise e publicação das inscrições	24 de janeiro de 2024
Recurso da não homologação das inscrições	25 de janeiro de 2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	26 de janeiro de 2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	29 de janeiro de 2024
Publicação da relação final de inscritos	30 de janeiro de 2024
<b>Avaliação da certificação dos candidatos</b>	31 de janeiro de 2024
Publicação do resultado preliminar	01 de fevereiro de 2024
Recurso quanto ao resultado preliminar	02 de fevereiro de 2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	05 de fevereiro de 2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	06 de fevereiro de 2024
Publicação da relação final de candidatos aptos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor	07 de fevereiro de 2024

**ANEXO V**

**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE****3.1 GRADUAÇÃO**

- Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

- Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 PÓS-GRADUAÇÃO****3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU***

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2.2 MESTRADO *STRICTO SENSU***

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2.3 DOUTORADO *STRICTO SENSU***

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
 Maria Lucia Luz da Silva  
**Código Identificador:**FD51B05A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023**

Portaria nº 370 de 21.12.2023  
 Processo Administrativo 2023/5432

### CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA - 2º Fase

Cargo: **AGENTE OPERACIONAL**

**DATA/HORÁRIO: 15.01.2024 às 09h**

LOCAL: Departamento de Água e Esgotos – DAE

GRUPO A	CANDIDATO (A)
1	Mario Cezar Torres Pedroso
2	Naim Baldes
3	Felipe Gonçalves Buenavista
4	Sandro Adriano Farias Mendes
5	Ricardo Flor Aranda
6	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho

**DATA/HORÁRIO: 15.01.2024 às 10h**

LOCAL: Departamento de Água e Esgotos- DAE

GRUPO B	CANDIDATO (A)
1	William Marcelo Marques Judes Machado
2	Luis Fernando Carlott
3	Alex Soltau Carneiro
4	Ricardo Romão dos Santos
5	Marcos Sidney Pereira Chagas
6	Luis Felipe Baldez Machado

**DATA/HORÁRIO: 15.01.2024 às 11h**

LOCAL: Departamento de Água e Esgotos- DAE

GRUPO C	CANDIDATO (A)
1	Daniel Fernandes Oliveira
2	Edson Vieira Maia
3	Gabriel Ubiratan Rodrigues Rodrigues
4	Paulo Cezar dos Santos
5	Jorge Marcio Soares Machado
6	Carlos Raul de Souza Pereira

**DATA/HORÁRIO: 16.01.2024 às 09h**

LOCAL: Departamento de Água e Esgotos – DAE

GRUPO A	CANDIDATO (A)
1	Rudinei da Silva da Cunha
2	Alessandro Flores Machado
3	Saimon Ritieli Rocha Mendes
4	Ayrton Willian Carrets da Cunha
5	Bruno Vieira de Souza
6	Marielli Wanderleia Pereira Motta

**DATA/HORÁRIO: 16.01.2024 às 10h**

LOCAL: Departamento de Água e Esgotos- DAE

GRUPO B	CANDIDATO (A)
1	Bruno Brandão da Silva
2	Vinicius Ramos Pereira

3	Pedro Meyer Veleda Farias
4	Luigi Gabriel Peres da Rosa
5	Elizeu Couto Pires
6	Maurício Bento Sapata

**DATA/HORÁRIO: 16.01.2024 às 11h**

LOCAL: Departamento de Água e Esgotos- DAE

GRUPO C	CANDIDATO (A)
1	Alessandra Cavalheiro Castro
2	Lahis Cunha da Silva
3	Fellipe Vera Sapata
4	Leonardo Franco de Lima
5	Maria Rosa Reniana Maia da Rocha
6	Guilherme Ribeiro Machado

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2024.

**IZABEL CRISTINA DA DUNHA ALVAREZ**

Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**  
Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:**0C000163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**EDITAL Nº 03/2024**

Solicitamos através do Edital nº 03/2024, o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.  
Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2024.

**CLAUDIONOR GOMES QUADRO**

Secretário Municipal Adjunto de Serviços Urbanos

Edital nº 03/2024 - GAVETAS LOCALIZADAS NO 2º PLANO, BLOCO A, ENTRADA PRINCIPAL DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS E AS LOCALIZAÇÕES (NÚMEROS) ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS E ESPELHOS DE CADASTRO. FRISAMOS QUE TRATAM-SE DE TÚMULOS PERPÉTUOS E LOCADOS, DO MURO LINDEIRO AOS TERRENOS SITUADOS NA RUA AURÉLIO DARGÉLIO, QUE NECESSITAM COM EXTREMA URGÊNCIA AS SUAS DEVIDAS DESOCUPAÇÕES E REALOCAÇÕES DOS TÚMULOS PERPÉTUOS. SOLICITAMOS O COMPARECIMENTOS DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS NO SETOR CEMITÉRIO LOCALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	Observações	DATA
2º	A	0370	COM LAPIDE- POREM SEM OS NOMES	URSINO MARTINS	PERPÉTUA	1972
2º	A	0371	FELICIA FLORES DE /ANGELA SOUZA LOPEZ	ANA MARIA SOUZA GODOY	ALUGUEL	04/02/2010
2º	A	0373	(NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	NÃO CONSTA	ALUGUEL	-
2º	A	0376	BALTAR ALVES DA COSTA	NÃO CONSTA	ALUGUEL	20/01/2003
2º	A	0377	DAICY MORAES DE MORAES E FLIA(MANOEL/ OLICIO O. DA SILVA)	NEIA SHEILA MORAES DE MORAES	PERPÉTUA	09/09/1994
2º	A	0381	NAO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	JOÃO DOS SANTOS IGNACIO	PERPÉTUA	06/05/1993
2º	A	0382	ANA ELIAS SAUL	MARIO RISTA	ALUGADA	06/09/2008
2º	A	0384	INOCENCIO MENEZES	MARITANI DEFENDI	ALUGADA	21/07/1998
2º	A	0385	NELSON R. FERNANDES	ERMELINDA FERNANDES	PERPÉTUA	04/11/1990
2º	A	0386	TEREZA GOROSTIDE, MARCOS GALARZA E MARCELO	MARIA GUIDA GALARZA DE ASSIS	PERPÉTUA	08/07/1964
2º	A	0390	MARIA CABILLON BISCUBI	MUNICÍPIO- ASSESSORIA	PERPÉTUA	1994
2º	A	0393	MARIO DE OLIVEIRA BORGES	IVAN FACIN	PERPÉTUA	09/09/1970
2º	A	0406	WALDEMAR NUNES DA SILVA e FRANCISCA MARTINS DA SILVA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	
2º	A	0412	ODI OSORIO DIAS	JARI OSÓRIO DIAS	ALUGADA	11/06/1979
2º	A	0413	JOVELINO FERNANDES e MARINA FERNANDES MOREIRA	MARINA FERNANDES MOREL	PERPÉTUA	15/07/1968

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**9F7BD3B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 734/2023

Pregão Eletrônico nº 286/2023

Contrato nº 17/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: DANIEL MARQUES

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 08 COZINHAS MONTESSORIANAS GRANDES (ITEM 1), 06 COZINHAS MONTESSORIANAS PEQUENAS (ITEM 2), 06 CASTELOS MEDIEVAIS (ITEM 6), 04 PLAYGROUNDS (ITEM 18), 04 MINI CIDADES CASA LAR (ITEM 19), 04 MINI CIDADES MERCADINHO (ITEM 20), 04 MINI CIDADES PIT STOP (ITEM 21), 09 PAINÉIS INTERATIVOS JOGO DA

**MEMÓRIA COM ANIMAIS E NÚMEROS (ITEM 22), 09 PAINÉIS PSICOMOTORES, SENSORIAIS E MUSICAIS (ITEM 23), 40 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA (ITEM 33), 24 CAIXAS ORGANIZADORAS EM MADEIRA COM 6 DIVISÓRIAS (ITEM 34), PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).**

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens objeto deste contratoos valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	8	un	Cozinha Montessoriana Grande, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00
2	6	un	Cozinha Montessoriana Pequena, conforme Termo de Referência.	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
6	6	un	Castelo Medieval, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
18	4	un	Playground, conforme Termo de Referência.	R\$ 4.350,00	R\$ 17.400,00
19	4	un	Mini cidade casa lar, conforme Termo de Referência.	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
20	4	un	Mini cidade mercadinho, conforme Termo de Referência.	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
21	4	un	Mini cidade pit stop, conforme Termo de Referência.	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
22	9	un	Painel interativo jogo da memória com animais e números, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
23	9	un	Painel psicomotor, sensorial e musical, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
33	40	un	Caixa organizadora em madeira, conforme Termo de Referência.	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
34	24	un	Caixa organizadora em madeira com 6 divisórias, conforme Termo de Referência.	R\$ 91,00	R\$ 2.184,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:801CAC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 734/2023

Pregão Eletrônico nº 286/2023

Contrato nº 20/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA

**Objeto do contrato:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 40, 46, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 58 E 60), conforme descrição contida na cláusula terceira deste contrato e Termo de Referência (AnexoI do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Valor total do contrato:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens objeto deste contratoos valores discriminados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	10	un	Feirinha, conforme Termo de Referência.	R\$ 789,00	R\$ 7.890,00
7	9	un	Pista interativa de carrinho, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.416,00	R\$ 12.744,00
8	24	un	Kit Panelinhas montessoriana, conforme Termo de Referência.	R\$ 144,30	R\$ 3.463,20
9	9	un	Barco infantil, conforme Termo de Referência.	R\$ 570,00	R\$ 5.130,00
10	50	un	Kit chá da Tarde, conforme Termo de Referência.	R\$ 81,30	R\$ 4.065,00
11	60	un	Kit de panelinhas em Alumínio, conforme Termo de Referência.	R\$ 81,30	R\$ 4.878,00
12	30	un	Kit com frutas de madeira com tábua, conforme Termo de Referência.	R\$ 87,60	R\$ 2.628,00
13	30	un	Legumes com tábua de madeira.	R\$ 87,60	R\$ 2.628,00
14	30	un	Kit lanche de madeira, conforme Termo de Referência.	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
15	30	un	Caixa de Ferramentas, conforme Termo de Referência.	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
16	30	un	Bolo, conforme Termo de Referência.	R\$ 80,30	R\$ 2.409,00
17	30	un	Pizza, conforme Termo de Referência.	R\$ 80,30	R\$ 2.409,00
24	8	un	paraquedas lúdico, conforme Termo de Referência.	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
25	40	un	Balde feito em papelão reciclável, conforme Termo de Referência	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
26	40	un	Fazendinha Montessoriana, conforme Termo de Referência.	R\$ 76,30	R\$ 3.052,00
27	40	un	Carro de Madeira Modelos Variados, conforme Termo de Referência.	R\$ 134,30	R\$ 5.372,00
28	8	un	Kit sensorial montessoriano, conforme Termo de Referência.	R\$ 351,30	R\$ 2.810,40
30	30	un	Biombo de espelhos com 3 molduras de madeira, conforme Termo de Referência.	R\$ 345,60	R\$ 10.368,00
31	24	un	Cavalete de pintura dupla, conforme Termo de Referência.	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
35	24	un	Kit tábua e ferro de passar, conforme Termo de Referência.	R\$ 119,30	R\$ 2.863,20
40	8	un	Caixa de areia para pátio com tampa, conforme Termo de Referência.	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
46	12	un	Conjunto de almofadas das emoções, conforme Termo de Referência.	R\$ 308,00	R\$ 3.696,00
48	6	un	Coleção com 96 animais emborrachados, conforme Termo de Referência.	R\$ 485,50	R\$ 2.913,00
51	24	un	Conjunto de encaixe combinando imagens em plástico, conforme Termo de Referência.	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
53	80	un	Baldinho de praia com peneira, conforme termo de referência.	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
54	40	un	Alfabeto sensorial composto por uma caixa de madeira, conforme termo de referência.	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
55	20	un	Jogos pedagógicos desenvolvidos para letramento e alfabetização, conforme termo e referência.	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
56	30	un	Bola de iniciação tamanho 14, conforme termo de referência.	R\$ 30,00	R\$ 900,00
58	16	un	Tatame, composto por 04 placas, duas amarelas e duas laranjas medindo 1,00m x 1,00m x 28mm cada, perfazendo um total de 4,00m², corte com encaixe tipo quebra-cabeças, superfície texturizada e siliconada, antiderrapante, atóxico, antialérgico, impermeável, com densidade 28, dupla face, de acordo com as normas da CBAM e com garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Obs.: os tatames serão compostos de 04 peças, duas de cada cor e 08 bordas cada um nas cores amarelo e laranja.	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
60	50	un	Tatame, conforme Termo de Referência.	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**141662F8

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO  
PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM  
A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS  
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
[informatica@famurs.com.br](mailto:informatica@famurs.com.br)



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.